

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

JÉSSICA MONTEIRO CLEMENTINO DA SILVA

**A QUESTÃO DOS REFUGIADOS SOMALIS NO QUÊNIA APÓS A QUEDA DO
DITADOR SIAD BARRE (1991-2013)**

Sant'Ana do Livramento
2014

JÉSSICA MONTEIRO CLEMENTINO DA SILVA

**A QUESTÃO DOS REFUGIADOS SOMALIS NO QUÊNIA APÓS A QUEDA DO
DITADOR SIAD BARRE (1991-2013)**

Monografia apresentada para avaliação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, do curso de Relações Internacionais, da Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, como quesito parcial para a obtenção do título de Bacharel no curso de Relações Internacionais.

Orientador (a): Prof(a). Dr^a. Nathaly Xavier Schütz.

JÉSSICA MONTEIRO CLEMENTINO DA SILVA

**A QUESTÃO DOS REFUGIADOS SOMALIS NO QUÊNIA APÓS A QUEDA DO
DITADOR SIAD BARRE (1991-2013)**

Monografia apresentada para avaliação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, do curso de Relações Internacionais, da Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, como quesito parcial para a obtenção do título de Bacharel no curso de Relações Internacionais.

Trabalho de conclusão de curso defendido e aprovado em: 18/08/2014.

Banca examinadora:

Prof(a). Dr^a. Nathaly Xavier Schütz
Orientadora
UNIPAMPA

Prof(a). Dr^a. Kamilla Raquel Rizzi
UNIPAMPA

Prof. Msc. Igor Castellano da Silva
UFSM

AGRADECIMENTOS

Ultrapasso mais uma etapa da minha vida certa de que tal feito não teria sido possível sem a presença de pessoas que, direta ou indiretamente, ajudaram-me nessa caminhada. Do mesmo modo, este trabalho não se realizaria sem o incentivo e o apoio dessas pessoas especiais a quem devo meus sinceros agradecimentos.

Agradeço a Deus por ter me abençoado e me guiado durante todo esse tempo.

Aos meus pais, que são meu alicerce, pelo exemplo de vida, pelos valores e princípios que me passaram e, que hoje, me norteiam, e pelo apoio incondicional.

Ao meu irmão, pela paciência e apoio constante.

Aos professores, minha gratidão pela forma em conduzir o curso em todas as etapas e por contribuir para que eu pudesse chegar até aqui.

Agradeço, em especial, à minha orientadora Nathaly Schütz pelas orientações e pela paciência.

A todos os servidores da UNIPAMPA, pela disponibilidade e pela atenção para com os discentes.

Aos amigos feitos durante a graduação, que sempre se fizeram presentes ao longo dessa jornada, seja pelas conversas animadas, ou pelo apoio e forças mutuas que ajudaram a tornar essa caminhada mais prazerosa. Amigos, os quais se tornaram muito importantes para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

Por fim, e não menos importante, agradeço aos amigos de longa data, pela amizade, pelo estímulo e pelas risadas, mais que necessárias, mesmo que distantes.

“Um ser humano tem o direito de viver com dignidade, igualdade e segurança. Não pode haver segurança sem uma paz verdadeira, e a paz precisa ser construída sobre a base firme dos direitos humanos”.

Sérgio Vieira de Mello

RESUMO

Com a queda do então ditador, Siad Barre, em 1991, o Estado somali entrou em colapso. Desde então, o país mergulhou em uma Guerra Civil que perdura até o presente, em que nenhuma autoridade consegue governar o país de forma efetiva dada disputas pelo poder, principalmente pelo grupo *Al-Shabaab*. Duas Missões de Paz da ONU foram implantadas na Somália ainda na década de 1990, mas ambas fracassaram e, atualmente, há no país uma Missão da União Africana (AMISOM) e uma Missão de Assistência da ONU (UNSOM). Além disso, a Somália é um Estado que não consegue prover à sua população seus direitos fundamentais, que acabam ficando a cargo das organizações internacionais e organizações não governamentais, que enfrentam muitos obstáculos para conseguir assisti-las. Tal situação, aliada aos longos períodos de seca que acometem a região, provoca uma onda massiva de fuga de milhares de pessoas, principalmente para os países vizinhos como a Etiópia, o Iêmen e o Quênia. Esse último abriga mais da metade dos refugiados oriundos da Somália, o que tem causado vários impactos a esse país, que, também enfrenta grandes dificuldades para se gerir. Diante desse quadro, o governo queniano tem tomado medidas com relação a esse montante de refugiados que entram todos os dias no país, mesmo mantendo fechadas suas fronteiras com a Somália desde 2007. O Quênia é um país signatário dos principais instrumentos que regem a proteção da pessoa humana, por isso, teoricamente, deveria estar em consonância com tais instrumentos. Assim, diante do exposto, o presente trabalho objetiva analisar a realidade dos refugiados somalis no Quênia, explanando acerca dos impactos desses no país, bem como suas consequências para as relações Quênia-Somália.

Palavras-chave: Somália, Quênia, refugiados, ACNUR, crise.

ABSTRACT

Due to the fall of the then dictator Siad Barre, in 1991, the Somali state collapsed. Since then, the country plunged into a civil war that lasts until the present and no authority is able to govern the country effectively due to the struggle for power, especially by the group Al-Shabaab. Two United Nations peacekeeping operations were also deployed in Somalia in the 1990s, but both failed and currently, in the country, there is one African Union Mission (AMISOM) and one UN Assistance Mission (UNSOM). In addition, Somalia is a state that can't provide to its people their basic rights, which end up in charge of international organizations and non-governmental organizations, which face many obstacles to get help them. This situation, allied to long periods of drought that affect the region provokes a massive wave of flight of thousands of people, mainly to neighboring countries, such as Ethiopia, Yemen and Kenya. This last is home to more than half of refugees from Somalia, which has caused great damage to this country, which also faces great difficulties to manage.

Facing this situation, the Kenyan government has taken actions with respect to this amount of refugees that entering in the country every day, even keeping closed its borders with Somalia since 2007. Kenya is a signatory country of the main instruments that governing the protection of human person, so theoretically should be in accordance with these instruments. Therefore, based on the above considerations, this study aims to analyze the reality of Somali refugees in Kenya, explaining about the impacts of these in the country as well as its consequences for the Kenya-Somali relations.

Keywords: Somalia, Kenya, refugees, UNHCR, crisis.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1 – Mapa político da Somália.....	29
Mapa 2 – Distribuição da etnia somali na região do Chifre da África.....	31
Mapa 3 – Seca na África Oriental.....	48

LISTA DE SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

AMISOM - African Union Mission in Somalia

CIA – Agência Central Intelligence Agency

CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha

CUS - Congresso Unido Somali

EUA – Estados Unidos da América

FNS - Frente Nacional Somali

IGAD - Intergovernmental Authority on Development

IGASOM - Peace Support Mission to Somalia

MDS - Movimento Democrático Somali

MNS - Movimento Nacional Somali

MPS - Movimento Patriótico Somali

MNSS - Movimento Nacional do Sul Somali

MSF – Médicos Sem Fronteiras

NTC – National Transitional Council

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

OUA – Organização da Unidade Africana

PMA – Programa Mundial de Alimentos

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

SNA - Somali National Alliance

SSA - Somali Salvation Alliance

TFG - Transitional Federal Government

TNG - Transitional National Government

UA – União Africana

UCI – União das Cortes Islâmicas

UNHCR - United Nations High Commissioner for Refugees

UNITAF - United Nations International Task Force

UNS - União Nacional Somali

UNOSOM I - United Nations Somalia Mission I

UNOSOM II - United Nations Somalia Mission II

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 HISTÓRICO.....	14
2.1 Embasamento Teórico.....	14
2.2 Somália: duas décadas de falência estatal.....	21
2.3 O legado das Operações de Paz da ONU.....	36
3 REFÚGIO SOMALI.....	43
3.1 Refugiados somalis: há mais de duas décadas esperando pela paz.....	43
3.2 Principais países de destino dos refugiados somalis.....	52
3.3 Dadaab: um dos maiores campos de refugiados do mundo.....	56
4 QUÊNIA E SOMÁLIA NA CONJUNTURA ATUAL DE REFÚGIO.....	62
4.1 Quênia: um país acolhedor?.....	62
4.2 Cenário pós-crise de fome.....	70
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	78
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	82
ANEXO.....	96

1 INTRODUÇÃO

De religião predominantemente islâmica sunita, situada na parte mais oriental do continente africano, em uma região denominada Chifre da África, a República Democrática da Somália possui clima semiárido e faz fronteira com três países: Djibuti a noroeste (58 km), Quênia a sudoeste (682 km) e Etiópia a oeste (1600 km). Seu litoral, além de ser banhado pelo Oceano Índico, ainda é voltado para o Golfo de Áden e para o Mar Arábico. Localização essa que representa o ponto de domínio da rota do petróleo que sai do Golfo Pérsico em direção ao Canal de Suez (CARDOSO, p.10)¹. O território somali ainda abriga reservas inexploradas de minério de ferro, estanho, bauxita, cobre, sal, petróleo e gás natural. As principais cidades do país são Mogadíscio, que é a capital, Hargeisa, Bossasso e Berbera. Segundo dados de 2012, o setor agrícola é a principal pauta da economia chegando a representar aproximadamente 60% do PIB, sendo o de serviços, 33%, e o setor industrial, 7% (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES; DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL E INVESTIMENTOS; DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA COMERCIAL, 2012, p.07).

O país ocupa uma área de 637.657 km² e possui uma população estimada em 10.428.043 pessoas (CIA, 2014, s/p). Além disso, a Somália possui uma das maiores taxas de fertilidade do mundo, com uma média de seis filhos por mulher. Em contraponto, apresenta uma alta taxa de mortalidade infantil (105 mortes/1000 nascimentos). Sua nascente infraestrutura industrial foi dilacerada pela Guerra Civil que devasta o país há mais de duas décadas, e, no presente, o país sobrevive, principalmente, da criação de gado e de camelos, da exportação de peixes, de banana e de carvão. Mesmo assim, a pecuária se constitui como o pilar da economia somali e como um dos principais produtos de comércio com o Quênia. De acordo com *The World Bank* (2014), estima-se que esse setor criou cerca de 60% das oportunidades de emprego na Somália e representa 40% do seu PIB. Acrescenta-se ainda que a exportação de gado gera 80% da moeda estrangeira. Ademais, a Somália recebe ajuda internacional para conseguir gerir suas contas (VISENTINI, 2010, p.82). Dessa forma, tal conjuntura faz com que a expectativa de vida dos somalis se configure como uma das mais baixas do mundo, sendo de 50,1 anos.

Assim, com o fim da Guerra Fria, a Somália perdeu importância estratégica e foi marginalizada. Em janeiro de 1991, seu então presidente, o ditador Siad Barre, caiu e a Somália, desde então, se encontra em uma Guerra Civil sem precedentes. Ainda na década de

¹ De acordo com Cardoso (2012), passam diariamente por essa rota cerca de 15,5 milhões de barris de petróleo, ou seja, um terço de todo o petróleo que circula mundialmente via marítima.

1990, foram instaladas duas Missões de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) – UNOSOM I e UNOSOM II – visando instaurar a paz e levar ajuda humanitária à população. Entretanto, ambas fracassaram e são consideradas um dos grandes vexames da organização. Várias negociações foram feitas com o intuito de se estabelecer um governo central efetivo. Entretanto, a disputa pelo poder entre os diversos clãs e grupos revolucionários (sendo o *Al-Shabaab* o principal deles) impossibilita a instalação de um governo que consiga administrar além da capital, Mogadíscio. No presente, o atual governante somali é o Hassan Sheik Mohamed, que foi eleito em 2013, e que vem obtendo algumas pequenas melhorias no país. Além disso, a Somália abriga uma Missão de Paz da União Africana, a AMISOM, e uma Missão de Assistência da ONU, a UNSOM, e a situação se encontra mais pacífica, embora haja grupos controlando boa parte do sul somali.

Concomitante a esses acontecimentos, tem-se problemas relativos ao clima, pois com frequência o território somali é acometido por longos períodos de seca, o que contribui para o agravamento da situação de seus habitantes. Dessa maneira, diante do contexto do país, observa-se que ocorre uma fuga em massa da população, ou seja, milhares de pessoas fogem da Somália em busca de segurança, comida e abrigo, e se refugiam, principalmente, nos países vizinhos, como Etiópia, Iêmen e Quênia. Neste último, está localizado um dos maiores campos de refugiados do mundo, o de Dadaab, onde se encontram 403.727 refugiados oriundos da Somália (MÉDICINS SANS FRONTIÈRES, 2014, p.02). Cabe elucidar que, além de o governo não ter autoridade efetiva sobre todo o território, o Estado somali não consegue garantir os direitos básicos de seus habitantes, sendo considerado um Estado falido, o que, por sua vez, abre espaço para a atuação das organizações internacionais (OIs) e das organizações não governamentais (ONGs), que conseguem, com muita dificuldade, suprir parte dessa lacuna deixada pelo Estado.

Dada a conjuntura supracitada, o trabalho se justifica pela necessidade de análise de um conflito que, há duas décadas, gera uma grande quantidade de pessoas se deslocando para o país vizinho, o que pode causar impacto, tanto nas relações bilaterais Quênia-Somália, quanto na comunidade local onde se inserem. É indispensável enfatizar que apesar de o tema trabalhado ser mais abordado nas ciências jurídicas, é viável e faz-se necessário trabalhá-lo em relações internacionais, pois as guerras não cessam e o número de refugiados aumenta a cada dia, acarretando vários problemas para o sistema internacional. Dessa forma, a análise de como esses refugiados vivem no Quênia, bem como as ações desse país para com essas pessoas será feita sob a ótica dos instrumentos jurídicos internacionais que regem a proteção da pessoa humana: o direito internacional dos direitos humanos, o direito internacional

humanitário e o direito internacional dos refugiados. Ademais, é válido ressaltar a importância da atuação das ONGs e das OIs na prestação de ajuda humanitária, uma vez que, o Estado somali se encontra falido e é incapaz de suprir as necessidades básicas para que seus habitantes vivam com o mínimo de dignidade.

Face às condições enfrentadas pelo Estado somali, o problema da presente análise surgiu em decorrência da leitura do contexto político, social e econômico do país, que por sua vez, levou a observação de que há um elevado fluxo de pessoas que atravessam as fronteiras somalis diariamente, com destino ao Quênia, à procura de um lugar seguro. Assim, ao verificar as condições de vida dessas pessoas nos campos de refugiados distribuídos pelo país e nas cidades quenianas, principalmente em Nairóbi, surgiu a pergunta base para o problema central da pesquisa: os refugiados somalis no Quênia causam impactos, positivos ou negativos, para o Estado queniano e para as relações bilaterais Quênia-Somália?

Logo, tem-se que hipótese inicial para a pergunta é afirmativa, pois se acredita que o grande fluxo de refugiados somalis no Quênia devido à Guerra Civil que assola o país causa impactos negativos tanto no Quênia, quanto nas relações deste com a Somália. Hipótese à qual se chegou devido ao fato de que há uma quantidade considerável de refugiados chegando ao Quênia, que, por sua vez, se configura como um país que não tem estrutura adequada para recepcioná-los. Assim, presume-se que esses somalis em busca de abrigo e de um lugar seguro, longe dos conflitos, impactam, de forma negativa, na sociedade, na economia e na política queniana. Com isso, a pesquisa tem por ambição analisar os possíveis impactos causados por esses refugiados somalis no Quênia, assim como a realidade desses neste país. Objetivo esse que será feito via exploração do papel das OIs e das ONGs que assistem aos refugiados no Quênia, por meio da compreensão desses refugiados nesse país e pela explanação das consequências deste montante de refugiados nas relações bilaterais Quênia-Somália.

Para que tais objetivos se concretizem, o procedimento metodológico a ser utilizado é o protocolo qualitativo, por meio de, primeiramente, uma análise histórico-descritiva e, posteriormente e em complemento, a pesquisa documental. Nesse sentido, a pesquisa a partir de uma análise histórico-descritiva (revisão de literatura) do contexto interno da Somália e da situação dos refugiados desse país no Quênia no sentido de vislumbrar uma melhor compreensão do objeto de estudo, se dá por meio de livros, periódicos nacionais e internacionais da área e produção acadêmica. Já a pesquisa documental se constitui do exame de materiais oficiais, bem como o levantamento de documentos (relatórios, resoluções, discursos, legislações, banco de dados, entre outros) relacionados ao tema em questão.

Sendo assim, o trabalho é dividido em cinco capítulos. No primeiro, consta a introdução, em que se expõe o tema da pesquisa a fim de apresentar o assunto a ser tratado durante a análise. O segundo capítulo compõe-se de três seções. A primeira constitui-se do embasamento teórico em que se discorre acerca das teorias e conceitos utilizados para que, posteriormente, se chegue à conclusão verificada na hipótese. A segunda seção, por sua vez, é baseada no histórico da Somália, partindo da queda de Siad Barre, em 1991, até a crise de fome, em 2011. Em complemento, a terceira seção é formada pelas duas Operações de Paz da ONU, que fracassaram, mas se fazem de extrema importância para que se compreendam os acontecimentos posteriores. O terceiro capítulo também é composto por três seções, as quais já se adentram ao assunto objeto do trabalho, que é o refúgio. A primeira seção é formada pela contextualização do refúgio somali desde a queda de Barre, em 1991, ou seja, explana-se acerca dos refugiados somalis desde 1991 até a crise de fome que acometeu o país em 2011 e originou milhares de refugiados. A segunda seção contém os principais destinos dos refugiados somalis, com ênfase no Quênia, e a terceira discorre acerca de Dadaab, que se configura como um dos maiores campos de refugiado do mundo e é o lugar que abriga a maior parte dos refugiados somalis que estão em busca de abrigo, segurança e alimento.

O quarto capítulo, por sua vez, possui duas seções. Na primeira faz-se uma análise sobre a recepção queniana dos refugiados somalis, em que se analisam as ações do governo queniano para como os somalis a fim de comparar se estão ou não em consonância com os instrumentos jurídicos internacionais, regionais e nacionais os quais o Quênia é signatário. Já a segunda seção expõe o contexto atual somali após a crise de fome, a eleição do presidente Hassan Sheik Mohamed e a situação contemporânea dos refugiados somalis. Por fim, o quinto capítulo é dedicado às considerações finais, em que todo o contexto mostrado, em conjunto com as teorias e conceitos analisados, são filtrados a fim de se chegar à hipótese apresentada na introdução. Dessa forma, a partir dessas considerações iniciais, passa-se ao desenvolvimento do tema aqui considerado.

2 HISTÓRICO

Durante a Guerra Fria, por ser um ponto de navegação entre o Oceano Índico e o Mar Mediterrâneo, a Somália era uma região considerada estratégica para a logística e para as comunicações estadunidenses (FAGUNDES, 2011, p.07). No entanto, o fim da bipolaridade mundial e as mudanças políticas que ocorreram a fizeram perder a importância geopolítica que possuía. Assim, em janeiro de 1991, o então presidente somali, Siad Barre, cai e o país mergulha em uma guerra civil que perdura até os dias de hoje, na qual nenhum governo consegue se estabelecer efetivamente no país e deter os insurgentes. Dessa forma, o capítulo aborda historicamente o período compreendido entre 1991, que é quando Barre cai, e 2011, quando a ONU decreta a crise de fome no Chifre da África, causando uma fuga em massa da população somali. Além disso, essa primeira parte abarca as Operações de Paz da ONU e as tentativas de levar ajuda humanitária e restaurar a paz no país. No entanto, antes de adentrar ao histórico, que é de suma importância para se compreender as ondas massivas de refugiados que atingem os países vizinhos da Somália, principalmente o Quênia, é imperterível explanar acerca do embasamento teórico do trabalho, ou seja, das teorias e conceitos que nortearão a pesquisa para que assim se possa chegar a uma conclusão.

2.1 Embasamento Teórico

Desde sua formação, o Estado somali vivencia inúmeros conflitos que geram uma grande quantidade de refugiados. Entretanto, após a queda do ditador, Siad Barre, em 1991, essa questão tem se acentuado a cada ano, culminando, hoje, em uma Somália que origina um dos maiores números de refugiados permanentes do mundo. O país não consegue estabelecer um governo central efetivo que administre além dos arredores da sede do governo, na capital Mogadíscio, e prover direitos básicos à população, por isso é considerado um Estado falido²

² Segundo Fagundes (2011), com o fim da Guerra Fria e a preocupação com as questões de segurança internacional, que se deram em decorrência do vácuo de poder existente em diversos países, levaram ao surgimento de várias expressões para se cunhar essa situação: Estado falido, quase Estado, Estado em vias de falência, Estado frágil, Estado fraco, entre outros. No caso da Somália, há várias nomenclaturas para a situação do país após a queda de Barre. Contudo, no presente trabalho adotar-se-á o conceito de Estado falido na concepção de Robert Jackson (1998) em que o Estado não pode ou não salvaguarda as mínimas condições de vivência aos civis, ou seja, quando o Estado não prover a sua população de serviços básicos como saúde, educação, moradias públicas, segurança, etc. Cabe ressaltar que para Fukuyama (2005), os Estados falidos representam ameaça em potencial para a comunidade internacional, pois eles se “[...] constituem a fonte de muitos dos problemas mais graves do mundo, da pobreza à AIDS, drogas e terrorismo”. Além disso, esses Estados são incapazes de projetar poder e afirmar sua autoridade dentro de suas fronteiras, deixando seu

(JACKSON, 1998, p.02). A disputa pelo poder do Estado somali se faz entre os diversos clãs que compõem o país. Contudo, a principal guerrilha insurgente é o *Al-Shabaab*, que controla quase a totalidade da região sul do país. Para Patriota (2010), após 1991, a Somália passou a viver, literalmente, no estado de natureza Hobbesiano em que há a luta de todos contra todos.

Não obstante a Guerra Civil, que já perdura por mais de duas décadas, o país ainda convive com os problemas climatológicos. De clima desértico, o país frequentemente é acometido por secas. Em 2011, a Somália passou por uma das mais severas secas da história, levando a ONU a declarar uma crise de fome que chegou a ser considerada como o pior desastre humanitário do mesmo ano (ACNUR, 2011c, s/p). Diante dessa conjuntura, os países fronteiriços são de suma importância, pois abrigam as centenas de refugiados que chegam diariamente em seus territórios. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), até o final de 2013, havia 1.12 milhões de refugiados somalis espalhados, principalmente, nos países da região do Chifre da África e, em especial, no Quênia, que abriga mais da metade desses refugiados e onde está localizado um dos maiores campos do mundo, o de Dadaab (ACNUR, 2014, s/p).

Todavia, esses refugiados passam por inúmeras dificuldades até chegarem à fronteira e, quando chegam ao Quênia, ainda continuam a sofrer. Segundo o relatório da instituição *Human Rights Watch*, intitulado *Welcome to Kenya: Police Abuse of Somali Refugees* (2010), os policiais quenianos, em sua maioria, e militantes de grupos insurgentes cometem diversos atos de violência, extorsão e perseguição contra os somalis tanto nos campos de refugiados, quanto nas cidades quenianas. Além disso, trabalhadores humanitários também são atacados pelos insurgentes. Ademais, o Quênia não é um país que possui estrutura para acolher essa grande quantidade de refugiados. O país passa por inúmeros problemas de ordem política, econômica e social e, por reconhecer o atual governo central da Somália, do Hassan Sheikh Mohamud, e possuir contingente militar incorporado à AMISOM, sofre constantes ataques do grupo *Al-Shabaab* (AMNESTY INTERNATIONAL, 2013, p. 237). Frente a esse quadro, a análise acerca da questão dos refugiados somalis no Quênia pode ser feita sob o ponto de vista de vários autores e teorias.

A teoria neoliberal se dedica a entender a cooperação a partir do conflito levando em consideração alguns conceitos como os de interdependência complexa e instituições. O primeiro conceito se constitui na existência de vários canais que conectam as sociedades

território vazio governamentalmente (ROTBERG, 2002), o que também gera instabilidade a nível regional e pode transbordar para a escala mundial.

envolvidas (interestatal, transnacional e transgovernamental³). Com isso, a importância das fronteiras para a atuação de determinados atores e a unidade estatal são relativizadas. Isso se faz devido ao desenvolvimento de vínculos entre agências burocráticas de diversos governos (LESSA; OLIVEIRA; JATOBÁ, 2013, p. 49). O segundo conceito, por sua vez, o de instituições, versa que os regimes liberais podem ser utilizados para administrar os conflitos de interesses. No entanto, dependem das interações dos Estados para fazerem escolhas consistentes de forma a resolverem os problemas que envolvem cooperação.

Nesse âmbito, segundo Keohane (1989), o Estado não mais atuaria de maneira unívoca no cenário mundial. A criação e a influência de políticas transnacionais e de novos atores – organizações internacionais, empresas multinacionais, grandes corporações, sindicatos, organizações não governamentais – formariam redes e assumiriam cada vez mais funções que os Estados não poderiam desempenhar sozinhos, é o que se chama de *peace by pieces*. Sua Teoria Funcional veícula o papel das instituições “[...] *not simply as formal organizations, with head-quarter buildings and specialized staffs, but more broadly as recognized patterns of practice around which expectations converge*”⁴ (KEOHANE, 1984, p.08). Assim, nota-se que as instituições podem atuar de maneira a exercer atividades efetivas as quais o Estado está deficiente, convergindo, dessa forma, para com as expectativas às quais foram criadas. Para Camargo e Junqueira (2013), Keohane entende que a condução das relações de interesses entre os Estados no meio anárquico pode ser alterada mediante a existência das instituições. Existência essa que pode ser explicada pela interação estratégica dos atores racionais (Estados), pois as instituições, de modo genérico, desempenhariam três funções básicas: as instâncias seriam responsáveis por diminuir as incertezas quanto aos movimentos e preferências alheias, as instituições permitiriam maior controle dos compromissos compartilhados e a capacidade das instituições em moldar as expectativas dos Estados (CAMARGO; JUNQUEIRA, 2013, p.22).

Dessa forma, no conflito somali, é válido considerar o papel das organizações internacionais e das organizações não governamentais. Não há um governo central efetivo na Somália e as funções básicas do Estado – como educação, saúde, saneamento básico, água potável, etc – ficam a cargo das instituições. A Organização das Nações Unidas (ONU) é a principal delas, pois por meio de suas agências (OMS, PNUD, PNUMA, ACNUR, etc)

³ Interestatal é o que existe ou se realiza entre dois ou mais Estados; Transnacional é quando se ultrapassa os limites das fronteiras de um país, envolvendo ou sendo comum a vários países; Transgovernamental é quando se ultrapassa os limites de um país no âmbito governamental.

⁴ “[...] não simplesmente como organizações, com grandes construções e equipes especializadas, mas com padrões mais amplamente reconhecidos quanto à prática em torno da qual as expectativas convergem” (Tradução nossa).

consegue assistir à população somali, função essa que seria do Estado. Outras organizações como os Médicos Sem Fronteiras, *Human Rights Watch* e a Cruz Vermelha são também de extrema importância no que tange à questão de ajuda humanitária. Logo, as instituições são fundamentais para a sobrevivência da população somali, bem como para a manutenção das relações desse país com os outros países, em especial com os da região, contribuindo, assim, para a legitimação deste governo perante a comunidade internacional.

Diante da conjuntura supracitada, nota-se que há uma grande quantidade de pessoas que fugiram do país em busca de abrigo e segurança em Estados da região, os chamados refugiados⁵. Cumpre enfatizar que o Quênia se configura como o país mais procurado pelos refugiados somalis e, por consequência, é o que mais os acolhe. Nesse âmbito, é de suma importância utilizar teorias que abarquem a proteção da pessoa humana, que por sua vez, em sua maioria, se encontram no ramo do direito. Dessa forma, tem-se que a proteção internacional da pessoa humana se divide em três vertentes: direito internacional dos direitos humanos, direito internacional humanitário e direito internacional dos refugiados.

Segundo Alves (2003), os direitos humanos têm caráter peculiar no direito e nas relações internacionais por diversas razões. Em primeiro lugar porque têm como sujeitos não os Estados, mas sim, os seres humanos na condição de cidadãos do mundo. Em segundo porque, pelo menos à primeira vista, a interação dos governos nesta área não visa a proteger interesses próprios. Em terceiro, e indubitavelmente, porque o tratamento internacional da matéria modifica a noção habitual de soberania. Assim, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, vem sendo instaurado progressivamente o sistema internacional de proteção aos direitos humanos, pois no momento em que os humanos se tornam supérfluos e descartáveis, no momento em que vige a lógica da destruição, em que cruelmente se abole o valor da pessoa humana, torna-se necessário a reconstrução dos direitos humanos, como paradigma ético de restaurar a lógica do razoável (PIOVESAN, 2006, p.13).

Para Mello (2001), o direito internacional dos direitos humanos pode ser definido como o conjunto de normas que estabelece os direitos que os seres humanos possuem para o desenvolvimento de sua personalidade e estabelecem mecanismos para a proteção de tais direitos. Ademais, Pinheiro (2008) afirma que além dos aspectos normativos, os direitos humanos são produtos de lutas políticas e dependem de fatores históricos e sociais que refletem os valores e aspirações de cada sociedade, sendo que também requerem um ambiente

⁵ O conceito de refugiado segundo os instrumentos normativos de caráter internacional será visto mais adiante.

propício para que sejam respeitados. Comparato (2010) conceitua como direitos humanos aqueles reconhecidos como tais pela autoridade às quais se atribui o poder de editar normas, tanto no interior dos Estados, quanto no plano internacional. São os direitos humanos positivados nas Constituições, nas leis e nos tratados internacionais. Assim, a Proclamação de Teerã, em 1969, é um marco na evolução doutrinária da proteção internacional dos direitos humanos. Em seu parágrafo quinto ela propugna a garantia e as leis de todos os países a cada ser humano (CAMPOS, 2008, p. 09). Posteriormente tem-se a II Conferência Mundial de Direitos Humanos realizada em Viena, em 1993, que procedeu a uma reavaliação global da aplicação de tais instrumentos e das perspectivas para o novo século culminando na Declaração de Viena, que é um dos documentos mais abrangentes adotados consensualmente pela comunidade internacional sobre o tema dos direitos humanos (PINHEIRO, 2008, p.04).

Atualmente, o entendimento predominante é de que todos os direitos humanos são interdependentes e indivisíveis, cabendo aos direitos civis e políticos importante papel na consecução do desenvolvimento (PINHEIRO, 2008, p.06). Para Campos (2008), o direito internacional dos direitos humanos tem se desenvolvido de premissas básicas de que os direitos humanos são inerentes ao ser humano e antecedem, como tais, toda forma de organização política e sua proteção não pode se esgotar na ação do Estado. Além disso, segundo Trindade (2003), é um direito de proteção marcado por uma lógica própria e voltado à salvaguarda dos direitos dos seres humanos e não dos Estados.

A história do direito internacional humanitário está relacionada a Henry Dunant, um empresário suíço, que, em uma viagem de negócios, testemunhou as barbaridades da unificação italiana e a falta de assistência humanitária em um conflito armado, neste caso foi a chamada Batalha de Solferino. Ele ajudou os feridos dessa batalha e em seu livro Memórias de Solferino (1862) está contido o embrião do que mais tarde se tornou o direito internacional humanitário. Em 1863, formou-se uma comissão, em Genebra, com cinco membros que impulsionou o projeto de prestação de ajuda humanitária a quem necessitasse, independentemente de sua raça, nacionalidade, ou crenças e fundou o Comitê Internacional de Socorro aos Feridos. Um ano depois, em 1864, o Comitê Internacional logrou convocar uma Conferência Diplomática em que doze Estados firmaram a Primeira Convenção de Genebra. A experiência acumulada ao largo da primeira metade do século XX e a reflexão sobre as novas modalidades de guerra propiciaram a assinatura das Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e dos Protocolos adicionais de junho de 1977, além do de 2005, relativo à aprovação de um símbolo adicional, o Cristal Vermelho (CRUZ ROJA ESPAÑOLA, s/p, s/d).

De acordo com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, o direito internacional humanitário é

Parte importante do direito internacional público. Assim, o direito internacional humanitário (ou direito humanitário) é o conjunto de normas cuja finalidade, em tempo de conflito armado, é, por uma parte, proteger as pessoas que não participam, ou têm desejado participar das hostilidades e, por outra, limitar os métodos e meios de fazer a guerra (COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA, 2011, p. 12).

De acordo com Sousa (2011), desse ponto, nota-se aquilo que se assemelha a força motriz do direito internacional humanitário, que é a pessoa humana e sua proteção quando em situação de conflito armado. Além disso, observa-se presente nessa definição o elemento temporal, pois se menciona a proteção somente em tempos de conflito. Assim, o direito internacional humanitário é aplicado em situação de conflito armado e

Protège toute une série de personnes et de biens pendant un conflit armé. Les Conventions de Genève et leurs Protocoles additionnels protègent les malades, les blessés et les naufragés qui ne participent pas aux hostilités, les prisonniers de guerre et les autres personnes privées de liberté, ainsi que les civils et les biens de caractère civil (COMITE INTERNATIONAL DE LA CROIX ROUGE, 2010, s/p)⁶.

O direito internacional dos refugiados surgiu apenas no século XX, a luz da Liga das Nações. No entanto, sua proteção abrangia apenas cidadãos russos e posteriormente armênios, búlgaros e gregos. Com o fim da Segunda Guerra Mundial e a criação da Organização das Nações Unidas, ocorreu a evolução desse direito. O órgão responsável por assistir aos refugiados no âmbito mundial é o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), que foi estabelecido em dezembro de 1950 pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) em decorrência da grande quantidade de refugiados vagando pela Europa no pós Guerra (CAMPOS, 2008, p.15).

Nesse sentido, em 1951 foi aprovada a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados e em 1967 seu Protocolo adicional. Em ambas, os refugiados são impulsionados a fugir de seu país de origem por terem sido ameaçados de perseguição (ou efetivamente perseguidos) por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a determinado grupo social ou opiniões políticas. Ademais, elas traçam os direitos e os deveres dos refugiados, além de garantir o princípio do “*non refoulement*”, que estabelece que o solicitante de refúgio não pode ser obrigado a retornar a um país onde possa sofrer uma perseguição ameaçadora ou

⁶ Protege uma gama de pessoas e bens durante o conflito armado. As Convenções de Genebra e seus Protocolos adicionais protegem os doentes, os feridos, os naufragos que não participam das hostilidades, os prisioneiros de guerra e outras pessoas privadas de liberdades, bem como os civis e seus bens (Tradução nossa).

violadora de seus direitos fundamentais. Contudo, dois instrumentos internacionais abrangem também essa proteção. A Convenção da Organização da Unidade Africana (OUA) de 1969 e a Declaração de Cartagena de 1984, que também consideram como refugiados aqueles que têm seguranças ou liberdades ameaçadas em decorrência de violência generalizada, agressão estrangeira, conflitos internos, violação massiva de direitos humanos ou outros fatores que tenham perturbado gravemente a ordem pública.

Com base nessas definições, as principais causas dos fluxos de refugiados se constituem por: violações massivas de direitos humanos, conflitos armados e, além destas, regimes antidemocráticos. No tocante à primeira, nota-se uma relação entre refugiados e direitos humanos, haja vista que aqueles decidem se deslocar quando seus direitos mais fundamentais (como a vida, a liberdade e a segurança) se encontram ameaçados ou já foram violados no país de origem. No que tange à segunda, também pode se estabelecer uma relação entre refugiados e conflitos armados (originados por razões religiosas, étnico-raciais, nacionalistas, entre outras), à medida que estes colocam a população civil em situação de risco (e, por conseguinte, os direitos humanos desses indivíduos). Por fim, a última causa aponta a relação entre refugiados e regimes antidemocráticos, posto que essas formas de governo atentam contra as liberdades civis, além de outros direitos humanos dos cidadãos (MOREIRA, 2006, p.03).

Assim, o ACNUR, como órgão responsável pela aplicação do direito internacional dos refugiados, segundo Campos (2008), se esforça para garantir que todos possam exercer o direito de buscar asilo e encontrar refúgio seguro em outro Estado, sendo que há a opção de retornar para casa voluntariamente, integrar-se localmente ou ser transferido para um terceiro país. É importante enfatizar que, quando criado o ACNUR, acreditava-se que uma vez repatriados e reassentados, essa problemática deixaria de existir e, por consequência, o ACNUR também se extinguiria. Entretanto, tal crença modificou-se com a acentuação das crises de refugiados em todo o mundo fazendo com o que o órgão se tornasse perene.

Ao contrário das demais agências da Organização das Nações Unidas (ONU), o ACNUR se mantém por meio de contribuições voluntárias dos países e de campanhas de arrecadação junto ao setor privado e à doadores particulares em todo o mundo (ACNUR). Observa-se, ainda, que, desde o início de seus trabalhos até os dias atuais, as operações deste organismo vêm se ampliando cada vez mais. Isso porque, inicialmente, o referido organismo internacional deu assistência a 400 mil refugiados gerados pela Segunda Guerra Mundial (MOREIRA, 2008, p.09) e na contemporaneidade, de acordo com o relatório divulgado pelo próprio ACNUR, intitulado “*Global Trends 2013*”, há cerca de 16.7 milhões de refugiados no

mundo, sendo que o órgão assiste mais de 51.2 milhões de pessoas no total (refugiados, solicitantes de refúgio, apátridas, deslocados internos e retornados).

Em suma, a partir de tais conceitos, é viável ter-se o entendimento da questão dos refugiados somalis no Quênia, pois é necessário utilizar-se de todas as vertentes que englobam os instrumentos de proteção à pessoa humana, bem como aqueles que regem as relações bilaterais Quênia-Somália. Assim, é possível afirmar que a região do Chifre da África é assolada por inúmeros problemas políticos econômicos, sociais e de ordem climática e, os refugiados agravam mais ainda a situação. Concomitante a esse quadro, ainda há a atuação dos grupos insurgentes em ambos os países, principalmente na região da fronteira entre os dois países, onde se situa o campo de Dadaab, tornando a localidade mais insegura e causando a retirada de várias organizações humanitárias da região. Além disso, as condições em que vivem tais indivíduos são precárias. De acordo com a organização Médicos Sem Fronteiras (2011), há lugares onde não há latrinas e as epidemias são frequentes. O ACNUR tem um número limitado de barracas, fazendo com que muitas famílias compartilhem a mesma barraca ou com que cada família construa uma barraca com o que encontrar (gravetos e folhas de árvores). Ademais, tem-se que o fluxo intenso de pessoas chegando ao Quênia fez com que o país repensasse a situação e em 2006, criasse uma legislação específica para os refugiados, a Lei dos Refugiados de 2006.

2.2 Somália: duas décadas de falência estatal

A Somália se constituiu como Estado nacional, com o nome de República da Somália, em 1º de julho de 1960 por meio da fusão da Somalilândia Italiana com a Somalilândia Britânica⁷. Para Fagundes (2011) “a identidade étnica atuou como um elemento de coesão, em uma área árida, escassamente povoada, e sem tradição de governo centralizado, onde mesmo os colonizadores pouco haviam se fixado além da costa”. Essa identidade nacionalista pan-somali tinha como sonho unificar os cinco territórios⁸ que eram ocupados pelos somalis e que

⁷ A Somalilândia Italiana, que era colônia da Itália, se cofigura como a parte sul do que hoje é a República Democrática da Somália e estava sob jurisdição internacional desde a derrota italiana na II Guerra Mundial, em 1948. Já a Somalilândia Britânica, que fora colônia da Grã-Bretanha, era formada pela parte norte do que hoje é a Somália. Cumpre ressaltar que a primeira era mais avançada que a última devido aos esforços para o desenvolvimento de programas que estimulavam a agricultura local, o melhoramento das infraestruturas, a expansão das instalações educacionais e a evolução política. Fatos esses que não ocorreram na Somalilândia Britânica, onde as infraestruturas econômicas eram precárias e a evolução política foi mais lenta (CARDOSO, 2012, p. 27-28).

⁸ De acordo com Ferreira (2001), os cinco territórios são: Somalilândia Francesa (atualmente é Estado do Djibuti, que está independente desde 1977); *Northern Frontier District* (nordeste do Quênia, que tentou, sem

formavam o que eles chamaram de “A Grande Somália”. Anseio esse que se refletiu na bandeira do país, que tinha cinco estrelas, as quais representavam cada um dos territórios habitados pelos somalis. Além disso, cumpre enfatizar que esse desejo tornou-se desígnio nacional, pois estava expresso na Constituição do país de 1961, que conjecturava a unificação desses territórios (CARDOSO, 2012, p.30). Ademais, tal intento dos somalis levou à recusa do país a assinar a Carta da Organização da Unidade Africana em virtude do princípio estabelecido na carta que dizia respeito à intangibilidade das fronteiras herdadas do período colonial, a não ser por vias pacíficas e consensuais (FERREIRA, 2001, p 14).

Antes de dar sequência aos acontecimentos, é de suma importância fazer uma breve explanação acerca da estrutura societal do país. Dessa forma, tem-se que a sociedade somali é baseada em um tipo de linhagem patrilinear conhecida como clãs que podem se dividir em subclãs e até em grupos menores, nos quais a genealogia é que define o pertencimento a esses grupos, bem como de qual ancestral derivam (AUSTRIAN RED CROSS, 2009, p.07-08). Podem-se identificar seis principais clãs, sendo que quatro são nômades (*Darod, Hawiye, Issaq e Dir*) e dois são agrícolas (*Digil e Rahawayn*)⁹. O caráter nômade do povo somali é fortemente influenciado pelo ambiente geográfico e climático que o rodeia, pois estão em movimento constante à procura de água e de boas pastagens. Além disso, nessa sociedade, os conflitos regulares entre grupos costumeiramente são geridos por meio de mecanismos e regras, a *xeer*¹⁰, a qual prevê, por exemplo, rituais de reconciliação e pagamentos de compensações entre grupos (FERREIRA, 2001, p.19).

Após a breve exposição, tem-se que, inicialmente, a Somália constituiu-se como uma democracia multipartidária, a população recebeu o ocorrido com festa e expectativas, expressadas nas mais diversas manifestações culturais (FAGUNDES, 2011, p. 26). No entanto, nos anos que se seguiram, os partidos passaram a representar grupos de interesses específicos dos clãs, além do que, havia antagonismos entre o norte e o sul, que, devido aos seus processos de colonização, tinham tradições políticas diferentes. Não tardou, o governo começou a ser criticado pela corrupção, pela marginalização da maioria da população e pela incapacidade das instituições públicas de atender às expectativas populares (FAGUNDES, 2011, p.26). Ademais, durante esse período, segundo Cardoso (2012), a Somália estava entre

êxito, a separação de Nairóbi, quando o Quênia se tornou independente, em 1963); Ogaden (que hoje se constitui como um território da Etiópia); Somalilândia Britânica; e Somalilândia Italiana. Cabe ressaltar que apenas as duas últimas se unificaram na formação do Estado somali.

⁹ É importante destacar que dois subclãs do mesmo clã não são necessariamente aliados. Antigamente, o casamento se dava principalmente entre pessoas de clãs diferentes, sendo que os filhos seguiam o mesmo do pai. Hoje, devido à crescente rivalidade política, casamento entre clãs é uma raridade (PAES, 2003, p.07).

¹⁰ A *xeer* consiste na lei consuetudinária somali, ou seja, são os acordos não escritos, transmitidos oralmente de geração em geração (ACNUR, 2010, p.36).

as nações mais pobres e atrasadas do mundo. Possuía uma economia pouco diversificada e dependia fortemente de ajuda externa. Assim, para Fagundes (2011), “o país que a época da independência era associado a metáforas de fertilidade e de fartura, nesse momento, passou a ser representado como ‘remédio que não cura’ e ‘ contém ele próprio a doença’”.

Em 1967, uma coalizão política entre o norte e o sul elegeu como Presidente da República, o ex Primeiro Ministro, Abdirashid Ali Shermarke, e para o cargo de Primeiro Ministro foi eleito Mohamed Haji Ibrahim Egaal. Esse governo adotou uma postura, em termos de política externa, menos agressiva para com os vizinhos, buscando resolver os desentendimentos do país por meios mais pacíficos (CARDOSO, 2012, p.31). Por possuir uma posição moderada perante as questões pan-somali, de acordo com Cardoso (2012), um de seus maiores anseios era melhorar as relações da Somália com os demais países do continente africano, principalmente com os países da região. Entretanto, em outubro de 1969, Shermarke foi assassinado por um membro da força policial enquanto visitava regiões devastadas pela seca no país¹¹.

Diante dessa conjuntura, em outubro de 1969, uma junta militar tomou o poder por meio de um golpe de Estado e o General Mohammed Siad Barre¹² foi nomeado Presidente da Somália, em 21 de outubro, apenas cinco dias após a morte de Shermarke. Sem derramamento de sangue, essa ação, teve, inicialmente, apoio da população, que estava frustrada com o multipartidarismo não inclusivo e a corrupção reinante (COHEN, 2000, p.197). Barre prendeu diversos membros do governo anterior e alguns líderes políticos, bem como renomeou o país, que passou a se chamar República Democrática da Somália. Além disso, conforme Ferreira (2001), ele implantou na Somália uma ditadura islâmico-socialista, com tendência centralizadora e de partido único – o *Somali Revolutionary Socialist Party*.

Cumprir elenar que o cenário internacional desse período era marcado pela Guerra Fria, em que os blocos socialista e capitalista, dentre outros feitos, disputavam áreas de influência nos países recém-independentes da África e da Ásia. Com isso, inicialmente, o Estado somali obteve grande apoio de países socialistas como a União Soviética e, posteriormente, de Cuba. De acordo com Cohen (2006), além do valor geopolítico devido à sua localização, a Somália representava para os soviéticos um contraponto à aliança dos Estados Unidos com a Etiópia, o Quênia e a França, uma vez que esses se configuravam como potenciais inimigos para os somalis devido ao fato dessas localidades possuírem os territórios

¹¹ As várias literaturas utilizadas veiculam que o assassinato de Shermarke nada tem a ver com o golpe perpetrado pelos militares posteriormente, mas sim por disputas clônicas.

¹² De acordo com Lewis (2008), apesar de ser nomeado para presidente do Estado somali, Siad Barre não foi o mentor desse golpe de Estado.

objetos de desejo dos somalis para a formação da “Grande Somália”. Logo, a ênfase na reunificação do povo somali levou o regime a tirar grandes benefícios deste auxílio, nomeadamente em termos militares, o que resultou na criação de um dos maiores exércitos da África (FERREIRA, 2001, p. 15). Dado o exposto, as relações com os Estados da região se deterioraram progressivamente em consequência do apoio do Estado somali às revoltas das comunidades de etnia somali existentes nos países vizinhos.

Logo que foi nomeado presidente e declarou o novo regime do país, Barre estatizou setores indispensáveis para o desenvolvimento do país como bancos, empresas de petróleo, companhias de seguros, refinarias de açúcar, bem como criou empresas de alimentos e de materiais de construção, o que limitou o setor privado (CARDOSO, 2012, p.34). Para Lewis (2008), a primeira fase do governo de Siad Barre (1969- 1974) estava centrada em resolver os problemas internos de desenvolvimento local e consolidação do regime. A Somália, nos primeiros anos de ditadura, logrou de certo desenvolvimento. A atividade agropastoril foi fortemente incentivada e campanhas sociais foram realizadas, o que resultou, por exemplo, no aumento da taxa de alfabetização dos habitantes do país, de 5% para 55%, em um período de 15 anos, sendo que em 1972 foi introduzido o somali como língua oficial do país¹³ (PAES, 2007, p. 3). Ocorreram várias mudanças positivas na saúde, infraestrutura, comunicação, houve o aumento da oferta de serviços públicos, bem como foi dada às mulheres igualdade jurídica, entre outros. Vale ressaltar que Barre tentou fortalecer o nacionalismo somali em detrimento da política clânica, mas, posteriormente, com a perda de popularidade do regime, ele acabou por se apoiar no sectarismo clânico. Dessa forma, apesar de um governo marcado pela repressão política e por graves violações humanitárias, considera-se como positivo o desempenho do regime militar nessa primeira fase. A maior parte da população o apoiava. Muitos dos sobreviventes dessa época lembram com saudosismo como Hussein Mursai (2010), que considera como “bons tempos” esses vividos pelo Estado somali, em que “garotos e garotas se divertiam”.

No entanto, de acordo com Cardoso, na década de 1970 se iniciou uma nova fase desse regime militar, marcado pelo enfraquecimento da economia, aumento da dívida externa e adoção de uma política externa agressiva, com vistas, principalmente, a anexar os territórios faltantes para a formação da “Grande Somália”. Dessa maneira, esse período de relativa paz no Estado somali cessa em 1977, pois com a exarcebação do desejo pan-somali, a Somália declara guerra à Etiópia – Guerra de Ogaden. Esse conflito teve como fulcro a região de

¹³ O somali era uma língua ágrafa, que ocasionalmente fora escrito no alfabeto árabe. Restrito às elites que dominavam as línguas coloniais, o idioma saiu da oralidade em 1972.

Ogaden, que é uma das localidades reivindicadas pelos somalis, onde habitavam cerca de 350 mil somalis étnicos e de onde o próprio Siad Barre é proveniente (FAGUNDES, 2011, p.28).

Na ocasião, a Somália apoiou os rebeldes somalis, que pretendiam libertar a região de Ogaden. É importante ressaltar que nos anos anteriores a guerra, os Estados Unidos apoiavam o governo etíope de forma a fornecerem artefatos militares para os mesmos, enquanto os soviéticos armavam Mogadíscio. Além disso, em 1974 ocorreu a chamada “Revolução Etíope” que derrubou o então imperador, Hailé Selassié. De acordo com Fagundes (2011), essa revolução era de caráter antiamericano e nacionalista e teve como um de seus resultados a aproximação da Etiópia com a União Soviética, frustrando o governo estadunidense que desejava uma hegemonia etíope pró-Occidente na região. Apenas em 1977 é que a Etiópia rompeu com os Estados Unidos e tornou-se o maior aliado dos soviéticos nesse período. Dessa forma, mesmo com a aproximação ideológica dos etíopes, o estreitamento das relações entre a URSS e a Etiópia, o ocorrido não foi bem recebido pela Somália, mas ainda assim continuou como aliada dos soviéticos. Todavia, alguns meses antes da invasão e também no início da guerra, a URSS tentou mediar o conflito por meios pacíficos, uma vez que ambos eram seus aliados, porém, não logrou êxito e Barre expulsou os assessores soviéticos do país (CARDOSO, 2012, p.29).

A Somália invadiu Ogaden com um efetivo de aproximadamente de 35 mil combatentes, além de contar, segundo Cardoso (2012), com o apoio de 15 mil guerrilheiros do *Western Somali Liberation Front (WSLF)*¹⁴. Em um momento inicial, a ocupação logrou êxito e as tropas somalis chegaram a ocupar 90% do deserto de Ogaden (CARDOSO, 2012, p.37). No entanto, em novembro de 1977, ocorreu o rompimento das relações entre a Somália e a URSS e aliados, o que mudou esse quadro. Assim, as alianças no Chifre da África foram invertidas. Enquanto os Estados Unidos assistiram militarmente à Somália de forma limitada, pois, segundo Cohen (2000), desejavam evitar uma guerra total entre Somália e a Etiópia, a URSS mandava tropas para expulsar o exército somali. Cuba, por exemplo, enviou mais de 16.000 soldados (CARDOSO, 2012, p.38). Dessa forma, a Somália perdeu o apoio de seu maior fornecedor de armamentos, assim como se viu isolada da maior parte dos países da região, dado que esses apoiavam os etíopes. Em março de 1978, as tropas somalis foram expulsas de Ogaden, porém, o WLSF continuou com suas ações a fim de separar a localidade da Etiópia. É necessário enfatizar que apesar da retirada do exército somali, o acordo de paz foi assinado dez anos depois, em 1988 (CARDOSO, 2012, p.38).

¹⁴ Um dos grupos mais fortes e bem organizados de guerrilheiros nacionalistas que lutavam pela libertação da região de Ogaden.

As consequências da Guerra de Ogaden foram catastróficas para o governo de Barre, pois morreram aproximadamente 25 mil somalis (PAES, 2007, p. 3), o país ficou extremamente endividado, em crise, e originou cerca de 500.000 refugiados em campos e outros 500.000 que buscavam abrigos nas casas de parentes e amigos (FAGUNDES, 2011, p.30). Além disso, essa derrota marcou a perda de poder do regime, bem como o declínio do apoio da população, o que mais tarde resultou no colapso do Estado somali. Cabe lembrar que, em simultâneo a esses fatores, nesse período a Somália também sofreu as consequências devastadoras do que se cunhou de década perdida¹⁵, que foi marcada pela crise econômica internacional e pela reestruturação da economia capitalista mundial (CARDOSO, 2012, p. 39). Para Ferreira (2001) os efeitos nocivos da guerra ocorreram “[...] na medida em que a dependência relativamente ao exército (abalado moral e fisicamente) e à ideologia de uma unidade somali (também simbolicamente derrotada) originou uma profunda crise política, militar e ideológica, agravada economicamente pela falta de apoio externo”.

Em abril de 1978, apenas um mês depois da retirada das tropas de Ogaden, o governo de Barre sofreu uma falha tentativa de golpe. Segundo Cardoso (2012), um grupo de oficiais, do clã *Majerteen*, liderados pelos Coroneis Mahammad Shaykh Usmaan e Abdullahi Yusuf Ahmed¹⁶, conduziram e tentaram derrubar Barre. No entanto, essa ação foi duramente reprimida pelo exército e todo o clã foi punido¹⁷. Com isso, o noroeste do país tornou-se uma área de instabilidade, pois muitos dos membros que perpetraram a ação fugiram para a Etiópia, de onde passaram a conduzir atos de guerrilha, que eram apoiados pelo regime de Mengistu na Etiópia e pelos seus aliados comunistas (FERREIRA, 2001, p.15). Na Etiópia, Yusuf, em conjunto com outros oficiais, em 1978, formou o primeiro grupo de oposição ao regime de Barre, o *Somali Salvation Democratic Front* (SSDF), que eram os responsáveis pelas ações de guerrilha já citadas e eram compostos, em sua maioria, por membros do clã *Majerteen* (CARDOSO, 2012, p.41).

Após a tentativa de golpe, Barre deixou de lado a opção de promover a unidade, e passou a se apoiar no sectarismo clânico adotando medidas cada vez mais agressivas e autoritárias para manter-se no poder (FAGUNDES, 2010, p. 31). Dessa forma, segundo

¹⁵A década perdida ocorreu na década de 1980 e foi a estagnação econômica vivida por vários países em desenvolvimento. Caracterizou-se pelo desemprego, altos índices de inflação, perda do poder de compra da população, aumento da dívida externa – pois aumentaram-se os juros – ,etc. No caso somali, tem-se que, de acordo com Ahmed e Green (1999), no final da década a dívida externa do país era de US\$ 1.9 bilhões, o que correspondia a 360% do PIB do Estado somali.

¹⁶ Esses Coroneis estavam abalados moralmente e frustrados com a perda da Guerra.

¹⁷ Segundo Cardoso (2012), dezenove mentores do golpe foram executados publicamente – entre eles Usmaan. Contudo, alguns conseguiram fugir para a Etiópia, inclusive Yusuf.

Ferreira (2001), Barre formou um sistema de clientelismo, pois passou a favorecer, principalmente, o clã *Darod*, do qual o próprio Presidente fazia parte, em detrimento dos clãs *Majerteen*, *Hawiye* e os *Issaq* – sendo que esses dois últimos constituíam 80% da população que habitava a parte norte do país (antiga Somalilândia Britânica).

Os refugiados oriundos de Ogaden contribuíram para o agravamento do equilíbrio entre os clãs, pois muitos desses apoiavam o regime de Barre e possuíam o sonho da formação da “Grande Somália”. Os *Ogadeen*, por exemplo, se constituíam como um subclã do clã *Darod*, e apoiavam o regime. Eles foram instalados no norte do país e com a finalidade de garantir a segurança do subclã, andavam armados. Fato que gerou tensões com a população local, que, em sua maioria, era pertencente ao clã *Issaq*. Além disso, os refugiados eram utilizados como recurso econômico, ao passo que Barre fez da exploração internacional, política nacional (FERREIRA, 2001, p.16).

Visando reverter a situação do país e atrair ajuda do Fundo Monetário Internacional (FMI), Barre abandonou formalmente o socialismo em 1980. Todavia, os resultados não foram os esperados. Além de todos os ajustes nocivos impostos pelo FMI, segundo Cardoso (2012), “a Somália passou a década de 1980 recebendo doações e empréstimos flexíveis do FMI e do Banco Mundial, além de ajuda alimentar destinada aos campos de refugiados e deslocados internos”. Nesse contexto, surgiram diversos grupos armados de oposição ao governo, que defendiam os interesses de seus respectivos clã. Dessa maneira, em 1981, um grupo de exilados na Grã-Bretanha, do clã *Issaq*, formou um segundo grupo de levante popular, o Movimento Nacional Somali (MNS), que também passou a operar a partir do território etíope, com o apoio de Mengistu. É importante ressaltar que apesar da SSDF e do MNS terem suas origens associadas a clãs específicos, eles se configuravam como movimentos de oposição nacional, não sectários (FAGUNDES, 2011, p.31). Em resposta ao apoio da Etiópia a esses grupos insurgentes, Barre passou a apoiar os principais grupos que eram contra o regime de Mengistu¹⁸. Contudo, a Somália, como visto, passava por inúmeros problemas internos. Com os etíopes a situação não era diferente, pois havia insurgências internas que reivindicavam a independência do território eritreu, havia má gestão, instabilidade política, além de o país se encontrar assolado por uma seca. Logo, essa conjuntura de fatores culminou com uma grande fome na Etiópia, que levou a morte mais de um milhão de pessoas (FAGUNDES, 2011, p.32). Diante desse quadro, em 1988, Addis

¹⁸ De acordo com Cardoso (2012), os principais grupos insurgentes que se manifestavam contra o governo etíope eram: *Western Somali Liberation Front* (WSLF); *Eretrean Peoples's Liberation Front* (EPLF); *Tigray People Liberation Front* (TPLF); e o *Oromo Liberation Front* (OLF).

Abeba e Mogadíscio selaram um acordo de paz em que se comprometiam a não se agredirem e a não interferirem nos assuntos internos do outro. Além disso, acordou-se que ambos acabariam com os apoios mútuos aos respectivos movimentos de oposição, bem como trocariam prisioneiros e retirariam as tropas das respectivas fronteiras (CARDOSO, 2012, p. 42).

Para Barre, com a cessação do apoio do governo de Mengistu aos insurgentes, eles se enfraqueceriam e deporiam as armas. No entanto, aconteceu o contrário, se aumentou a oposição ao regime no norte do país e o MNS lançou várias ofensivas e conquistou diversas cidades¹⁹. Siad Barre reagiu agressivamente contra os insurgentes, principalmente na Somalilândia, o que ocasionou a fuga de inúmeras pessoas para a Etiópia (FAGUNDES, 2011, p. 32). Barre atacou, por via aérea e terrestre, sem reservas, à população, o que foi condenado por grupos de direitos humanos, além do que, o governo estadunidense suspendeu o auxílio militar que dava ao país. Os efeitos desses ataques foram catastróficos. Por volta de 60 mil civis morreram, em sua maioria, pessoas pertencentes ao clã Issaq – que eram perseguidas pelo governo devido a sua associação com o MNS. Ademais, em 1989, muitas cidades já haviam sido destruídas, os serviços já se tornavam inoperantes e, ao redor de meio milhão de pessoas se refugiaram na Etiópia e no Djibuti. Essa conjuntura marcou o início da guerra civil no país, bem como o surgimento de vários movimentos de oposição a Barre²⁰. Cabe ressaltar que, de acordo com Ferreira (2001), os membros do clã *Ogadeen*, que em até então apoiavam o governo, temendo serem destruídos com o regime, organizaram uma frente de oposição denominada Movimento Patriótico Somali (MPS). Assim, em 1989 o país se encontrava dividido em quatro principais regiões, com as guerrilhas lutando contra as forças de Barre²¹.

Em simultâneo a esses acontecimentos, tem-se o fim da Guerra Fria. Com isso, a Somália perdeu importância estratégica e toda ajuda financeira destinada ao país foi suspensa, incluindo o auxílio dos Estados Unidos, seu então aliado. Além disso, é importante ressaltar que os esforços militares e as atenções diplomáticas dos estadunidenses e da comunidade internacional estavam voltados para a região do Oriente Médio, pois o Iraque ameaçava invadir o Kuwait – o que ocorreu em 1990 (FAGUNDES, 2011, p.33). Assim, o exército

¹⁹ Segundo Fagundes (2011), nas áreas conquistadas pelos insurgentes, funcionários públicos eram arrastados para fora de suas casas e mortos publicamente, em demonstrações de ódio para com o regime de Barre.

²⁰ Os principais movimentos de base clânica formados foram: o Congresso Somali Unido, que tinha como base o clã *Hawiye*, o Movimento Patriótico Somali (clã *Ogadeni*) e houve a reestruturação do SSDF (clã *Majerteen*) para o Movimento Democrático de Salvação Somali.

²¹ Ao norte estava o MNS; no nordeste, o SSDF se fazia presente; o centro estava sob o domínio do Congresso Somali Unido; e o sul estava sendo comandado pelo MPS (CARDOSO, 2012, p.43).

somali começou a se desintegrar, os diplomatas se retiraram do país e as embaixadas foram fechadas. Nesse período, conforme Ferreira (2001), o governo controlava de 10% a 15% do território. Em setembro de 1990, em um encontro na Etiópia, os líderes do Congresso Somali Unido, do MNS e do MPS elaboraram as coordenadas para a deposição de Barre. Dessa forma, no início de janeiro de 1991 os insurgentes invadiram Mogadíscio e depois de duas semanas de confrontos, em 26 de janeiro, Siad Barre²² fugiu, pondo fim ao longo período de regime militar vivido pelo país (CARDOSO, 2012, p. 46).

Logo, com a queda de Siad Barre, em janeiro de 1991, o país mergulhou em uma guerra civil que perdura até os dias de hoje. Considerada um caso de Estado falido, a Somália teve Banco Central e instituições estatais dilaceradas. Além disso, houve um aumento generalizado da violência em decorrência da inexistência da força policial e, desde então, não se conseguiu estabelecer um governo central eficaz com reconhecimento interno e externo. Aliada a essa conjuntura, a seca que atingiu o país em 1992, e que culminou com uma crise alimentar, também contribuiu para o agravamento da situação. Cerca de 300 mil pessoas morreram nesse período.

Mapa 1 – Mapa político da Somália



Fonte: CIA (2014, s/p)

Assim, o vácuo de poder, após a queda de Barre, fez com que o país se dividisse em várias partes, as quais se isolaram regionalmente. Destaca-se que apenas o centro-norte e o nordeste do país tiveram os conflitos amenizados (SILVA, 2003, p.47). A região norte, sob o

²² No início, Barre fugiu para o sul da Somália, mas logo se refugiou na Nigéria, onde morreu em 1995.

governo do Movimento Nacional Somali (MNS), se declarou independente do restante do país em 18 de maio de 1991, passando a se chamar Somalilândia, com capital em Hargeysa. O território conseguiu estabelecer instituições representativas em um processo de democratização acordado entre as lideranças tradicionais e os dirigentes do MNS (FAGUNDES, 2011, p. 47). Contudo, até os dias de hoje, sua independência não foi reconhecida por nenhum país (CARDOSO, 2012, p.47). Do mesmo modo, em 1998, a região de Puntlândia se declarou autônoma do restante do país e possui uma ditadura de clã único, que é representada por subclãs *Darod*. Ocorreu o estabelecimento de algumas instituições representativas e, anciões, senhores de guerra e políticos garantem a representatividade no governo (FAGUNDES, 2011, p. 48). Seguindo o caminho inverso, tem-se que região centro-sul entrou em colapso, com diversos clãs lutando pelo controle do território. Em meio a essa luta pelo poder, três grupos se destacaram: o Congresso Unido Somali (CUS), o Movimento Nacional Somali (MNS) e o Movimento Patriótico Somali (MPS)²³.

Logo que Barre caiu, um dos líderes do CUS, Ali Mahdi Mohamed, se autoproclamou presidente interino da Somália, ferindo o acordo assinado, em outubro de 1990, entre os três principais grupos supracitados. Tal acordo comprometia-os a não negociarem com o regime e a não empreenderem qualquer ação para o estabelecimento de uma nova aliança política sem se consultarem mutuamente (FERREIRA, 2001, p.17). No entanto, essa atitude de Mohamed foi contestada pelos demais grupos e até mesmo dentro do CUS pelo general Mohamed Farah Aydeed, fazendo com que o CUS se desintegrasse em duas organizações distintas. Uma apoiava Ali Mahdi (do subclã *Abgal*) e a outra era adepta do General Aydeed (do subclã *Habr Gidir*). Contudo, cabe ressaltar que ambos os subclãs são originários do clã *Hawiye* (CARDOSO, 2012, p.48). Além do CUS, a capital também se dividiu em dois grupos²⁴.

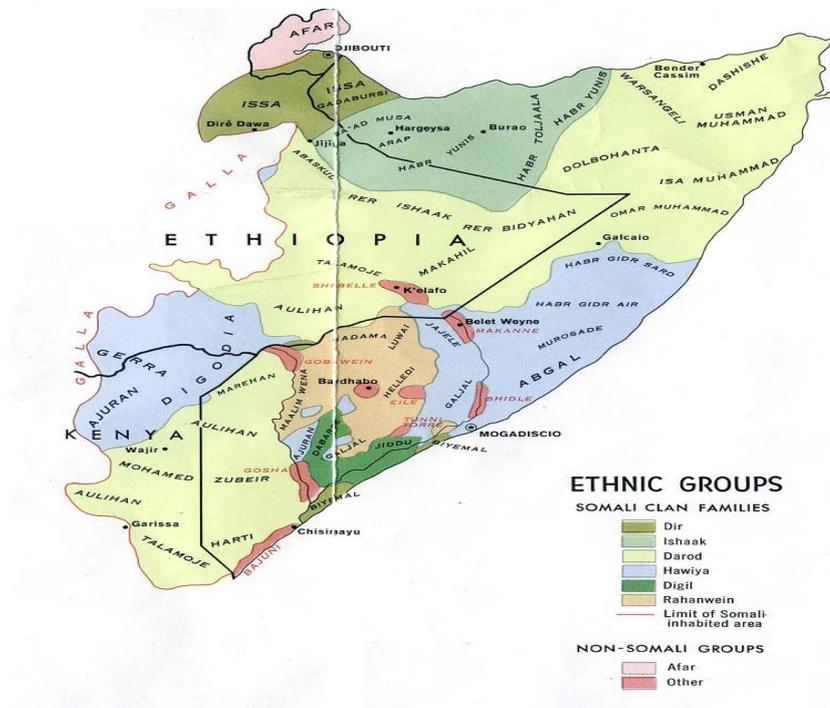
Para Ferreira (2001), o conflito violento que se desenrolou pelo controle da capital entre estes dois grupos rivais (entre novembro de 1991 e fevereiro de 1992) é que trouxe a Somália para as emissoras televisivas de todo o mundo. O Estado somali, na época de Barre, chegara a ter uma das maiores forças militares do continente africano. Com seu colapso, o país ficou inundado de pequenas armas, munições e artilharia pesada. Artefatos esses que foram utilizados indiscriminadamente por ambos os lados e em três meses foram registradas 14.000 mortes. Cabe destacar que forças pró Barre e membros do antigo exército somali, algumas

²³ O CUS combatia na região central e na capital e, foi o responsável direto pela deposição de Siad Barre. O MNS, por sua vez, lutou contra o exército de Barre no norte do país e, o MPS foi o responsável pelos embates no sul da Somália.

²⁴ O norte da capital era controlado por Mahdi e o sul por Aydeed, onde se encontravam o aeroporto e o porto do país.

semanas após a queda do governo, se reagruparam e formaram a Frente Nacional Somali (FNS), sob a liderança do General Mohamed Said Hersi 'Morgan. Eles objetivavam recapturar Mogadíscio e, assim, restabelecer o regime (CARDOSO, 2012, p.49). Dessa forma, a FNS lançou uma ofensiva a partir do norte e chegou à capital em abril de 1992. Tal ação promoveu uma aliança forçada entre Aydeed e Mahdi, que derrotaram a FNS. Após a vitória, Aydeed formou uma federação no quadro da sua facção do CUS, denominada *Somali National Alliance* (SNS), que englobava diversos movimentos²⁵. Em resposta, Ali Mahdi também criou seu grupo, denominado *Somali Salvation Alliance* (SSA), que incluía facções que, no seio dos diversos movimentos existentes, o apoiavam.

Mapa 2 – Distribuição da etnia somali na região do Chifre da África



Fonte: CARDOSO, (2012, p.90)

Ao mesmo tempo em que esses conflitos se faziam na capital, na região centro-sul do país não havia um grupo específico no controle. A região estava em tamanho caos que, segundo Silva (2003), se desenvolveram dois tipos de violência: os clãs e subclãs se organizaram em milícias e começaram a lutar uns contra os outros pelo controle de áreas férteis e de recursos naturais, principalmente na região dos rios Juba e Shabelle; e práticas de

²⁵ Movimentos como o como o MPS de Omar Jess, o Movimento Nacional do Sul Somali (MNSS), o Movimento Democrático Somali (MDS), a Organização Africana Somali (OAS) e a União Nacional Somali (UNS).

roubo, pilhagem e intimidação exercidos por jovens armados, sem vínculos clânicos, os *mooryan*²⁶. Aliada a essa conjuntura, ainda existia uma crise de fome no país²⁷. A situação humanitária degradingou de tal forma que, em meados de 1992, 1.5 milhões de somalis estavam deslocados, tanto internamente (na Somalilândia, na capital ou no sul), como pelos países vizinhos (Etiópia, Iêmen e Quênia), sendo que a maioria sofria as consequências da fome e da má nutrição (FERREIRA, 2001, p.18) e, cerca de 250 mil morreram entre 1991 e 1992 (PAES, 2007, p. 04).

Diante dessa conjuntura, a comunidade internacional, por meio da ONU, enviou duas missões de paz, a *United Nations Somalia Mission* (UNOSOM I) e a UNOSOM II. No entanto, no intervalo de tempo entre as duas, enviou-se uma Força Tarefa, conhecida como *United Nations International Task Force* (UNITAF)²⁸. Todas essas tentativas de conter o conflito fracassaram, abalaram a imagem da ONU e são consideradas um dos grandes vexames da organização. Inúmeros problemas ocorreram e algo comum que adveio durante essas operações foi que elas ignoraram elementos primordiais da cultura, da política e da economia somali. Além disso, ao se ter uma sociedade baseada em clãs, deve-se ter muito cuidado para manter a imparcialidade e a neutralidade, ou seja, para não privilegiar uns em detrimento de outros. Fato esse que não ocorreu, pois na UNOSOM II, ao declarar guerra à Aydeed, como será mostrado mais a frente, perdeu-se a neutralidade e ocorreu o favorecimento ao principal clã inimigo do indivíduo procurado. Esse foi o estopim para que todo o esforço feito até aquele momento fosse em vão.

Desde o fim da intervenção catastrófica, várias negociações foram feitas para o reestabelecimento de uma autoridade central na Somália, porém o país ficou sem um governo formalmente reconhecido pela ONU ou por outras organizações internacionais pelos cinco anos que se seguiram (PAES, 2007, p. 05). É importante elencar que tais negociações foram feitas em âmbito regional, por meio da *Intergovernmental Authority on Development* (IGAD)²⁹. Assim, a partir de 1996, começou-se a abordar de maneira diferente as negociações

²⁶ Eram considerados “fora da lei”. Suas ações não eram motivadas pela política, religião ou pertencimento à tribos, mas sim segundo seus próprios interesses. Faziam qualquer tipo de atrocidade para sobreviver. Muitos os consideram como piratas da terra.

²⁷ Crise essa que foi causada tanto devido às condições climáticas do país, como por conta da guerra, pois enquanto a FNS fugia das ofensivas, seus militantes queimavam fazendas, plantações, além de cometerem diversos crimes contra civis, o que resultou no colapso da produção agrícola do país.

²⁸ Tais intervenções serão abordadas detalhadamente no próximo capítulo.

²⁹ Organização sub-regional que objetiva: a promoção de estratégias conjuntas de desenvolvimento; a harmonização das políticas relativas ao comércio, transporte, comunicações, agricultura, e recursos naturais; promover a livre circulação de bens, serviços e pessoas na região; combate a seca; promover a paz e a estabilidade na região por meio de seu mecanismo de gestão e solução de conflitos (IGAD, s/d, s/p, tradução nossa).

de paz. Dessa vez, levava-se em conta que a coexistência e a cooperação regional conduziriam a criação de um Estado federal composto por várias administrações regionais autônomas de base clânica (CARDOSO, 2012, p.75). Em 1997, na capital egípcia, ocorreu a primeira de uma série de conferências de paz promovidas regionalmente, principalmente pela IGAD, com o apoio da ONU. Em 2000, organizou-se, no Djibuti, sob os auspícios da IGAD, a Conferência de Paz de Arta, que reuniu intelectuais, líderes políticos, anciões e membros de sociedades civis somalis. Seu objetivo era discutir a formação de um governo central para o país. Como resultado, foi criado o *Transitional National Government* (TNG), com objetivo de conseguir uma unidade política dentro da Somália, além de iniciar a construção de instituições democráticas. De acordo com Paes (2007), após um breve período de tempo, o TNG acabou se tornando quase irrelevante. O apoio ao governo transacional era esparso e sua área de influência e de autoridade não ia muito além da capital. Além disso, de acordo com o relatório do Banco Mundial, intitulado “*Conflicts in Somália: Drivers and Dynamics*” (2005), o desvio de recursos das doações, fez com que também fosse gerada uma desconfiança internacional acerca do TNG.

Dessa forma, em 2004, no Quênia, com o apoio da comunidade internacional, firmou-se o *Transitional Federal Government* (TFG), cujo presidente provisório era Abdillahi Yussuf, que nomeou como Primeiro-Ministro Al Geedi. Baseado na distribuição do poder entre os principais clãs e sem consulta direta aos cidadãos (FAGUNDES, 2011, p. 43), o TFG não obteve reconhecimento popular. No entanto, continuou a tentar operar “dentro” do Estado somali. Contudo, dada a insegurança no país, principalmente com a ascensão e consolidação da União das Cortes Islâmicas (UCI)³⁰, o governo e a Assembleia Nacional Somali ficaram sediados no Quênia. O crescente poderio da UCI fez com que se tornasse a maior força armada do país, entrando em confronto direto com o governo provisório em junho de 2006. A UCI tomou conta da capital Mogadíscio e espalhou seu domínio por quase toda a parte sul da Somália até dezembro de 2006, quando tropas etíopes ajudaram o governo a restabelecer seu controle sobre a capital (PAES, 2007, p.06)³¹. A ONU estimou que mais de 90 mil pessoas fugiram do conflito neste período, sendo que este número pode chegar a 100 mil. Há relatos,

³⁰ O objetivo da UCI era restaurar a ordem e a lei dentro do país, conforme a sharia. Cinemas foram proibidos de exibir filmes internacionais e partidas de futebol, rádios locais foram proibidas de transmitir músicas estrangeiras ou de conotação sexual, além de registros da ocorrência de execuções públicas baseadas na lei islâmica (PAES, 2007, p.05).

³¹ Apesar da promessa de que não iriam prolongar seu tempo no país, as tropas etíopes permaneceram em apoio ao governo Somali até 2009. Milícias que apoiavam a UCI, juntamente com facções do clã *Hawiye*, contrários ao governo do país, realizavam vários ataques dentro da cidade de Mogadíscio.

ainda, de que tropas etíopes realizaram atos de genocídio contra membros do clã *Haywiye*, que apoiava as forças da UCI.

Nesse mesmo ano, a União Africana (UA), em conjunto com a IGAD, aprovou, pela resolução 1744, a criação da *African Union Mission in Somalia* (AMISOM), que foi operacionada pela ONU em 2007 e tinha por intuito dar suporte ao governo (PENNA FILHO, 2010, p.3)³². É válido ressaltar que essa força de paz era quase que exclusivamente para dar proteção ao TFG, não incluindo, assim, proteção aos civis. Além disso, em decorrência de sua parcialidade, pois apoia o governo, a missão é vista com hostilidade pelos diversos grupos que lutam pelo poder. Portanto, mesmo com a instalação do TFG, suportada pela AMISOM, várias milícias continuam a atuar na região, e como forma de contestação ao governo, elas promovem atentados contra civis, em sua maioria na parte sul do país. A principal guerrilha insurgente é o *Al-Shabaab*³³. O grupo consiste em um ramo radical da UCI, que defende a implantação da sharia no país. Além disso, alguns de seus líderes são acusados de ter ligações com a *Al-Qaeda*³⁴. Tal grupo passou a ser o principal desafio da missão de paz. Cabe ressaltar que a AMISON enfrenta vários obstáculos internos, pois carece de pessoal e de recursos suficientes para dar continuidade de forma efetiva à missão. Ademais, tem-se que os ataques do *Al-Shabaab* aumentaram devido à incorporação de tropas quenianas à AMISOM, em fevereiro de 2012 pela resolução 2036 do Conselho de Segurança da ONU³⁵. É importante destacar que, soldados quenianos da missão são acusados de cometerem violência para com as mulheres somalis e de facilitar as exportações ilegais de carvão³⁶. Apesar disso, a importância da AMISON é inegável, pois é a principal força que mantém o TFG, e em conjunto com a IGAD, vem trabalhando para a construção de um Estado central efetivo.

³² É importante ressaltar que em 2005 criou-se a *Peace Support Mission to Somalia* (IGASOM), cuja responsabilidade era do IGAD. No entanto, devido às dificuldades militares e econômicas, nunca se materializou (CARDOSO, 2012, p.75).

³³ *Al-Shabaab* significa “A JUVENTUDE” em árabe. Eles recrutam jovens de diversos clãs, principalmente na idade entre 12 e 20 anos que tem como facilitador o fato de o país ter altas taxas de desemprego, bem como a baixa escolarização. Além disso, o grupo defende a versão wahabita do islã, inspirada pela Arábia Saudita, enquanto a maioria dos somalis segue a linha do sufismo.

³⁴ Há relatos de que militantes do grupo entram com frequência no Quênia e deixam o país sem serem interceptados. Muitos vão para Nairóbi para tratamentos médicos. Há suspeitas de que o ataque duplo em 2002 contra alvos israelenses próximo ao balneário de Mombasa, no Quênia, foi supostamente planejado na Somália por uma célula da *Al-Qaeda*. Além disso, os Estados Unidos acreditam que alguns dos integrantes da *Al-Qaeda* que planejaram os ataques contra as embaixadas americanas em Nairóbi e em Dar es Salaam, em 1998, fugiram para a Somália (BBC, 2013, s/p).

³⁵ A incorporação das tropas quenianas à AMISOM veio logo após, em outubro de 2011, tais tropas entrarem na Somália, sem o consentimento do TFG, com o objetivo de combater o *Al-Shabaab*, pois o grupo realizara vários ataques e sequestros e território queniano.

³⁶ O carvão vegetal é muito utilizado para cozinhar, em muitos países africanos, incluindo o Quênia. Além disso, seu comércio ilegal também financia boa parte das operações do *Al-Shabaab*.

Dessa forma, pode-se considerar como resultado desse esforço, com apoio da ONU, a eleição, em setembro de 2012, de Hassan Sheikh Mohamud.

Não obstante a essa conjuntura, o Estado somali, de clima predominantemente desértico, é eventualmente afetado pela falta de chuvas. Em 2011, o país passou por uma das piores secas dos últimos 60 anos levando a ONU a declarar crise alimentar, principalmente na região sul – área de influência do Al Shabab- que levou ao êxodo cerca de meio milhão de pessoas. Havia cerca de 2.8 milhões de pessoas subnutridas, das quais 1.25 milhão eram crianças. Aproximadamente 6 crianças morriam por dia. Deste modo, a guerra civil associada às secas, às dificuldades de entrada de assistência humanitária no país e à alta no preço dos alimentos³⁷ culminou com a morte e a fuga em massa de milhares de pessoas. Dos 10 milhões de pessoas, que se estimava ser a população somali nessa época, aproximadamente 7.5 milhões passaram a viver desalojadas, sendo 1.5 milhão refugiados.

Em suma, diante da conjuntura apresentada, pode-se notar que, no período compreendido da análise, desde a queda de um ditador, em 1991, o Estado entrou em colapso e instalou-se um estado Hobbesiano no qual todos lutam contra todos. O principal grupo insurgente, que controla boa parte do país, é composto por radicais islâmicos e é acusado de ter vínculos com a *Al-Qaeda*. Além disso, a situação é tão caótica que ocorreu, em 2004, a realização das eleições somalis fora do país, no Quênia, ou seja, um governo eleito e sediado em outro país não teria como funcionar. Se de dentro do próprio país que ele se propunha a governar, ele não conseguiu nem ao menos adentrá-lo, sediado no Quênia, é que ele não obteria avanços.

Dessa forma, como a Somália é um Estado falido, com um governo ineficaz e que não tem condições de prover o mínimo para que seus cidadãos vivam com dignidade, é de suma importância o papel de outros atores internacionais, como as instituições de ajuda humanitária. Fica evidente, que quando o Estado (um importante ator internacional) não consegue oferecer à sua população o que lhes é de direito, as agências de ajuda humanitária entram no país e passam a fazer o papel que antes era do Estado. É importante ter em mente que essas agências devem ser neutras e imparciais para que se possa realizar o trabalho pretendido com êxito. Assim, a primeira seção mostrou, durante o período de 1991 a 2011, como se encontra a Somália, um dos países que possui um dos conflitos mais longos da atualidade e, como se não bastasse, ainda sofre com os problemas climáticos. Contudo, de forma a complementar a compreensão da situação do Estado somali no período atual e no

³⁷ Em 2011, algumas commodities subiram cerca de 270 % e no sul da Somália o preço da cesta básica aumentou 50% (ONU, s/d, s/p).

próprio período já analisado é extremamente relevante uma análise acerca das Operações de Paz da ONU na Somália, do porque e de como ela se tornou uma das maiores vergonhas da organização.

2.3 O legado das Operações de Paz da ONU

O ponto de partida da iniciativa de uma intervenção na Somália foi do então Secretário-Geral da ONU, Boutros Boutros-Ghali, que passou a defender uma intervenção de extrema urgência para restaurar os canais de ajuda humanitária no país (pois além dos conflitos, a região era assolada pela chamada “Grande Fome”)³⁸. Para Fagundes (2011), Boutros-Ghali fez da Somália uma causa pessoal chegando a acusar os embaixadores de estarem lutando em uma “guerra de homens ricos na Iugoslávia”, em detrimento da Somália. George H. Bush, na época presidente dos Estados Unidos, chegou a afirmar que a Somália era um problema alimentar e não de segurança, evitando, assim, o envolvimento estadunidense no conflito (COHEN, 1996, p.206-207). É importante lembrar que as agências de ajuda humanitária já atuavam no território antes mesmo da queda de Barre e enfrentavam vários problemas para fazer chegar auxílio à população. A situação de extrema insegurança fez com que os voluntários e funcionários das ONGs pagassem altas quantias em dinheiro para obterem proteções armadas - pouco confiáveis (SILVA, 2003, p.49). A Cruz Vermelha, por exemplo, chegou a gastar US\$ 100 mil semanais com guarda-costas que garantissem a realização de suas atividades (AHMED & GREEN, 1999, p.116)³⁹.

Apesar da pouca atenção recebida, até então, pelas potências internacionais, após duas resoluções sem conteúdo operacional – a 733⁴⁰ e a 746 – Boutros-Ghali conseguiu aprovar, por meio da resolução 751, o envio de apenas 50 soldados com armamentos leves para monitorar o cessar-fogo alcançado pelo argelino Mohammed Sahnoun, representante especial da ONU para a Somália. Contudo, os 50 capacetes-azuis foram impedidos de deixar o aeroporto de Mogadíscio por milícias da região (FAGUNDES, 2011, p. 35). A campanha de

³⁸Estima-se que aproximadamente 300 mil somalis tenham morrido e cerca de 700 se refugiado em países vizinhos entre 1991 e 1992 devido às condições precárias de sobrevivência no país (CARDOSO, 2012, p.60). Em Mogadíscio, o número de pessoas famintas era muito grande, e o número de refugiados vindos dos campos somente aumentava, pois acreditavam que na cidade encontrariam trabalho e alimento.

³⁹O fato não é apenas o dispêndio de dinheiro gasto pelas organizações, mas também pelo fato de que a proteção contratada provinha de milícias que controlavam determinada região. Dessa forma, ao injetar esses recursos financeiros, mesmo que involuntariamente, nas milícias, mantinha-se o funcionamento da economia da guerra.

⁴⁰Tal resolução apelava a um cessar-fogo, a um embargo de armamento e à abertura de corredores humanitários.

Boutros-Ghali, apoiada pelas ONGs atuantes na região, chegou e conquistou a mídia⁴¹, que passou a noticiar a crise e a inanição na Somália, o que resultou em uma crescente pressão da opinião pública sobre o governo estadunidense. O caso foi levado ao Congresso e ao Conselho de Segurança da ONU. Em abril de 1992, foi criada a *United Nations Operation in Somalia I* (UNOSOM I), cujo objetivo era facilitar e proteger a ajuda humanitária para conter a epidemia de fome e reconstituir o governo somali. Em agosto, o Conselho de Segurança decidiu implantar cerca de 3.000 soldados adicionais para proteger a ajuda humanitária, além de criar quatro zonas de intervenção⁴². Contudo, segundo Ferreira (2001), as divergências entre a ONU e os EUA tiveram início logo no que dizia respeito à missão da força internacional. Os EUA defendiam o caráter puramente humanitário da missão⁴³, enquanto a ONU pretendia incluir uma função de desarmamento. Entretanto, apesar dos esforços, a operação não conseguia suprir todas as necessidades dos civis, os trabalhadores humanitários estavam sob ataques e a fome ameaçava 1.5 milhão de pessoas, sendo que mais de 300 mil pessoas já tinham sido mortas (75% crianças de até cinco anos de idade). A falta de segurança tornou o transporte de alimentos impossível e criava oportunidade para que bandidos e facções assaltassem os carregamentos de comida. Além disso, a inexistência de um governo central com o qual pudesse negociar dificultou ainda mais o trabalho das organizações atuantes naquela região.

Diante desse quadro, em novembro de 1992, os Estados Unidos propuseram a criação, sob a liderança do exército estadunidense, de uma Força de Paz Interina. Logo, através da resolução 794 da ONU⁴⁴ e com mandato previsto de seis meses, criou-se, em 26 de março de 1993, a *Unified Task Force* (UNITAF), que ganhou a alcunha de “*Operation Restore Hope*”, cuja função era a de restaurar a ajuda humanitária e conseguir, por quaisquer meios possíveis, uma estabilização do país. Cabe ressaltar que a UNITAF não cobria todo o país, apenas as regiões central e sul da Somália. A missão possuía um contingente de 37 mil soldados, de 24 países, mas era composta majoritariamente por estadunidenses (aproximadamente 26 mil soldados). A UNITAF foi concebida como uma força provisória, servindo de transição entre a UNOSOM I e a UNOSOM II (PAES, 2007, p.04) e tinha o gasto anual de US\$ 1,5 bilhão (AHMED & GREEN, 1999, p. 121). O oficial escolhido para ser responsável pela operação

⁴¹ A rede de TV estadunidense CNN foi pioneira na transmissão de notícias 24 horas via satélite. Ela transmitia incansavelmente imagens de somalis agonizando por conta da fome.

⁴² Não se especificou o conteúdo e a forma dessa intervenção.

⁴³ Para além de um imperativo humanitário, a intervenção, por parte dos estadunidenses, deveria permitir a eles recuperar sua imagem deteriorada durante a Guerra do Golfo.

⁴⁴ É importante destacar que a UNITAF foi aprovada sob o Capítulo VII da Carta da ONU, que autoriza a utilização da força para restaurar a paz internacional.

foi o diplomata Robert Oakley, que já havia sido embaixador dos EUA em Mogadíscio. Apesar dos desafios, reconheceu-se que a UNITAF tinha sido bem sucedida em um de seus objetivos, o de abrir canais de auxílio para que os alimentos chegassem à população necessitada no sul do país.

Em simultâneo a esses acontecimentos, o Secretário-Geral convocou uma reunião, no início de 1993, em que vários movimentos políticos somalis acordaram sobre um cessar-fogo e se comprometeram a entregar todas as armas para a UNITAF e para a UNOSOM I. No entanto, ao passo que um grupo entregava suas armas, o outro se via em vantagem e começava a atacar. As forças da UNITAF, então, passaram a sofrer ataques dos movimentos, que, por sua vez, achavam que estavam favorecendo determinada parte do conflito. Assim, em março do mesmo ano, realizou-se a Conferência de Reconciliação Nacional organizada pelo Secretário-Geral e o seu representante especial para a Somália, em que os líderes dos 15 movimentos políticos existentes no país aprovaram um acordo sobre o desarmamento, a reconstrução e a formação do *National Transitional Council* (NTC).

Para tanto, o Conselho de Segurança, em março, decidiu, em uma transição de UNITAF para a UNOSOM II. Assim, em maio de 1993, implantou-se a UNOSOM II que tinha como finalidade continuar o trabalho que vinha sendo realizado pela UNITAF, dando maior atenção ao desarmamento e a reconciliação, ou seja, reunificar o país. Incluía um efetivo de 20.000 militares, 8.000 auxiliares logísticos e 2.800 profissionais civis, além de uma força exclusivamente estadunidense de reação rápida (FAGUNDES 2011, p. 36). Dezoito países se voluntariaram para mandar tropas, porém o maior contingente era proveniente dos Estados Unidos. As incumbências dessa missão incluíam: a verificação quanto ao respeito à cessação das hostilidades e de outros acordos a que tinham consentido todas as facções; o impedimento de qualquer retomada da violência e, se necessário, a tomada de medidas adequadas; a manutenção do controle de armas pesadas das facções organizadas que foram trazidas sob o controle internacional; a apreensão das armas de todos os elementos armados não autorizadas; a garantia da viabilidade de todos os portos, aeroportos e linhas de comunicação necessárias para a prestação de assistência humanitária; a proteção do pessoal, instalações e equipamentos das Nações Unidas e suas agências, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, bem como organizações não governamentais; a contínua remoção de minas, e, por fim; o auxílio na repatriação de refugiados e pessoas deslocadas na Somália.

Entretanto, o General Aydeed estava a atuar contra as forças da ONU, realizando ataques constantes dentro de Mogadíscio. De acordo com uma análise da Agência Central de Inteligência dos EUA (CIA, sigla em inglês), Aydeed, embora não possuísse força suficiente

para uma confrontação direta contra as tropas internacionais, iniciou uma guerrilha urbana massiva, com objetivo de forçar uma negociação para desmoralizar os oficiais da UNOSOM II. Com uma onda de violentos ataques, buscava intimidar e possivelmente forçar a retirada das tropas, além de aumentar sua imagem perante os demais *warlords* do país, como o homem que enfrentou os invasores. Uma das consequências foi a intimidação de intelectuais, líderes políticos, anciões de clãs e demais grupos, ou seja, atores que seriam essenciais para a reconstrução de um governo central na Somália.

Em 05 de junho de 1993, Aydeed armou uma emboscada que resultou na morte de 20 capacetes azuis (SILVA, 2003, p. 65). A missão, em resposta, implementou uma violenta ação militar, pela primeira vez, por meio da resolução 837, na tentativa de prender Aydeed. O mesmo era procurado como um fora da lei, e para quem o capturasse haveria uma recompensa de US\$ 20 mil, o que transformou o *peacekeeping* em *peace-enforcing*⁴⁵ (CARDOSO, 2012, p.69). É importante considerar que a partir do momento que os EUA declararam guerra à Aydeed, eles se tornaram mais uma parte do conflito somali pondo fim a qualquer tentativa de reconciliação política perpetrada pela UNOSOM II. Como resultado desta declaração, houve um grande número de mortos e feridos, um expressivo aumento das críticas contra a forma que essa atuação foi realizada, bem como quanto à falta de organização das agências da ONU e da falta de vontade política para resolver a questão. Assim, Alí Mahdi rival histórico de Aydeed, passou a ver a missão como aliada. O ambiente tornou-se ainda mais perigoso para todos. Nesse momento, muitos pedidos foram feitos ao então presidente dos EUA, Bill Clinton, para que as tropas fossem retiradas da Somália, porém mais militares foram enviados para o conflito.

⁴⁵ Conforme a ONU (s/d), as Operações de Paz da ONU podem ser classificadas em: *peacekeeping* é um instrumento diplomático – logo, não coercitivo – que tem como principal função facilitar a transição de um Estado conflituoso para um Estado Pacífico além de implementar mecanismos de prevenção de conflitos, auxiliam na distribuição de ajuda humanitária; *peacemaking*, é a ação diplomática para trazer as partes hostis a um acordo negociado por meio de meios pacíficos como as previstas no capítulo VI da Carta da ONU; *peace enforcement*, é a aplicação de uma série de medidas coercitivas, incluindo o uso da força militar. Ela requer a autorização explícita do Conselho de Segurança. Ela é usada para restaurar a paz e segurança internacionais em situações em que o Conselho de Segurança decide agir em face de uma ameaça à segurança internacional, ruptura da paz ou ato de agressão. O Conselho pode utilizar, quando necessário, as organizações regionais e as agências para uma ação coercitiva sob a sua autoridade e em conformidade com a Carta das Nações Unidas. Entretanto, é importante ressaltar que as operações de *peace enforcement* diferem da guerra, pois na guerra, o objetivo militar final é derrotar a força inimiga designada. Já nas operações de *peace enforcement*, o objetivo militar é, normalmente, utilizado de forma a coagir o beligerante (s) ou beligerante potencial (s) a fim de evitar ou cessar o conflito armado e, assim participar de uma solução pacífica de controvérsias; por fim, *peacebuilding* tem como finalidade reduzir o risco do surgimento de um novo conflito ou de ele retornar. Isso é feito por meio do fortalecimento das capacidades nacionais em todos os níveis de gestão de conflitos. Além disso, a operação visa estabelecer as bases para a paz e para o desenvolvimento sustentável. É um processo complexo e de longo prazo.

A partir de então, fizeram-se presentes confrontos entre as milícias e as tropas da ONU. Além disso, Aydeed angariou o apoio de várias milícias, pois construiu sua imagem de forma que todos o viam como um herói nacional, oprimido, que lutava contra as forças imperialistas (SILVA, 2003, p.66). Para tanto, ocorreu uma intensa veiculação, nas rádios de Mogadíscio, de propagandas negativas sobre a ONU, em que se passou a incitar a população contra a organização. O desfecho dessa situação foi a chamada Batalha de Mogadíscio, em outubro de 1993. As forças estadunidenses atacaram o Hotel Olympic, local onde estaria ocorrendo uma suposta reunião de tenentes ligados à Aydeed. A ação resultou na morte de 18 soldados dos Estados Unidos e no sequestro do piloto, Mike Durant, enquanto do lado somali mais de trezentos morreram (FERNANDÉZ, 2013, p.133). Em poucas horas, a mídia passou a exibir mundialmente imagens dos corpos de alguns dos soldados mortos sendo arrastados pelas ruas de Mogadíscio e, em seguida, do piloto refém com a face contundida, coberta de sangue. Tais imagens geraram uma reação internacional imediata e, então, Clinton ouviu os apelos internos, e programou a retirada dos soldados estadunidenses para março de 1994. Logo após o ocorrido, em um esforço para reforçar o compromisso da ONU com a Somália, Boutros-Ghali, contrariando a visão estadunidense, visitou o país. Contudo, já não havia condições de renovar o mandato da missão (FAGUNDES, 2011, p. 37). Os EUA formavam a espinha dorsal da UNOSOM II e com sua saída, França, Bélgica e Suécia também anunciaram a retirada de suas tropas. A saída do restante do contingente da ONU foi concluída em 1995.

No que tange à distribuição de ajuda humanitária, a missão teve bastante êxito, mas no que diz respeito à reestruturação de um governo central, a UNOSOM II, não obteve vitória. Segundo Silva (2003), os conflitos persistiram, mas nunca alcançaram os níveis de violência do início dos anos de 1990. Além disso, durante os três anos (UNOSOM I e II), 157 pessoas que faziam parte da Missão de Paz das Nações Unidas morreram. Vários foram os fatores para que a missão não lograsse êxito. Pode-se considerar como um dos principais a relação com a tomada de posição parcial relativamente aos beligerantes, já que houve um favorecimento claro da facção de Ali Mahdi relativamente ao movimento do General Aydeed, explicada, sobretudo pelas diferenças na personalidade e na forma de atuação dos dois líderes (FERREIRA, 2011, p. 23). Outro problema a ser destacado consistiu no tempo de designação das tropas, que havia sido estabelecida a operação para abril de 1992 – UNOSOM II – (500 militares de infantaria), mas os acordos vieram somente em meados de agosto daquele ano. A não consulta a quem estava diretamente envolvido no conflito sobre a expansão da operação (houve um aumento de 3.500 militares em agosto para mais de 4.000 em setembro) se configurou como outro agravante. Ademais, ignoraram-se os elementos de resolução de

controvérsias já existentes na sociedade somali, como por exemplo, a *xeer* (SILVA, 2003, p. 68).

É importante destacar que nesse cenário, os senhores de guerra se transformaram em empresários, formando o que Fagundes (2011) considera um sistema similar ao de uma máfia, e oferecem uma parcela de proteção contra a violência. Aydeed se declarou presidente da Somália – mas morreu no ano seguinte –, assim como diversos outros líderes de facções. Vale acrescentar que a Marinha, que antes realizava a fiscalização das águas territoriais do país foi desmantelada. A presença de forças navais ligadas às duas Missões de Paz da ONU na Somália desempenhou a função de patrulhamento do mar da região. No entanto, a partir de 1995, com a saída da UNOSOM II, abriu-se espaço para a exploração da pesca industrial por navios estrangeiros e para a deposição de materiais tóxicos e poluentes. A ação desses navios foi tão predatória que reduziu drasticamente os recursos pesqueiros. Em resposta a essa situação, surgiu a pirataria, cujos piratas são, em sua maioria, pescadores prejudicados pela consequente falta de peixes resultante da atuação dos navios. Os piratas somalis sequestram as embarcações em troca de resgate, o que é peculiar se comparado às outras regiões onde essa prática é comum, pois se roubam as cargas e os bens dos tripulantes ou passageiros. Essa situação culminou na dificuldade de chegada da ajuda humanitária, assim como no aumento do valor do frete de qualquer embarcação para o país, ou que passe pelo Golfo de Áden⁴⁶. Por outro lado, tem-se que, em conjunção com o fator pesqueiro, as baixas perspectivas de educação e emprego fizeram com que os altos lucros obtidos com a atividade da pirataria resultassem no estabelecimento de uma relação de simbiose com os senhores de guerra que os financiam (VISENTINI, 2012, p.186).

Logo, desde a queda de Siad Barre, as tentativas de se instaurar a paz e de se instalar um governo permanente na Somália fracassaram. A própria ONU tentou, por meio de duas Operações de Paz e, devido a inúmeros problemas dentro da operação, elas se tornaram um grande fracasso, um peso que a organização carrega até hoje, juntamente com o de Ruanda. Além disso, deve-se levar em conta que a pouca importância que a Somália tem para o cenário político e econômico internacional faz com que ela seja marginalizada. Apesar de posteriormente se envolver nos trâmites para a instalação de um governo somali, a ONU simplesmente saiu do país sem deixar perspectiva alguma de resolução do conflito, não deixou legado algum, a não ser um rastro de destruição, devido aos confrontos, e a imagem de

⁴⁶ O Golfo de Áden é uma região estratégica, pois liga o Oceano Índico ao Mar Mediterrâneo. Só se pode evitar esse trajeto contornando toda a África Ocidental.

uma Somália hostil ao ocidente, por conta das imagens mostradas na CNN dos somalis arrastando os soldados estadunidenses.

As organizações regionais e continentais, como a IGAD e a UA, é que moveram esforços a procura de uma solução para o problema. Não conseguiram pacificar o país, mas conseguiram alguns avanços. Cabe ressaltar que toda essa conjuntura, aliada aos problemas recorrentes de seca pelos quais o país passa, originou uma grande quantidade de pessoas que deixam o país a procura de abrigo, comida e segurança: os refugiados. Eles fogem, principalmente para os países fronteiriços, que também são países com inúmeros problemas e que não possuem estrutura adequada para acolhê-los. No entanto, com a ajuda do governo local e das agências humanitárias tenta-se prover o mínimo para a sobrevivência dessas pessoas até que elas sejam reassentadas, integradas na comunidade local ou repatriadas.

3 REFÚGIO SOMALI

Em mais de duas décadas de guerra e problemas climáticos – que deram origem a grandes secas – a Somália se configura como um dos países que mais origina refugiados no mundo. Essas pessoas vão, em sua maioria, para os países vizinhos (Etiópia, Iêmen e Quênia), o que pode ocasionar sérios problemas tanto para o país acolhedor, como para os próprios refugiados. Dessa forma, o presente capítulo busca analisar as condições do refúgio somali desde a queda de Siad Barre , em 1991, até o fim da crise de fome, em 2012, nos países vizinhos, com maior ênfase ao Quênia. A importância dada ao Quênia é devido ao fato de que ele abriga a maior quantidade de refugiados somalis e possui um dos maiores complexos de campos de refugiados do mundo, o de Dadaab, que também será alvo da análise. Cumpre ressaltar que é válido observar como esses refugiados são acolhidos no Quênia para posteriormente ter um melhor entendimento das ações do governo queniano para com essas pessoas.

3.1 Refugiados somalis: há mais de duas décadas esperando pela paz

De acordo com a Convenção de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados (de 1951), são consideradas refugiadas as pessoas que se encontram fora do seu país por causa de fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou participação em grupos sociais, e que não possa (ou não queira) voltar para casa devido aos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951. Além disso, os Estados, querendo, poderiam estabelecer uma limitação geográfica e só aceitar aplicar o Estatuto aos acontecimentos ocorridos na Europa. No entanto, devido à conjuntura da época, a qual se viu o aumento dos conflitos e, conseqüentemente, o aumento do número de refugiados, em 1967, foi editado o Protocolo Adicional à Convenção sobre Refugiados. Esse Protocolo suprimiu a limitação temporal da definição de refugiado constante originalmente na Convenção e definiu-se também que ele seria aplicado sem qualquer limitação geográfica.

Os conflitos de independência no continente africano geraram uma grande quantidade de refugiados. Esse contexto e a formação da Organização da Unidade Africana (OUA)⁴⁷, em

⁴⁷ Devido à ineficácia de vários de seus instrumentos e a mudança de conjuntura que o mundo teve da década de 1960 até a virada do milênio, em junho de 2001, a OUA, passou a se chamar União Africana (UA). Seus objetivos, a partir de então, passaram a ser acelerar o processo de integração regional, promover e consolidar a unidade do continente, fomentar a união, a solidariedade e a coesão, eliminar o flagelo dos conflitos e habilitar a

1969, da qual a Somália é um Estado-membro, levaram, no mesmo ano, a aprovação da Convenção da OUA sobre refugiados. Tal Convenção entrou em vigor em 1974 e estabeleceu, pela primeira vez, a chamada definição ampla de refugiado, pois expande a definição para além da perseguição. Com este instrumento, considera-se, também refugiado qualquer pessoa que, devido a uma agressão, ocupação externa, dominação estrangeira ou acontecimentos que perturbem gravemente a ordem pública em uma parte ou totalidade do seu país de origem ou do país de que tem nacionalidade, seja obrigada a deixar o lugar da residência habitual para procurar refúgio em outro lugar fora do seu país de origem ou de nacionalidade em virtude de um cenário de graves violações de direitos humanos, foi obrigado a deixar sua residência habitual para buscar refúgio em outro Estado.

Tendo explanado acerca dos instrumentos jurídicos que regem o refúgio, especificamente na África, tem-se que, a partir de 1991, com a queda de Siad Barre e a consequente instalação de uma guerra civil na Somália, ocorre um alto fluxo de pessoas atravessando as fronteiras do país, em busca de refúgio, principalmente nos países vizinhos. É importante considerar que a grande seca que ocorreu na época contribuiu para o agravamento da situação. Campos de refugiados foram construídos, com um destaque para o de Dadaab, no Quênia, que hoje é considerado um dos maiores campos de refugiados do mundo e será abordado mais à frente. A capital Mogadíscio tornou-se um lugar para o qual as pessoas famintas, provenientes da zona rural do país, rumavam em busca de trabalho e alimento. Segundo Ferreira (2001), em 1992, havia mais de 1.5 milhão de somalis deslocados tanto internamente, como em busca de refúgio – a maioria se encontrava faminta e desnutrida –, nos países fronteiriços, principalmente no Quênia⁴⁸.

Diante desse quadro, no qual o Estado não é capaz de suprir as necessidades básicas de sua população, há o início das atividades de muitas OIGs e ONGs nessa época na região, que desde então cumprem o papel de prover à população de serviços que o Estado falhou em oferecer. É importante acrescentar que, no geral, os Estados que compõem a região do Chifre da África têm pouca infraestrutura e passam por diversas dificuldades nos âmbitos político, econômico e social. Assim, essas organizações também passam a intensificar suas atividades em locais de fluxo dos refugiados somalis. Do mesmo modo, no início dos anos de 1990, o ACNUR viu-se implicado em montar uma operação de emergência no Quênia, onde cerca de

África a fazer face aos desenvolvimentos políticos, econômicos e sociais da ordem internacional (U.A, s/d, s/p, tradução nossa).

⁴⁸ É importante salientar que o fluxo de refugiados somalis na região, em especial para o Quênia, já data desde a Guerra de Ogaden. Conflito esse entre Etiópia e Somália, por um território de nome homônimo ao da guerra, entre 1977 e 1978, que deu origem à cerca de meio milhão de refugiados espalhados pelo Chifre da África (AMBRÓSIO, 2001, p. 03).

330.000 refugiados, a maior parte oriunda da Somália, chegara. Segundo estimativas da ONU, em agosto de 1992, quando implementou-se a UNASOM I, cerca de 300.000 pessoas já haviam morrido, ao menos 1.5 milhão estavam em risco e ao redor de 1 milhão atravessou as fronteiras do país em busca de refúgio tanto nos países vizinhos, quanto em outros.

Em novembro de 1993, segundo dados da ONU, havia perto de 1.7 milhões de pessoas deslocadas, sendo que mais de 1 milhão foram para o Quênia e para a Etiópia. Tem-se ainda que devido à seca, muitas pessoas se mudaram para as cidades, principalmente para a capital do país, onde, nesse período, chegaram mais de 250.000 pessoas. Além disso, as regiões ao norte do país estavam dando suporte à aproximadamente 250.000 deslocados internos. Nesse contexto, a missão de paz estava ajudando no repatriamento⁴⁹ dos que retornavam por livre arbítrio⁵⁰. Ademais, a assistência estava sendo fornecida para mais de 800 refugiados por semana que chegavam à Gedo e para os que se encontravam nas áreas mais baixas e médias do Juba. Assim, dada a conjuntura, de acordo com o escritório do ACNUR em Portugal (s/d), em 1993, o Quênia, já se configurava como o maior programa, em termos financeiros, do ACNUR, com um orçamento de US\$ 59.527,3 milhões, atrás apenas da extinta Iugoslávia, e a Somália era o sexto, com US\$ 27.495,1 milhões.

Com a saída da ONU do país e a relativa diminuição dos índices de violência generalizada, se comparado com o início da década de 1990, observou-se que o número de refugiados e requerentes de asilo havia caído, passou de 637.000 em 1995 para 396.000 em 2005 (ACNUR, 2010, p.05)⁵¹. Contudo, devido à volatilidade da região, esse número começou a aumentar e, a partir do final de 2006, o número de refugiados e requerentes de asilo somalis tinha aumentado para aproximadamente de 485.000,9 e, até o final de 2007 esse número já era de 503.000 (ACNUR, 2010, p. 06)⁵². Além disso, em 2007 o Quênia decidiu fechar sua fronteira com a Somália alegando receio de que o conflito espirrasse para o lado queniano devido à deterioração da situação somali⁵³. Tal fato tornou mais difícil para os somalis conseguirem abrigo, mas, mesmo assim, o Quênia se configura como o país que mais acolhe refugiados oriundos da Somália. Ademais, tal atitude do governo queniano fere os princípios que regem o direito internacional humanitário e o direito internacional dos

⁴⁹ O repatriamento voluntário é quando os refugiados decidem voltar ao seu país de origem, desde que esse lhe ofereça condições mínimas de sobrevivência, ou seja, que ele já esteja pacificado para quando retornarem, não sejam perseguidos.

⁵⁰ A ONU estima que 70.000 refugiados tenham retornado de barco da região queniana de Mombaça para Kismayo, Mogadíscio e Bossasso.

⁵¹ Segundo o ACNUR (2010), essa redução refletia uma menor taxa de novos pedidos de asilo, mas também foi devida, em grande parte aos programas de repatriamento voluntário de dentro da região para Somalilândia.

⁵² Esse aumento se deu muito por conta da entrada das tropas etíopes no país em confronto com a UCI.

⁵³ Essa questão será abordada mais profundamente no próximo capítulo.

refugiados, pois de acordo com o segundo, não se pode devolver um refugiado para um lugar onde ele corre risco de perseguição. Além do que, o fato de ele devolver o somali para o seu país de origem, dada a situação do país, é como mandá-lo para a tortura, o que não condiz com o direito internacional dos direitos humanos e nem com os outros instrumentos jurídicos que regem a proteção humana. No entanto, apesar do quadro já citado, nesse mesmo ano ocorreu o abrandamento da situação, resultando na volta de 90 mil pessoas voltaram para a Mogadíscio (PAES, 2007, p. 08).

É importante acrescentar que com relação aos deslocados internos somalis, uma tendência que se observou é que eles vão à procura de abrigo em locais controlados por seus subclãs e clãs. Entretanto, as ondas de migração acabam gerando ainda mais problemas aos locais de destino. Não existe comida para todos, pois além dos problemas já referidos, os animais não são poupados (ou não sobrevivem às secas) para a reprodução e não se guarda nenhum excedente da produção. A violência acompanha a fuga em massa. Estupros, assassinatos e assaltos são frequentes. A agricultura e a pecuária local são comumente destruídas pelo aumento considerável da população local em questão de dias (PAES, 2007, p. 08).

Ao fim de 2008, o grupo de insurgentes islâmicos, *Al-Shabaab*, lutou contra o governo somali e as tropas da Etiópia, dominando a maior parte do sul da Somália, gerando uma nova onda de refugiados, bem como de deslocados internos. Em 2009, com a saída das tropas etíopes e o fim do confronto, criou-se um otimismo entre muitos somalis. Milhares de famílias, que antes haviam fugido, começaram a retornar para suas casas. No entanto, essas esperanças foram esmagadas por padrões familiares de guerra indiscriminada e uma crescente onda extremista de repressão e abuso, cometidos, principalmente pelo *Al-Shabaab* (HUMAN RIGHTS WATCH, 2010, p. 17). Várias facções de dentro do país começaram um conflito e a situação voltou a se deteriorar. Os refugiados somalis registrados pelo ACNUR nos campos de Dadaab, na fronteira queniana, aumentaram de 152.868 em 2006 para 252.202 em 2009. Ao longo de 2009, cerca de 7.000 novos requerentes de asilo chegavam mensalmente em Dadaab (ACNUR, 2010, p. 05). Até o final de 2009, e apesar de alguns retornos de pequena escala para Mogadíscio no início desse mesmo ano, quando a situação parecia ter melhorado, o número total de deslocados internos na Somália aumentou para um número estimado de 1.55 milhões (104.000 em Puntlândia, 67.000 na Somalilândia e 1.380.000 no sul e centro da Somália) (ACNUR, 2010, p. 05).

Em 2010, uma declaração da ONU revelou que 1.5 milhões de pessoas estavam desalojadas no país, sendo que metade dessa população necessitava de ajuda humanitária e

cerca de 400 mil estavam desalojadas nas redondezas da capital Mogadíscio (FERNANDES; FIGUEIREDO; VENDRAMINI, 2011.p.17). É importante acrescentar que, segundo a *Human Rights Watch* (2010), nesse período havia meio milhão de somalis refugiados em outros países. Além disso, a ONU condenou as violações aos direitos humanos que estavam ocorrendo na região, como mutilações de civis, mortes indiscriminadas, violação de mulheres e recrutamento de crianças soldado. O Programa Mundial de Alimentos (PMA) chegou a suspender a ajuda alimentar na maior parte da região centro-sul da Somália devido às constantes ameaças, tentativas de extorsão e intimidação de seus funcionários. De acordo com a *Human Rights Watch* (2010), há relatos de que parte considerável da ajuda entregue pelo PMA à Somália ficava na mão de grandes contratantes ou de grupos armados, que vendiam essas doações como forma de se financiarem.

Aliada a essa situação de guerra, na qual o Estado somali enfrenta há duas décadas, os fatores climáticos contribuíram para piorar o quadro. O país entrou no ano de 2011 atravessando uma seca, que foi considerada pela ONU (2011) como a pior dos últimos 60 anos. O gado pereceu e as famílias perderam os seus únicos meios de subsistência, que eram as atividades agropastoris. Como se não bastasse, o preço dos cereais sofreu uma elevação alcançando um dos níveis mais altos da história. Segundo a ONU (s/d), algumas commodities subiram até 270%, e, no sul da Somália o custo da cesta básica aumentou 50%. Nesse momento, a ONU estimava que a Somália já possuísse aproximadamente 2,4 milhões de deslocados e refugiados. Apesar dos conflitos, muitos chegavam à Mogadíscio em busca de assistência. A capital já contava com mais de cem acampamentos, que surgiram espontaneamente. No sul do país, região controlada pelo Al-Shabaab, já havia 2.8 milhões de pessoas desnutridas, sendo 1.25 milhão crianças (ONU, s/d, s/p)⁵⁴.

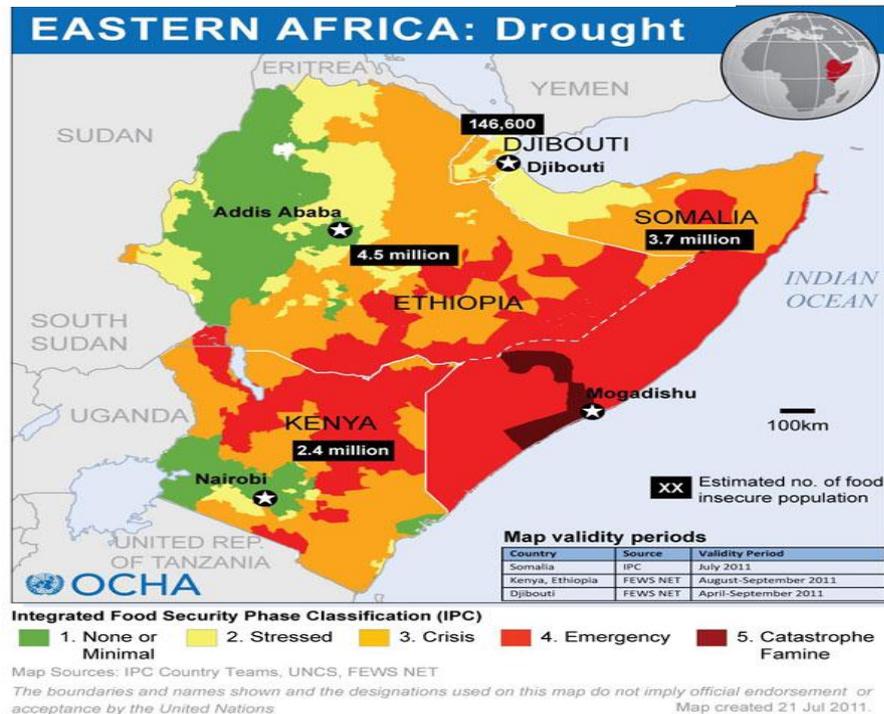
Essa conjuntura levou a ONU, em 20 de julho de 2011, a declarar epidemia de fome nas regiões de Bakool do Sul e Baixa Shabelle (ambas no sul do país). Duas semanas depois, mais três regiões foram consideradas afetadas (Shabelle Central, Corredor de Afgoye e Mogadíscio). A situação alcançara tamanha magnitude que, em 5 de setembro, a crise foi declarada oficialmente na costa sul do país⁵⁵. No fim de julho de 2011 havia cerca de 1.46

⁵⁴ Em áreas agropastoris, 15,43 de cada 10 mil crianças com menos de 5 anos morriam diariamente e o índice de desnutrição infantil aguda chegava a 50% (ONU, s/d, s/p).

⁵⁵ Além da Somália, mais outros países do Chifre da África tiveram crise de fome decretada como Djibuti, Etiópia e Quênia, afetando ao todo cerca de 13 milhões de pessoas, segundo estimativas da ONU (ONU, s/d, s/p). Entretanto, a crise se configurou com maior gravidade na Somália devido ao quadro político, econômico e social.

milhões de deslocados internos⁵⁶, 6.900 requerentes de asilo e 1.965 refugiados somalis (UNHCR, 2013a, p.70).

Mapa 3 – Seca na África Oriental



Fonte: ONU (2011, s/p)

De acordo com o porta-voz do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) na Somália (2012), Yves Van Loo, essa foi uma das piores crises humanitárias da história. O número de pessoas que deixou o país chegou a 1 milhão, o que ocasionou uma crise de refugiados em busca de comida e segurança sem precedentes, além do que, cerca de 1.3 milhão se tornaram deslocados internos (UNHCR, 2012, s/p). Para aqueles que deixaram o país em busca de abrigo, comida e segurança, uma das partes mais dolorosas é a jornada que fazem até chegar ao país vizinho. Muitos passam dias caminhando, alguns apenas com a roupa do corpo e, por vezes, são atacados ou extorquidos por bandidos. Além disso, há um grande número de pessoas que não aguenta o trajeto e acaba por falecer antes do destino final. Ao chegarem aos campos de refugiados, essas pessoas são registradas e, imediatamente, providenciam-se alimentos, barracas, roupas e outros itens básicos de assistência humanitária,

⁵⁶ Cabe colocar que os deslocados internos na Somália vivem em assentamentos superlotados e são privados de sua própria casa, além de não terem água e saneamento básico adequado. Frequentemente eles são sujeitos aos abusos e exploração.

e aqueles em situação de saúde frágil são enviados aos hospitais montados no próprio campo (ACNUR, 2011d, s/p). É importante salientar que a maior parte das pessoas que chegaram aos campos de refugiados durante essa crise era composta por mulheres e crianças.

Muitas ONGs e OIGs trabalharam intensamente, na maior parte das vezes, em condições difíceis, tanto nos campos de refugiados, como em cidades dentro do território somali para salvar a vida de milhares de pessoas necessitadas. Contudo, a dedicação e o empenho dos profissionais que trabalham nessas áreas esbarraram em diversos obstáculos. Além de enfrentarem uma conjuntura adversa, de extrema instabilidade devido às duas décadas de conflito somali, ainda ocorreu que, inicialmente, os insurgentes, incluindo o grupo *Al-Shabaab*, rejeitaram qualquer tipo de ajuda humanitária. Eles afirmavam que a declaração de fome por parte da ONU era falsa (WORLD FOOD PROGRAMME, 2011, s/p), o que impediu a chegada imediata de ajuda internacional. Não tardou, o *Al-Shabaab* permitiu a entrada de algumas organizações de ajuda humanitária⁵⁷. Após retornar da Somália, o presidente internacional dos Médicos Sem Fronteiras, o doutor Unni Karunakara, publicou um artigo expondo que

A realidade da oferta de ajuda humanitária na Somália é a pior possível. Nossas equipes correm constantemente o risco de levarem tiros ou serem raptados enquanto tentam dar assistência médica fundamental para a população no país. Apesar de nossas constantes negociações com todas as partes do conflito para ganhar acesso a novas regiões, nós talvez tenhamos que nos conformar com a triste realidade de que não conseguiremos chegar até as comunidades que mais precisam de ajuda. Ou que teremos que comprometer parcialmente nossa independência quando finalmente conseguirmos chegar a elas (KARUNAKARA, 2011, s/p).

Entretanto, em novembro de 2011, o *Al-Shabaab* proibiu 16 agências de ajuda humanitária de atuarem nas áreas sob seu controle, incluindo várias agências da ONU. O grupo alegou que essas agências estavam financiando e sendo cúmplices de grupos subversivos que buscavam destruir os princípios básicos do sistema penal islâmico. Além disso, elas foram acusadas, pelo grupo, de galvanizar a população local contra o estabelecimento completo do sistema da sharia islâmica. O *Al-Shabaab* também alegou que as agências de ajuda humanitária não tinham desprendimento político e neutralidade em relação às partes em conflito na Somália, intensificando assim a instabilidade e a insegurança no país. Por fim, também lhes foram atribuídas a culpa de apropriação indevida de fundos e uso de

⁵⁷ O grupo tem medo da penetração ocidental no país, por isso vetou a entrada das agências em algumas regiões onde a crise se encontrava aguda.

corrupção e suborno em suas operações (IRIN, 2011, s/p)⁵⁸. Cabe ressaltar que além dessa proibição, o grupo confiscou diversos bens pertencentes às agências de ajuda humanitária, o que foi condenado pela ONU. A Subsecretária-Geral para Assuntos Humanitários, Valerie Amos, chegou a advertir que qualquer interrupção nos esforços de ajuda ameaçaria minar o frágil progresso feito para salvar a vida de milhares de pessoas afetadas pela grave crise alimentar causada pela seca no Chifre da África (ONU, 2011c, s/p).

No final de 2011, uma das maiores preocupações das agências de ajuda humanitária era a chegada da época das chuvas. Então, intensificou-se o envio de ajuda⁵⁹, mas também havia a preocupação com o aumento de doenças relacionadas à estação, por isso foram realizadas campanhas de conscientização para incentivar os refugiados a lavarem as mãos, ferverem a água e beberem apenas água potável (ONU, 2011b, s/p). A organização Médicos Sem Fronteiras (MSF) chegou a atender em meados de dezembro, 1.875 pacientes com cólera (MÉDICINS SANS FRONTIÈRES, 2011a, p. 04), tanto em território somali, como nos campos de refugiados localizados nos países vizinhos. Além disso, campanhas de vacinação e conscientização foram feitas em diversos campos de modo a conter e a evitar doenças. Mesmo assim, uma das principais causas de morte foi a desnutrição⁶⁰. No entanto, como o acesso a algumas áreas era restrito, a organização não pôde expandir suas atividades para outras localidades onde também havia pessoas necessitadas. Ao findar de 2011, de acordo com a *Amnesty International* (2013), 4 milhões de somalis necessitavam de ajuda.

Em setembro do mesmo ano, durante a realização de uma mini cúpula da ONU, na qual se avaliou a situação da Somália, a Representante Especial do Secretário-Geral para Redução do Risco de Desastres, Margareta Wahlström, afirmou que os sistemas de ajuda tanto no nível nacional, como internacional deve ser aprimorado, e que a crise no Chifre da África já apresentava sinais de alerta – que foram ignorados. Ela, que também preside a Estratégia Internacional das Nações Unidas para a Redução de Desastres (UNISDR, sigla em inglês), ressaltou que “ao considerar a experiência coletiva da resposta a emergências de seca

⁵⁸As agências banidas pelo *Al-Shabab* foram: Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR), Organização Mundial da Saúde (OMS), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos (UNOPS), Unidade de Segurança Alimentar e Análise Nutricional, Conselho Norueguês para Refugiados, Conselho Dinamarquês para Refugiados, *Concern*, *Norwegian Church Aid*, *Cooperazione Internazionale*, *Swedish African Welfare Alliance*, Agência Alemã para Cooperação Técnica, Ação Contra a Fome, Solidariedade e SAACID (IRIN, 2011, s/p).

⁵⁹ Foram enviados quatro mil kits de assistência para os acampamentos, incluindo lençóis de plástico, baldes e sabão (ONU, 2011b, s/p).

⁶⁰ De maio a dezembro de 2011, os MSF atenderam mais de 95.000 pessoas com desnutrição.

nos últimos 50 anos, parece inacreditável que mais uma vez nós estejamos vivendo uma luta desesperada contra uma epidemia de fome causada pela seca”.

Outro estudo, feito por um departamento do governo britânico – o Departamento para o Desenvolvimento Internacional – poucos meses depois da mini cúpula, endossou a afirmação de Wahlström, pois ele também revelou que milhares de mortes poderiam ter sido evitadas. Além do que, os sinais da iminência de um desastre não foram levados a sério. O Departamento calculou que entre 50 mil e 100 mil pessoas morreram na região em 2011, incluindo metade das crianças com menos de cinco anos. O estudo apontou que a comunidade internacional, os governos que doaram fundos e alimentos à região e as agências humanitárias demoraram a enviar ajuda porque esperavam por uma confirmação da crise. Além disso, muitos doadores queriam provas da catástrofe humanitária antes de começar a agir. Para o Alto Comissário da ONU para Refugiados, Antônio Guterres (2011c), que considera a situação humanitária do Chifre da África como a pior crise já enfrentada por ele no cargo, todos podiam ver a situação de intensificação vindo de muito longe. No entanto, a comunidade internacional, na qual ele se inclui, foi lenta para reagir aos sinais de que as coisas começavam a se deteriorar (ACNUR, 2011e, s/p). Não apenas começou, mas se deteriorou e a situação resultou em uma grave seca que causou a morte de várias pessoas.

Sem embargo, é importante acrescentar que, em fevereiro de 2012, a ONU decretou o fim da crise de fome na Somália, porém alertou que com as secas recorrentes na região do Chifre da África, a fome continuava a ser uma ameaça em longo prazo, a menos que fossem tomadas medidas para restabelecer a segurança alimentar (UM NEWS CENTRE, 2012, s/p). De acordo com um relatório da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e da Rede de Alerta contra a Fome (Fews-Net), intitulado “*Famine ends, yet 31% of the population remain in crisis*”, a crise de fome matou 258 mil pessoas na Somália no período compreendido de outubro de 2010 e abril de 2012, sendo que 133 mil desses eram crianças com menos de cinco anos⁶¹. Para o CICV (2012), apesar do retrocedimento da fome, as necessidades humanitárias ainda permanecem graves⁶².

Nessa conjuntura, foi imprescindível a importância das cidades somalis de maior estabilidade como Puntlândia e Somalilândia. Elas acolheram grandes quantidades de refugiados, requerentes de asilo e imigrantes tanto da própria Somália quanto dos países da

⁶¹ O balanço é superior ao da fome que ocorreu em 1992 no país, que matou 220 mil pessoas em 12 meses (ACNUR, s/d, s/p).

⁶² O CICV teve suas atividades, em território somali onde o *Al-Shabaab* comanda, encerradas no começo de 2012, pois o grupo terminou o acordo que permitia a organização fazer distribuições emergenciais de alimentos nas áreas administradas por ele na Somália. No entanto, o CICV se mostrou comprometido a ajudar a população somali.

redondeza⁶³. Além disso, pode se observar também o papel dos países vizinhos, principalmente Etiópia, Quênia e Iêmen, que são os que mais receberam refugiados somalis. Segundo a ONU (s/d), foram mais de 183 mil, 500 mil e 196 mil pessoas que buscaram abrigo nesses países durante a crise de fome respectivamente⁶⁴. Por isso, é de grande relevância analisar brevemente a situação dos refugiados somalis nesses países, com ênfase no Quênia, que é o objeto da pesquisa. Sendo assim, a próxima subseção fará o proposto.

3.2 Principais países de destino dos refugiados somalis

Mergulhada em um conflito que perdura há mais de duas décadas, a Somália se configura como um dos países que mais origina refugiados no mundo. Além de todos os problemas que essas pessoas enfrentam, é de suma importância salientar que a situação delas, muitas vezes, também é agravada por conta de que os países aos quais buscam refúgio, são países que passam por inúmeras dificuldades e não tem estrutura para recebê-las, o que muitas vezes pode ocasionar em um tratamento hostil e até xenofóbico por parte da comunidade acolhedora. No caso dos refugiados somalis, eles estão espalhados por diversos países ao redor do mundo. Contudo, usualmente, os refugiados buscam abrigo nos países fronteiriços e com os somalis não é diferente, eles vão em busca de refúgio em países como Iêmen, Etiópia, e Quênia - sendo que os dois últimos também tiveram crise de fome decretada em seus territórios. No entanto, é válido ressaltar que muitos deles também se encontram nas regiões autônomas de Puntlândia e Somalilândia.

Em um mundo que ainda vive resquícios da crise econômica de 2008, o fluxo massivo de pessoas atravessando as fronteiras resultou, em muitos países – principalmente os europeus – no endurecimento das leis de imigração⁶⁵. Com isso, as condições pelas quais passam muitas pessoas que buscam uma vida melhor (no caso dos imigrantes por motivos econômicos) ou aqueles que buscam abrigo e segurança (por conta dos conflitos) são as piores possíveis. Com relação aos refugiados somalis, tem-se que muitos se arriscam na perigosa

⁶³ É importante ressaltar que essas pessoas vão para essas localidades e vivem, principalmente, nas áreas urbanas, onde ocorrem, com frequência, atos de hostilidade, detenção arbitrária e xenofobia. Fatos que também ocorrem em outros países nos quais os refugiados somalis estão abrigados, mas isso será abordado mais a frente.

⁶⁴ O influxo de pessoas na atualidade diminuiu, mas esses países continuam sendo os principais receptores dos refugiados somalis e serão abordados mais detalhadamente mais a frente.

⁶⁵ Como exemplo pode-se citar o episódio ocorrido em abril de 2011 em que a França bloqueou a passagem de trens com milhares de imigrantes tunisianos e militantes de direitos humanos vindos da Itália, que havia concedido permissões temporárias de residência a aproximadamente de 26 mil imigrantes daquele país africano. A Itália criticou a postura da França alegando violação das regras de livre circulação da União Europeia e a França, por sua vez acusou a Itália de querer transferir o problema para outra nação europeia (CARTA CAPITAL, 2012, s/p).

travessia do Mar Mediterrâneo com o objetivo de chegar ao território europeu por meio da Itália, Malta e Grécia. Segundo o ACNUR (2012b), morreram 1.500 pessoas nesse percurso no ano de 2011 e mais de 58.000 migrantes irregulares, requerentes de asilo e refugiados conseguiram chegar às costas europeias no mesmo ano. É importante elencar que durante 2009 e 2010, as medidas de controle das fronteiras reduziram drasticamente o número de chegadas à Europa.

A frequência de chegadas de barcos aumentou no início de 2011 quando estourou a Primavera Árabe e os governos da Tunísia e da Líbia entraram em colapso. Em 2013, segundo a Agência da ONU para refugiados (2014a), chegaram à Itália, por esta rota, cerca de 25.000 pessoas, sendo que 3.140 eram somalis, que se configuram como uma das principais nacionalidades que buscam esse modo para chegar à Europa. Muitos vivem em campos de detenção e de refugiados, em condições precárias, e outros são deportados. Ações essas dos governos que não estão de acordo com os direitos humanos e nem com o direito internacional dos refugiados, pois ao deportar um indivíduo para a Somália, por exemplo, que está em guerra, essa pessoa, corre risco de vida, ato que fere o princípio do “*non-refoulement*”. Para o Alto Comissário da ONU para Refugiados António Guterres,

Sociedades multiculturais, multi-étnicas e multi-religiosas não são apenas uma coisa boa, mas também inevitáveis. Construir comunidades tolerantes e abertas é um processo lento e delicado. Mas a não discriminação está no centro do princípio dos direitos humanos, e é um dever de todos os países reconhecê-la e colocá-la em vigor. Os refugiados não podem sofrer danos colaterais de atitudes e políticas anti-imigrantes (ACNUR, 2011e, s/p).

Dessa forma, observa-se que ao mesmo tempo em que se tem tantos conflitos que resultam em grandes ondas de refugiados, tem-se, também, o aumento das restrições para que se possa entrar nos países e buscar refúgio. Acima foi relatada a travessia de muitos somalis para se chegar a Europa. Contudo, uma quantidade significativa deles também enfrenta outra travessia, a do Golfo de Áden, em direção ao Iêmen. Apesar da instabilidade e da insegurança encontrada nesse país, muitos indivíduos se dirigem ao norte da Somália, para a região da Somalilândia e de Puntândia, a fim de embarcar em uma perigosa jornada em busca de abrigo, segurança e uma vida melhor. Em 2011, mais de 103 mil refugiados e desabrigados do Chifre da África fizeram a perigosa travessia do Golfo de Áden para alcançar o Iêmen (ONU, 2012a, s/p), aumento de 100% com relação ao ano anterior, quando 53 mil pessoas realizaram essa viagem (ACNUR, 2012a, s/p). Em 2012 esse número subiu para 107.500, se configurando como um dos mais altos, pois já no ano seguinte esse número foi de 58.105 indivíduos

(UNHCR, 2014c, p. 02). De acordo com o ACNUR, essas pessoas fugiam da violência, do abuso contra os direitos humanos e da pobreza. Em 2011, estimavam-se que os iemenitas acolhiam aproximadamente 200 mil refugiados somalis, sendo que 25.500 chegaram em 2011 e em 2013, segundo a *Human Rights Watch* (2014c), esse número subiu para 244 mil somalis.

O Iêmen é o único país da Península Arábica que é signatário da Convenção de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados (HUMAN RIGHTS WATCH, 2009, p. 01). Desta maneira, ao chegarem ao país, os somalis são reconhecidos, automaticamente, como refugiados, permitindo a eles documentação e liberdade de movimento no espaço iemenita. No entanto, de acordo com o porta-voz do ACNUR, Adrian Edwards “a maior parte dos recém-chegados alcança a costa do Iêmen em condições desesperadoras – desidratados, desnutridos e frequentemente em estado de choque” (ACNUR, 2012a, s/p). Ao chegarem ao Iêmen, os somalis enfrentam novas dificuldades, como o acesso inadequado aos serviços básicos, limitações à liberdade de movimento e dificuldades para encontrar emprego (ANUR, 2012a, s/p). Com o começo das manifestações da Primavera Árabe, as condições de segurança no Iêmen também se tornaram instáveis, facilitando a atuação de traficantes e coiotos ao longo da costa do Mar Vermelho e do Golfo de Áden.

Para o porta-voz do ACNUR, Andrej Mahecic (2011f), “outra tendência marcante tem sido a ocorrência de abusos e ataques sexuais às mulheres refugiadas e migrantes enquanto realizam a travessia marítima”. Por estas razões, muitos refugiados estão cogitando retornar à Somália por meio do programa de repatriamento voluntário. Entretanto, o reassentamento das pessoas ocorre em lugares de estabilidade como Somalilândia e Puntlândia e a maioria dos refugiados somalis é proveniente de áreas do sul do país, onde os conflitos são intensos. Dessa maneira, as agências de ajuda humanitária seguem enfrentando muita dificuldade para levar ajuda a essas pessoas que tanto necessitam.

Outro país que abriga uma grande quantidade de refugiados somalis é a Etiópia, sendo que a região de Dollo Ado é a que mais recebe refugiados oriundos da Somália, mas há refugiados somalis em Jijiga e em Adis Abeba. Segundo o UNHCR (2013b), em 2013, eram 246,144 vivendo na Etiópia, desses, 198.462 estavam em Dollo Ado, um complexo com cinco campos: Bokolmayo, Malkadida, Kobe, Hilaweyn e Bur Amino, sendo que apenas em 2011 chegaram mais 142 mil somalis na Etiópia. É importante colocar que a maior parte desses campos foi construída recentemente, pois Dolo Ado estava superlotado. Os campos de Hilaweyn, e de Kobe, por exemplo, abriram em agosto de 2011 e em setembro, segundo estimativas dos MSF (2012b), cada um abrigava ao redor de 25 mil refugiados somalis. Os campos são compostos em sua maioria por mulheres e crianças, pois muitos homens, por

temerem ataques, preferem ficar em suas vilas protegendo sua propriedade e cuidando daqueles que não tem condições de viajar.

Na área de Dolo Ado, no início da crise de fome, cerca de 80% dos refugiados eram crianças e jovens com menos de 18 anos (ONU, 2011a, s/p). Com o fim da crise de fome, muitos refugiados voltaram para a Somália, mesmo o país estando em conflito, e outros se mudaram de tendas para casas permanentes nos próprios campos de refugiados. Com isso, a composição de gênero, de acordo com o UNHCR (2014d) é de 53% de mulheres e 47% de homens e as crianças de até 4 anos compõem 9%. Além dos problemas enfrentados com saúde, saneamento básico e alimentação, ainda tem-se questão da educação, que nesses lugares é complexa. A escola primária, nos cinco primeiros anos, é gerenciada pela *Administration for Refugee and Returnee Affairs* (ARRA). Do sexto ao oitavo ano, alguns frequentam as escolas locais, os outros não. Depois do oitavo ano, essas crianças se encontram quase que totalmente sem perspectiva. Apesar de todas as dificuldades enfrentadas, na contemporaneidade, em alguns aspectos podem-se apresentar resultados favoráveis. Os níveis de mortalidade e desnutrição eram alarmantes, mas com o fim da crise de fome, reportaram a um índice de mortalidade de 0.8 por 1.000 por mês, sendo a mortalidade para os menores de cinco anos de 2.2 por 1.000 por mês. Os níveis de desnutrição caíram aproximadamente de 15% (ACNUR, 2012c, s/p).

Por fim, o país que mais abriga os refugiados somalis é o Quênia, com 474.485 somalis vivendo no país (MÉDICINS SANS FRONTIÈRES, 2014, p.02), e tem como principais locais de refúgio para as pessoas dessa nacionalidade, além de Dadaab- que compreende os acampamentos de Dagahaley, Hagadera, Info I, Info II e Kambioos- e é um dos maiores campos de refugiados do mundo, o campo Kakuma. No entanto, é importante enfatizar que muitos somalis viviam na capital queniana Nairóbi, mas devido restrições do governo, muitos estão deixando essa localidade e indo para os campos, mas muitos acabam por voltar para a Somália. Cabe ressaltar que apesar de abrigar essa grande quantidade de refugiados, e de o governo conceder permissão para que a ajuda humanitária passe pelo país para chegar aos somalis, o Quênia mantém, desde 2007, sua fronteira com a Somália fechada⁶⁶ (AMNESTY INTERNATIONAL, 2014b, p.18).

Por conta disso, sem receber punição alguma, os policiais quenianos, em sua maioria, e militantes de grupos insurgentes cometem diversos atos de violência, extorsão e perseguição contra os somalis que ultrapassam a fronteira. Além do que, os refugiados somalis e os

⁶⁶ A postura do governo queniano com relação aos refugiados somalis será abordada mais detalhadamente no próximo capítulo.

requerentes de asilo foram alvos de xenofobia e enfrentaram prisões arbitrárias por parte da polícia queniana (AMNESTY INTERNATIONAL, 2013, p. 146), fato esse que fere com o que consta na Convenção relativa ao Estatuto do Refugiado, pois um refugiado deve ser tratado com respeito e dignidade como qualquer cidadão queniano. Ademais, mesmo que as ações do governo queniano com relação aos refugiados somalis sejam tomadas mais detalhadamente no próximo capítulo, é importante adiantar que o governo reduziu a assistência humanitária (MÉDICINS SANS FRONTIÈRES, 2014, p.07) e como signatário da Convenção de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, vem adotando medidas discriminatórias e que ferem o princípio do “*non-refoulement*” e, conseqüentemente, o direito internacional dos refugiados. O Quênia, como país de asilo, é obrigado a assistir aos refugiados de acordo com as normas internacionais. Há relatos, segundo a *Amnesty International* (2014b), de que pessoas que retornaram para a Somália foram capturadas e mortas pelos insurgentes. Dessa forma, se faz importante uma análise acerca da situação dos refugiados em um dos maiores campos de refugiados do mundo, o de Dadaab, que há mais de duas décadas abriga os somalis que chegam ao Quênia e que, de início, é para onde o governo queniano está ordenando que sigam todos os refugiados somalis que se encontram nas cidades quenianas, principalmente na capital, Nairóbi.

3.3 Dadaab: um dos maiores campos de refugiados do mundo

Em meio a essas adversidades pelas quais a população somali passa desde a instalação da guerra civil no país, com o massivo fluxo de refugiados atravessando as fronteiras – principalmente para o Quênia – é indispensável a existência dos campos de refugiados para assistir, auxiliar e abrigar essas pessoas. Dada a conjuntura para que essas pessoas procurem abrigo em outro país, é importante considerar que a vida nos campos de refugiados é cheia de obstáculos, de acordo com, José Luis Dvorzak, médico dos MSF, que já trabalhou em alguns campos de refugiados,

As condições nos acampamentos não são fáceis, é difícil para as pessoas cozinharem seus próprios alimentos: as mulheres precisam se deslocar para conseguir lenha, e correm o risco de serem atacadas. Há ainda outros que rejeitam os alimentos padronizados que recebem, e levam os itens para o mercado para trocar por alimentos mais próximos de suas tradições alimentares, mas que não têm os nutrientes necessários. Mudar hábitos de alimentação é algo muito difícil, pois envolve muita explicação e compreensão (MÉDICOS SEM FRONTERAS, 2012b, s/p).

No entanto, cabe enfatizar que um campo de refugiados tem como objetivo ajudar as pessoas até que sejam acolhidas por outros países ou até que a situação no país de origem se estabilize e, assim, possam voltar às suas casas (repatriamento voluntário), ou seja, um campo de refugiados é temporário. Contudo, não é o que acontece com muitos campos de refugiados, como o de Dadaab, que já tem 22 anos e possui estrutura de uma cidade pequena⁶⁷ – dadas a conjuntura do Quênia e da população que no campo vive -, apesar de abrigar quase cinco vezes sua capacidade. Construído entre outubro de 1991 e junho de 1992 para acolher os refugiados da guerra civil que se instalou na Somália logo após o colapso do governo de Siad Barre (RÁDIO ONU, 2012a, s/p), Dadaab foi projetado para abrigar 90 mil pessoas (ACNUR, 2012b, s/p). Entretanto, de acordo com dados do *Médicins sans Frontières* (2014), 403.727 mil indivíduos vivem no campo – incluindo mais de 10 mil da terceira geração nascidos no campo – se configurando como um dos maiores campos de refugiados do mundo. Formado por cinco acampamentos: Dagahaley, Hagadera, Info I, Info II e Kambioos. Dadaab se estende por uma área de 50 quilômetros quadrados e fica a 100 quilômetros da fronteira com a Somália. É importante acrescentar que durante o auge da crise de fome somali, em 2011, o campo chegou a abrigar mais de meio milhão de refugiados, chegando a receber uma média de 1000 pessoas por dia (RÁDIO ONU, 2012b, s/p).

Embora o Quênia tenha fechado oficialmente sua fronteira com a Somália em janeiro de 2007, alegando medida de segurança, um fluxo massivo de pessoas continuou a entrar no país. Essa ação do governo queniano resultou no fechamento do Centro de Trânsito de Refugiados, administrado pelo ACNUR, localizado em Liboi, no lado queniano da fronteira, onde se registravam os refugiados, faziam exames e, então, os transportavam para Dadaab. Depois do ocorrido, os refugiados foram obrigados a traçarem seus próprios caminhos para os campos, desprotegidos e não registrados (MEDICINS SANS FRONTIERES, 2011, p.05). Conquanto, após entrarem no Quênia, os refugiados somalis enfrentam inúmeras dificuldades para se estabelecerem tendo, com frequência, seus direitos violados. Exemplos disso é a hostilidade por parte do governo queniano para com os refugiados somalis instalados em cidades como Nairóbi e os abusos cometidos por policiais quenianos quando os somalis atravessam a fronteira. Muitos cobram dinheiro, prendem e cometem abusos para com muitos indivíduos que tentam entrar no Quênia (HUMAN RIGHTS WATCH, 2010, p. 22). Ademais, os refugiados estão sob as regras das comunidades locais, que na maioria dos casos, é composta por clãs e sub-clãs, regidos por determinados costumes que, na maior parte das

⁶⁷ Dadaab possui escolas, hospitais, agências bancárias, supermercados, e foi instalada uma extensão da Universidade de Kenyatta próxima ao campo para que os refugiados deem continuidade aos estudos.

vezes, difere de seus costumes, ou seja, um dos maiores desafios para essas pessoas é a integração na comunidade local.

De acordo com os *Medicins Sans Frontières*, (2011), o último terreno vago no complexo de campos de Dadaab foi alocado em agosto de 2008 e, desde então, os recém-chegados tiveram que procurar espaço desocupado para construir uma cabana. Alguns conseguem encontrar abrigo com parentes ou amigos dentro dos campos superlotados, mas muitos recém-chegados não têm escolha, se veem na condição de construírem abrigos precários nos arredores dos campos. É importante ressaltar que a região onde se encontra os campos é desértica, com uma temperatura que pode chegar a 50°C, além do que, a área onde os assentamentos estão instalados é propensa às inundações, como foi evidenciado em novembro de 2010, quando fortes chuvas e enchentes destruíram muitos abrigos e alimentos dos moradores. No entanto, no ano seguinte, as agências de ajuda humanitária começaram a realocar os refugiados, que seriam atingidos, para as partes mais secas e fizeram a drenagem da água (ONU, 2011b, s/p).

Em 2011, a declaração de crise de fome por parte da ONU fez com que o fluxo de pessoas para o campo se intensificasse, o que acabou por deteriorar ainda mais as condições de vida no campo, que já não eram adequadas. Os MSF (2011a) chegaram a afirmar que o campo estava em uma situação de crise humanitária, com níveis alarmantes de desnutrição. Apenas em 2011, mais de 190 mil pessoas foram acolhidas em Dadaab. Depois de dias caminhando, os indivíduos chegavam ao campo sem dinheiro, alimentos, água e abrigo e em péssimas condições de saúde. A maior parte das crianças, que consegue sobreviver à longa viagem, entra no campo debilitada, com subnutrição crônica e, ao redor de 40%, nunca recebeu uma vacina. A mistura de calor extremo, falta de água e saneamento e atrasos na provisão de alimentos são outras grandes dificuldades nas condições de vida dos sobreviventes (MÉDICOS SEM FRONTEIRAS, 2011a, s/p).

A crise pela qual o campo passou nesse período foi tão intensa que, a coordenadora dos projetos de MSF na Somália, Monica Rull chegou a expressar que “esperava encontrar uma situação difícil na localidade, mas não catastrófica” (MÉDICOS SEM FRONTEIRAS, 2011b, s/p). Além disso, devido ao grande contingente de indivíduos, no início da crise alimentar – segundo a ONU (2011a), cerca de 1000 por dia –, e ao fato de que havia apenas um centro de registro em todo o complexo, de acordo com os MSF (2011b), os refugiados chegaram a esperar cerca de 40 dias para serem registrados pelo ACNUR e assim conseguir o cartão que lhes dava direito às distribuições regulares de alimentos (MÉDICOS SEM FRONTEIRAS, 2011b, s/p). Contudo, com o fim da crise de fome, em 2012, o fluxo de

pessoas que chegava diariamente ao campo diminuiu, resultando, também na queda do período de espera para serem registrados. Em aproximadamente 15 dias os refugiados estavam registrados e aptos a receberem uma porção de alimentos e um recipiente para água, além de utensílios de cozinha.

Com mais de duas décadas de existência, e com uma população de quase meio milhão de pessoas, Dadaab possui transportes para circulação interna, enfermarias e hospitais, mas não é provido de luz, água encanada, pavimentação e esgoto e, a quantidade de latrinas é insuficiente, o que contribui para a proliferação de inúmeras doenças. Embora haja um plano para se aumentar o número de latrinas, não há prazo para que sejam implantadas as melhorias relacionadas ao saneamento. Esse quadro resultou em surtos regulares de doenças relacionadas à água, como cólera e hepatite E. Uma vez presentes no campo, essas doenças se espalham com facilidade - dada a superlotação e as condições precárias de higiene do campo - o que exige uma resposta rápida das agências humanitárias, que já estão nos seus limites (MÉDICINS SANS FRONTIÈRES, 2014, p.05). Foram feitas, por parte das organizações atuantes, campanhas de vacinação e de conscientização de cuidados com a higiene para contê-las. Além disso, de acordo com os MSF (2014) a ajuda humanitária aos recém-chegados é insuficiente devido aos cortes financeiros de muitas agências.

Concomitante às dificuldades supracitadas, ainda há outra preocupação para os refugiados: a segurança – ou a insegurança – no campo de Dadaab. A falta de segurança no campo é tamanha que o simples ato de sair do campo à procura de lenha para cozinhar se tornou perigoso, principalmente para as mulheres, que com frequência sofrem violência sexual e até mesmo são sequestradas e levadas para lugares onde são obrigadas a se tornar escravas sexuais ou são forçadas a se casar com milicianos (HUMAN RIGHTS WATCH, 2014b, p. 34)⁶⁸. Alguns trabalhadores humanitários entram nos acampamentos escoltados por policiais, mas a quantidade de policiamento é insuficiente para um campo tão grande quanto o de Dadaab (HUMAN RIGHTS WATCH, 2010, p. 32). Ataques aos jornalistas, trabalhadores humanitários, policiais e líderes de refugiados se tornaram frequentes. No dia 13 de outubro de 2011, por exemplo, duas profissionais dos MSF foram sequestradas enquanto prestavam assistência emergencial à população somali em Dadaab, fato que resultou na suspensão temporária de uma parte das atividades médicas da organização no campo. Elas ficaram 21 meses em cativeiro e foram libertadas apenas em julho de 2013 (MÉDICOS SEM FRONTEIRAS, 2013, s/p). A insegurança no campo resultou na diminuição das operações de

⁶⁸ A maioria das mulheres em Dadaab é submetida à mutilação genital, por uma questão cultural. No entanto, muitas tiveram como mentor dessa ação seu próprio violador.

diversas instituições. No entanto, mesmo com a redução dos serviços, é importante ressaltar que

Os refugiados precisam de proteção e cuidado, pois suas vidas estão ficando mais difíceis a cada dia. A saúde dessas pessoas corre o risco de se deteriorar rapidamente enquanto as organizações de ajuda humanitária lutam para prestar assistência significativa e constante em um contexto cada vez mais inseguro (MÉDICOS SEM FRONTEIRAS, 2012a, s/p).

As pessoas, ao fugirem dos conflitos existentes em seu país, buscam segurança e proteção. No entanto, ao chegarem a Dadaab se deparam com uma situação contrária. O quadro tornou-se tão grave que mesmo que as pessoas sejam alimentadas ali, Dadaab não é mais considerado um local de refúgio (MÉDICOS SEM FRONTEIRAS, 2012, s/p). Tal situação levou muitas agências de ajuda humanitária a cortarem financiamento – pois os custos com segurança estavam se tornando muito altos – e a retirarem boa parte de seus funcionários de Dadaab, operando apenas com uma equipe esqueleto, impedindo a implementação permanente de funcionários (MÉDICOS SEM FRONTEIRAS, 2014, p.02). Essa redução de operações em Dadaab pode resultar em uma escassez de água e alimentos, o que culminaria em tensões entre os refugiados. Por conta dessa instabilidade, que reduziu o quadro de funcionários humanitários, as agências que o administram foram obrigadas a explorar novas formas de manter a assistência que têm dado aos refugiados.

Dessa forma, muitos refugiados estão sendo treinados para ocupar cargos-chaves dentro do campo. Hospitais, enfermarias, assistência às crianças órfãs, recolhimento do lixo, controles de acesso aos pontos de água e prevenção contra surto de cólera são algumas funções que os refugiados estão sendo orientados a desempenhar para se envolver e contribuir para a melhoria do local (RÁDIO ONU, 2012a, s/p). Embora não haja condições mínimas para garantir a dignidade dos habitantes de Dadaab, verifica-se que mesmo diante das dificuldades, há solidariedade entre os habitantes. Os refugiados que estão há mais tempo no campo auxiliam os recém-chegados com informações e donativos como roupas, calçados e alguma comida. Ademais, Dadaab possui mais de 300 escolas, que são mantidas e administradas por professores refugiados. Além disso, a vigilância dessas escolas, bem como, sua segurança são garantidas pela própria comunidade (RÁDIO ONU, 2012a, s/p). O campo também possui um campus da Universidade de Kenyatta, que oferece cursos de Marketing, Finanças, Estudos de Paz e Conflitos, entre outros.

Apesar das dificuldades, é importante ressaltar que com o fim da crise de fome e a consequente diminuição do fluxo de refugiados, observam-se alguns avanços positivos. O índice de mortalidade que era de 1,7 por 1000 por mês caiu para 0.2 por 1.000 por mês e 0.6 por 1.000 por mês para crianças abaixo dos cinco anos de idade (ADUS, 2012, s/p). Além disso, reduziu-se em 7% o número de crianças abaixo dos cinco anos de idade subnutridas. Ademais, a inauguração da Comunidade Acolhedora de Apoio à Projetos em Dadaab tem contribuído para a implementação de projetos que visam a melhoria das condições de vida no campo. Alguns já foram instalados com relativo sucesso, como um dormitório para a escola secundária e uma prefeitura em Dadaab (UNHCR, 2014a, p.01). É importante acrescentar que esses projetos estão sendo fundados pelo governo do Japão e implementados pela *Relief, Reconstruction & Development Organization (RRDO)*, uma ONG parceira do ACNUR. Além disso, desde meados de 2013 está sendo realizada uma pesquisa no campo para saber das necessidades e preocupações dos refugiados em Dadaab.

Sem embargo, cabe enfatizar que essa pesquisa visa também preparar os refugiados para uma eventual repatriação voluntária (UNHCR, 2014b, p.01). Até porque, de acordo com as Anistia Internacional (2014), oficiais do governo queniano consideram Dadaab como uma “ameaça a segurança do país” e, repetidamente, falam em fechar o campo e forçar o retorno de todos os seus residentes para a Somália. No aniversário de 20 anos de Dadaab, o ACNUR (2012b) reafirmou seu apelo à comunidade internacional para garantir apoio contínuo aos refugiados somalis na região, ao Quênia e aos outros países que os recebem. Enfatizou-se também o fato de que as duas décadas relembram a necessidade de restauração da paz na Somália, o que de fato cria condições que permitam que os refugiados possam pensar em voltar para casa. Dessa forma, apesar de o Quênia abrigar há mais de duas décadas os refugiados somalis, suas ações estão em desrespeito com os instrumentos internacionais que regulam os direitos humanos, o direito internacional humanitário e o direito internacional dos refugiados. Assim, cumpre analisar a postura desse país para com esses indivíduos.

4 QUÊNIA E SOMÁLIA NA CONJUNTURA ATUAL DE REFÚGIO

Há anos recebendo os refugiados de um país que se encontra em um conflito a mais de duas décadas, o Quênia se configura como um dos países que mais abriga refugiados no mundo. O país sofre com inúmeros problemas de natureza política, econômica e social e ainda acolhe um grande montante de pessoas. Dessa forma, o presente capítulo versa sobre as ações do Quênia para com essas pessoas que fogem do conflito e também da seca, que por vezes, castiga o país. Como signatário de tratados de direitos humanos, direito dos refugiados e direito internacional humanitário, é imprescindível analisar, diante do contexto, o cumprimento por parte do Quênia desses instrumentos normativos que regulam a proteção da pessoa humana. Além disso, dada as ações do Quênia, é indispensável fazer uma análise acerca da conjuntura somali na contemporaneidade, o que melhorou, o que piorou e suas perspectivas após o fim da crise de fome de 2012. Assim, este capítulo versará sobre as ações do Quênia para com os refugiados somalis, bem como o contexto atual da Somália.

4.1 Quênia: um país acolhedor?

Há mais de vinte anos, o Quênia tem acolhido os refugiados e requerentes de asilo somalis, que fogem para o país em busca de abrigo, segurança e alimento devido ao conflito perene que aflige a Somália. No que diz respeito aos instrumentos normativos que regulam a vivência dos refugiados no país, tem-se que o Quênia foi até agosto de 2010 regido pela Constituição de 1963, que se baseava fortemente no direito comum inglês, embora com acomodações para o direito costumeiro e o direito islâmico em assuntos de natureza pessoal. Não havia referências específicas aos refugiados até a Lei de Emenda n ° 06, de 1972 que alterou a Lei de Imigração com o objetivo de introduzir a proteção aos refugiados e dar a eles os mesmos direitos que um estrangeiro residente no país. Após anos de reformulação, o Quênia aprovou a Lei de Refugiados de 2006, que gerencia a recepção, a entrada e a proteção dos refugiados no país. Cabe mencionar que ela tem precedência sobre os Atos de Restrição de Imigrantes e Estrangeiros por meio do princípio da *lex posterior derogat legi priori*, que permite que a lei posterior revogue ou altere a lei anterior (KONZOLO, 2010, p. 02).

Ressalta-se que, em agosto de 2010, devido aos atos de violência que se seguiram após as eleições de 2007, o Quênia teve sua Constituição referendada e, aproximadamente 69% da população votou a favor das modificações. Essa nova Constituição é considerada, por Leal (2012), muito avançada em seus principais temas como integridade e ética necessárias ao

desempenho das funções públicas. Ela veda expressamente o nepotismo, estabelece a possibilidade de *recall* dos mandatos dos parlamentares e cria a Comissão Anticorrupção. No que diz respeito aos direitos humanos tem-se que há direito à vida; à igualdade e à liberdade contra discriminações; à segurança; contra a escravidão, servidão e trabalho forçado; à privacidade; à dignidade humana; à liberdade de consciência, religião, crença e opinião; à liberdade de expressão; à liberdade de imprensa; de acesso à informação; à liberdade de associação; políticos; à liberdade de locomoção e residência; de propriedade; às relações laborais; ao meio ambiente; econômicos e sociais; às ações administrativas justas; ao acesso à Justiça, além de alguns outros. Todavia, os direitos fundamentais não são considerados cláusula pétrea. A Constituição permite a aprovação de emendas que tratem do tema, bastando, para isso, um referendo. Além disso, a Constituição é omissa quanto à possibilidade de tais emendas mitigarem os direitos fundamentais. Ela simplesmente autoriza emendas sobre eles desde que haja posterior referendo (LEAL, 2012, s/p)⁶⁹.

O Quênia aderiu à Convenção de 1951 e ao Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados e, passou a ser signatário, também, da Convenção da OUA de 1969, que rege os aspectos específicos dos problemas dos refugiados na África. Além disso, o Quênia ratificou outros instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, incluindo a Convenção contra a Tortura e Outros Castigos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e a Convenção sobre os Direitos da Criança, bem como o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (UNHCR, 2014b, p.02). Embora sua constituição seja dualista e esses tratados demoraram a ser ratificados, pois dependiam da vontade e do interesse político do governante que estava no poder, todos eles já foram incorporados à legislação interna via seção 16 da Lei dos Refugiados. Com efeito, a partir do reconhecimento dessas leis, todos os refugiados reconhecidos e membros de suas famílias estarão sujeitos aos direitos e obrigações contidos nos instrumentos jurídicos que regulam a proteção humana os quais o Quênia aderiu.

Embora a Constituição do Quênia não estabeleça disposições específicas no que diz respeito aos refugiados, as suas disposições relativas à cidadania podem beneficiá-los. Além disso, a Constituição do Quênia também oferece uma série de proteções aos refugiados por meio do Capítulo IV, que garante os direitos e liberdades fundamentais de todas as pessoas e grupos (KENYA CONSTITUTION, 2010, p.19). Apesar dessas garantias, a situação em matéria de direitos dos refugiados no Quênia é complexa. Eles enfrentam inúmeras

⁶⁹ Com relação aos refugiados, a nova Constituição não fez alterações expressas.

dificuldades e seus direitos humanos são frequentemente violados. O direito consuetudinário é reconhecido como um possível recurso para as mulheres refugiadas, embora muitas vezes não as favoreça como a lei comum. Um exemplo é a discriminação das mulheres que têm filhos fora do casamento (por adultério ou estupro), que são tratadas como párias. Além disso, os refugiados estão sujeitos às regras de suas comunidades ou clãs e subclãs e este pode funcionar tanto em seu favor, quanto contra eles (KONZOLO, 2010, p. 03).

Cabe elucidar que a discriminação, os abusos e a restrição dos direitos dos refugiados dentro do Quênia têm sido uma questão de profunda preocupação. Essas questões aliadas à diminuição do acesso aos serviços e aos abusos por parte das forças de segurança do Estado e de atores não estatais levaram alguns refugiados a voltar ou a considerar seu retorno à Somália. Em outubro de 2011, as Forças de Defesa do Quênia, lançaram uma ofensiva militar na Somália contra o *Al-Shabaab*, que por sua vez, prometeu retaliação, ameaçando ataques em Nairóbi. Desde então, o Quênia tem experimentado um aumento de incidentes de segurança, incluindo bombardeios e ataques com granadas e explosivos improvisados. Muitos têm ocorrido no nordeste do país, como no complexo de campos de Dadaab, e em Nairóbi, particularmente em Eastleigh, lar de mais de 100 mil refugiados somalis e requerentes de asilo. Estes ataques resultaram em dezenas de mortes e centenas de pessoas feridas (AMNESTY INTERNATIONAL, 2014b, p. 15). Em 21 de setembro de 2013, o *Al-Shabaab* assumiu a responsabilidade por um ataque no Shopping Westgate, em Nairóbi, que matou 67 pessoas e feriu mais de 200 (IRIN, 2013a, s/p).

Entre novembro e dezembro de 2012, Eastleigh sofreu uma série de ataques, como o que ocorreu em 18 de novembro, em que um explosivo improvisado foi jogado em um micro-ônibus matando sete pessoas e ferindo mais de 30 pessoas (AMNESTY INTERNATIONAL, 2014b, p. 15). No mesmo dia, grupos de jovens invadiram Eastleigh e esfaquearam, apedrejaram e estupraram alguns moradores. Após o ocorrido, as forças de segurança queniana foram reforçadas e começou, então, uma onda de abusos policiais, como extorsão, prisões arbitrárias e violência, principalmente contra somalis e refugiados somalis. Em 13 de dezembro de 2012, o Departamento de Assuntos para Refugiados (DRA), no Quênia, anunciou a intenção de implantar uma política de acampamento forçado. Todos os 55 mil refugiados urbanos foram forçados a ir para os campos de refugiados no norte do país (AMNESTY INTERNATIONAL, 2014b, p. 15). É importante ressaltar que após a promulgação da nova Constituição queniana, em 2010, há um projeto, ainda em discussão, que prevê a revisão Lei dos Refugiados de 2006 e sua posterior revogação pelo *The Refugees Bill*, de 2012.

O Departamento alegou que "devido a esta ameaça insuportável e incontrolável para a segurança nacional, causada por ataques de granadas nas ruas, igrejas, ônibus e lugares comerciais, que tem matado e ferido muitas pessoas, o governo decidiu colocar em prática uma política de acampamento" (HUMAN RIGHTS WATCH, 2013, s/p). Esta ação seria, segundo o governo queniano, o primeiro passo para a repatriação, que deve ser voluntária e em um país que esteja em condições de receber esses refugiados de volta, o que não é o caso da Somália. Em janeiro de 2013, a organização queniana *Kituo Cha Sheria* entregou uma petição para a Alta Corte, em Nairóbi, questionando a constitucionalidade do plano de governo (HIGH COURT OF KENYA, 2013, p.01). Em 26 de julho de 2013, o Supremo Tribunal anulou o plano com base de que o fato de forçar os refugiados para os campos violaria sua dignidade, liberdade de movimento, entre outros direitos que estão presentes na Constituição queniana e no Estatuto dos Refugiados.

Desde 2007, o governo do Quênia fechou a fronteira com a Somália devido à insegurança, pois membros do grupo *Al-Shabaab* estariam entrando como refugiados e se infiltrando nos campos e cidades. No entanto, o fechamento das fronteiras acentuou o comércio ilegal, principalmente de armas entre os dois países, uma vez que o policiamento na fronteira é ineficaz. A situação de insegurança se deteriorou ainda mais em 2011, com a incorporação das tropas quenianas à AMISON. Dessa forma, membros do *Al-Shabaab* entram no país para planejarem ataques dentro do país, de modo a forçar o governo queniano a retirar suas tropas da Somália e seu apoio ao governo de Hassan Sheikh Mohamud⁷⁰. Por ser uma localidade pouco policiada e pouco habitada, há uma grande insegurança nessa região de fronteira. Há relatos de assassinatos, roubos de carros e sequestros – incluindo, em 2009, de trabalhadores humanitários e, em 2008, de duas freiras – além do que, vários criadores de gado abandonaram suas terras de pastoreio tradicional devido a essa situação (IRIN, 2010, s/p).

As autoridades quenianas temem que o conflito somali respingue por todo o país, além do que, o governo parece estar saturado devido ao montante de refugiados somalis que se encontram no Quênia há mais de duas décadas. Essa ação das autoridades quenianas tem dificultado o acesso das crianças refugiadas somalis, que vivem em áreas urbanas, às escolas do país, bem como, prejudicou o comércio transfronteiriço⁷¹. Além disso, forçou o

⁷⁰ O apoio queniano ao governo somali é visível. Em junho de 2014, com uma pequena melhora nas condições de segurança em Mogadíscio, o Quênia abriu uma embaixada no país como forma de demonstrar uma relação de fraternidade existente entre ambos os países.

⁷¹ Devido ao fechamento da fronteira, o preço das commodities subiu, pois se teve que encontrar rotas alternativas, que muitas vezes são distantes, tornando o frete mais caro.

fechamento do centro de trânsito de refugiados de Liboi⁷². Como uma das consequências dessa ação, tem-se que a triagem dos refugiados e requerentes de asilo que tinham doenças contagiosas ou que portavam itens ilegais, como armas, foi suspensa.

Dessa forma, os locais e as comunidades acolhedoras ficaram preocupados com a ameaça à segurança, devido ao temor da presença de insurgentes do *Al-Shabaab*, bem como em relação à proliferação de doenças trazidas da Somália, como a cólera, a diarreia e surtos de sarampo e de pólio, que foram relatados em Mogadíscio (KIAMA; KARANJA, 2013, p. 25). Apesar da decisão, permite-se a passagem, pelo Quênia, de ajuda humanitária para a Somália, embora haja casos muito específicos em que comboios foram bloqueados (KONZOLO, 2010, p. 08). De acordo com a HUMAN RIGHTS WATCH (2013), o fechamento da fronteira teve como consequência direta o desenfreado abuso por parte dos policiais com relação aos refugiados que tentam adentrar ao país. É importante acrescentar que muitos refugiados permanecem como ilegais no Quênia por temerem, ao contatarem as autoridades para se registrarem, atos de repulsão, extorsão, ou serem direcionados aos campos de refugiados (KONZOLO, 2010, p. 08).

Salienta-se ainda que deter ou deportar os refugiados sumariamente é contrário à Lei de Refugiados e ao direito internacional no geral. Os refugiados têm o mesmo direito de trabalhar no Quênia, bem como todos os outros estrangeiros que se encontram no país. Além disso, é a Lei de Imigração que rege a emissão de autorizações de trabalho a estrangeiros. O poder de conceder uma autorização de trabalho é dado a um oficial de imigração e é discricionária. Refugiados urbanos são legalmente livres para mover-se, para o acesso aos tribunais nos termos da legislação do Quênia e têm direito à assessoria jurídica. O direito à privacidade, à vida familiar e à não discriminação está consagrado na Carta de Direitos da Constituição queniana (KONZOLO, 2010, p. 14).

A política não oficial do Quênia de acampamento proíbe refugiados registrados nos campos de viajarem para outras partes do Quênia, a não ser que tenham permissão especial. É importante acrescentar que nem todos os refugiados urbanos são financeiramente autossuficientes, vivendo em condições precárias nas cidades⁷³. Tal situação, muitas vezes, é consequência das dificuldades que enfrentam para encontrar emprego remunerado. Além disso, a falta de documentos oficiais e o medo da perseguição da polícia ou detenção

⁷² Segundo o ACNUR (2010), Esse centro se localizava a 25 quilômetros da fronteira e 80 dos campos de refugiados. Era desse centro que o ACNUR transportava os refugiados para os campos.

⁷³ Como os refugiados urbanos não são oficialmente reconhecidos, as agências de ajuda humanitária encontram muitas dificuldades para assisti-los, por isso elas se concentram mais nos campos de refugiados. Mesquitas e Igrejas frequentemente fazem doação de alimentos e prestam assistência médica a essas pessoas.

resultaram em empregos mal pagos e encargos mais elevados de aluguel (KONZOLO, 2010, p. 15). Os refugiados têm o mesmo acesso que os quenianos às escolas públicas e aos hospitais em Nairóbi, mas eles não têm uma voz política reconhecida, então, não conseguem fazer com que seus direitos nominais sejam reais. É importante salientar que apenas nos três primeiros dias de dezembro de 2013, segundo a *Amnesty International* (2014b), perto de 300 pessoas (refugiados e requerentes de asilo somalis e quenianos somalis) foram presas arbitrariamente.

No dia 10 de novembro de 2013, as autoridades do Quênia, da Somália e o ACNUR assinaram um Acordo Tripartite, delineando os procedimentos e aspectos legais para o repatriamento voluntário de centenas de milhares de refugiados somalis que vivem no Quênia para daqui alguns anos. É importante acrescentar que o ACNUR (2013) versa que qualquer futuro papel que desempenhe na facilitação dos movimentos de repatriamento voluntário para a Somália e qualquer envolvimento futuro que tenha nos esforços tendentes à reintegração sustentável dos repatriados e deslocados internos no país, não deve ser interpretado como uma apreciação, por parte do ACNUR, de que a Somália é um país seguro para todos os indivíduos. Além disso, o acordo prevê que aqueles que retornarem devem ser capazes de se manter e ter acesso aos serviços básicos. O acordo também presume a criação imediata de uma comissão tripartite, que tem como principal papel o de promover o repatriamento voluntário e organizado de refugiados, e a reintegração dos refugiados na Somália (GOVERNING THE VOLUNTARY REPATRIATION OF SOMALI REFUGEES LIVING IN KENYA, 2013). Entretanto, o acordo afirma repetidamente que os refugiados devem ser autorizados a regressar em segurança, mas não há cláusula alguma que indique qual das partes determinará a segurança das áreas potenciais de retorno. É importante acrescentar que, desde outubro de 2011 as autoridades quenianas suspenderam o registro de refugiados no país (HUMAN RIGHTS WATCH, 2014a, s/p), ficando a cargo apenas do ACNUR o papel de identificar os refugiados e requerentes de asilo. Fato esse, viola a Lei dos Refugiados de 2006, pois no documento consta que fica a cargo do Comissário do Departamento de Assuntos para Refugiados do Quênia registrar e manter o registro de todos os requerentes de asilo e refugiados no país. Além disso, tal contexto torna essas pessoas vulneráveis às prisões arbitrárias, uma vez que não possuem documentação.

Para o ACNUR (2013b), há apenas alguns bolsões na Somália seguros para o retorno dos refugiados. Além disso, a insurgência do *Al-Shabaab* ainda é uma força a ser reconhecida em grande parte do país, inclusive em muitas das áreas onde os refugiados são originários. Assim, se os refugiados regressarem na ausência de serviços sociais ou de segurança, é

provável que muitos, especialmente os jovens, se juntem às fileiras da insurgência. Ainda tem-se que a chegada de dezenas ou mesmo de milhares de pessoas poderia desestabilizar ainda mais a situação e, potencialmente, minar a autoridade do governo em Mogadíscio. O acesso a grande parte do sul da Somália por parte das agências humanitárias continua muito limitado devido à insegurança. Dessa forma, os refugiados que retornarem provavelmente aumentarão o número de pessoas internamente deslocadas na Somália, que agora passa de 1,1 milhões – com pelo menos 200 mil deles vivendo nas ruas de Mogadíscio (IRIN, 2013b, s/p).

Cabe mencionar que apesar de a análise findar-se em 2013, é de extrema importância elencar os acontecimentos do primeiro semestre de 2014, pois a situação se agravou e, na contemporaneidade, tem-se que, como medida antiterrorismo, o governo queniano lançou a *Operação Usalama Watch*⁷⁴, que já submeteu milhares de somalis à prisão arbitrária, perseguição, extorsão e maus tratos⁷⁵. Cerca de mil pessoas foram obrigadas a se mudar para campos de refugiados superlotados e inseguros no norte do Quênia. Centenas de outros foram deportados de volta à Somália, onde há um conflito que perdura há mais de duas décadas e as condições de segurança se deterioram a cada dia. A *Operação Usalama Watch* foi implementada depois de um ataque em Mombasa e explosões em Eastleigh no início do ano, que mataram pelo menos dez pessoas e deixaram dezenas de feridos (AMNESTY INTERNATIONAL, 2014a, p. 04 arquivo resumido). Logo depois, o Ministro do Interior, Joseph Ole Lenku, anunciou que 6.000 policiais haviam sido implantados no bairro de Eastleigh, reduto somali em Nairóbi, para prender cidadãos estrangeiros que estão no país ilegalmente e qualquer pessoa suspeita de ter ligações com o terrorismo (HUMAN RIGHTS WATCH, 2014a, s/p).

Lenku anunciou que todos os refugiados urbanos deveriam ser transferidos para os campos de refugiados do Quênia. O movimento é uma violação clara de uma decisão do Supremo Tribunal, em 2013, que anulou uma tentativa anterior das autoridades de mover as pessoas para os acampamentos. Além disso, tal ação também vai contra a Lei dos Refugiados de 2006, a qual consta que o Comissário do Departamento de Assuntos para Refugiados deve coordenar todas as medidas necessárias para promover o bem-estar e a proteção dos refugiados e requerentes de asilo. De acordo com a *Human Rights Watch* (2014), testemunhas descreveram que as forças de segurança têm rotineiramente confiscado e destruído suas

⁷⁴ *Usalama* é uma palavra Kiswahili, que significa segurança. *Rudisha Usalama* foi o nome inicialmente dado à operação, que significa "restaurar a segurança". No entanto, a operação é amplamente conhecida como *Usalama Watch* (AMNESTY INTERNATIONAL, 2014a, p. 03).

⁷⁵ Há vários relatos de agressões físicas, intimidação e assédio e abuso sexual por parte dos policiais para com os refugiados somalis.

documentações e, com frequência, extorquido grandes somas em dinheiro em troca de liberação. Alguns refugiados foram para os campos, como única maneira de evitar o pagamento de subornos e de ficar fora da prisão⁷⁶.

Segundo o ACNUR (2014b), as autoridades quenianas estão realizando uma punição coletiva, sob o pretexto de combater o terrorismo. Além disso, considera-se essa operação abusiva, pois viola os direitos e liberdades fundamentais dos quenianos e não-quenianos, ademais de correr-se o risco de tornar o país mais dividido e inseguro. Por fim, tais medidas generalizadas são ineficazes e põe pessoas inocentes em risco, além de serem discriminatórias por ter como alvo pessoas com base na nacionalidade (ACNUR, 2014b, s/p). Muitos somalis foram expulsos do Quênia e mandados de volta para a Somália, outros, devido às condições vivenciadas no Quênia, preferiram eles mesmos retornar ao país de origem, onde as condições de segurança são voláteis, principalmente em Mogadiscio. Um fato que contribuiu ainda mais para a degradação da situação foi a prisão do Cônsul Geral da Somália no Quênia, Siyad Mohamud Shire. Não há explicações sobre sua prisão, mas sabe-se que ele só foi solto horas depois devido à intervenção do Embaixador somali no país, Mohammed Ali Nur (KENYA CENTRAL, 2014, s/p).

Nos termos da Constituição do Quênia de 2010 e do direito internacional, todas as pessoas – incluindo os refugiados e requerentes de asilo – têm direito à proteção contra a tortura, tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradantes. Todos têm direito à proteção contra a interferência arbitrária em sua família, em casa ou em sua privacidade, sem discriminação em razão da nacionalidade ou quaisquer outros *status*. É imprescindível mencionar que as autoridades quenianas, mesmo com as denúncias de abusos e violações, não emitiram nenhuma ordem para cessar a violência ou para investigar essas denúncias. Além disso, a devolução dos refugiados à Somália, bem como a decisão daqueles que decidiram voltar, fere claramente o princípio do “*non-refoulement*”, contido no direito internacional dos refugiados, o qual um país não pode deportar um indivíduo para um país onde ele possa ser alvo de perseguição ou em caso de o país ainda estar em conflito. Ademais, é importante que Somália e Quênia tenham boas relações para que o primeiro consiga se firmar como um Estado efetivo, se desenvolver. Dessa forma, analisar-se-a a conjuntura atual da Somália a fim

⁷⁶ De acordo com a *Human Rights Watch* (2014), as condições vividas pelos presos nas cadeias de Nairóbi são totalmente deploráveis, o que se configura como uma clara violação aos direitos humanos. Além disso, as autoridades quenianas têm negado o acesso do ACNUR e de advogados aos detidos, no estádio *Kasarani* (onde o *status* de residência dos refugiados está sendo verificado) e no aeroporto para identificar refugiados registrados e requerentes de asilo ou pessoas que desejam pedir asilo porque temem danos graves na Somália. É importante ressaltar que até 2011 quem era responsável pelo registro dos refugiados era o DRA, mas com a cessação dos registros por parte do governo queniano, o ACNUR teve que assumir a função.

de comprovar o quão maléfico será o retorno dessas pessoas para o país, que ainda se contra mergulhado em combates entre as tropas do governo e os insurgentes.

4.2 Cenário pós-crise de fome

Em fevereiro de 2012, a ONU decretou o fim da crise de fome na Somália, contudo, alertou que devido às secas recorrentes na região do Chifre da África, a fome continuava a ser uma ameaça, a não ser que fossem tomadas medidas para restabelecer a segurança alimentar (UM NEWS CENTRE, 2012, s/p). Já no fim de 2012, segundo a *Amnesty International* (2013), 31% da população ainda estava em situação de crise alimentar e necessitava de assistência.

Confrontos com o *Al-Shabaab* continuam e o grupo perdeu o controle de um número significativo de cidades-chave, incluindo Baidoa, Afgoye, Merka e Kismayo. Mesmo assim, ele continua mantendo sua autoridade em grandes áreas da zona rural⁷⁷. A insegurança continua a se deteriorar a cada dia e os civis permanecem em risco indiscriminado de ataques. Em julho de 2013, as tropas quenianas foram formalmente incorporadas a AMISOM, na sequência da sua intervenção, em outubro 2011. No mesmo mês, o Grupo de Monitoramento da ONU destacou contínuas violações dos embargos de armas da Somália (AMNESTY INTERNATIONAL, 2013, p.236). Além disso, tal situação abriu espaço para a intensificação de um lucrativo comércio ilegal de armas entre ambos os países, uma vez que a região de fronteira entre os dois é porosa, mesmo estando fechada, e a fiscalização é, nos diversos pontos, quando não é ausente, ineficiente e corrupta. No entanto, essa atividade serve como forma de financiamento de operações dos grupos insurgentes e como forma de sustento de muitas famílias somalis que se encontram desamparadas pelo Estado (YUSUF, 2011, s/p). É importante acrescentar que o *Al-Shabaab*, um dos beneficiários do comércio ilícito de armamentos, assumiu a responsabilidade por ataques suicidas que mataram e feriram centenas de pessoas, incluindo um ataque em um campo de deslocados internos em Mogadíscio (AMNESTY INTERNATIONAL, 2013, p.237). Contudo, acrescenta-se que ataques aéreos, com civis mortos e feridos, foram conduzidos pelo Quênia no sul e centro da Somália, o que se configura como uma violação clara das Convenções de Genebra.

⁷⁷ O grupo *Al-Shabab* continua a torturar, assassinar coletivamente e decapitar pessoas acusadas de espionagem ou não em conformidade com a sua própria interpretação da lei islâmica. Eles matam pessoas em público, inclusive por apedrejamento, e realizam amputações e flagelações além de impor códigos comportamentais restritivas às mulheres e aos homens.

Em agosto de 2012, expirou o mandato do TFG, cujo prazo era até 20 de agosto para transferir o poder a um governo novo e mais representativo. Depois de várias prorrogações, o parlamento foi escolhido em agosto. Anciãos foram incumbidos de nomear uma Assembleia Constituinte que, por sua vez, aprovaria uma Constituição provisória que seria ratificada pelo parlamento. Os 275 parlamentares somalis foram selecionados, no início de agosto, pelos anciãos, com base nos critérios e objetivos dos diferentes clãs do país. Em setembro, dando fim a oito anos de transição política, o acadêmico, ativista pelos Direitos Humanos e fundador do Partido da Paz e Desenvolvimento, Hassan Sheikh Mohamud foi eleito o novo presidente da Somália, pelo parlamento recém-formado (RÁDIO ONU, 2012c, s/p) para um mandato de quatro anos sob os auspícios da Constituição Provisória. Ele derrotou o presidente em exercício, o xeique Sharif Sheikh Ahmed, por 190 a 79 votos. Em outubro, o Presidente designou Abdi Farah Shirdon Saaid como primeiro-ministro. Em novembro, o Parlamento aprovou sua escolha de ministros para formar o gabinete, entre eles, a primeira mulher somali a ser ministra das Relações Exteriores (AMNESTY INTERNATIONAL, s/d, s/p). É importante salientar que dois dias após ser eleito, Mohamud sofreu um atentado, do qual escapou ileso, em um hotel em Mogadíscio (RÁDIO ONU, 2012d, s/p).

O governo, aos poucos, está logrando em estabelecer estados federais, os quais até o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, congratulou as autoridades pelo movimento das facções no país em assinar um acordo a fim de estabelecer uma nova administração regional interina na região sudoeste da Somália (UNITED NATIONS RADIO, 2014a, s/p). Além disso, segundo o Parrin (2014), investidores têm ido à Somália com o objetivo de ganhar dinheiro com o processo de reconstrução e abundância de recursos naturais em áreas como agricultura e pecuária, pesca, petróleo e gás. Campos mais inovadores, como a tecnologia móvel, também estão em alta, embora ainda só impacte uma minoria da população (22,5 em cada 100 habitantes têm uma assinatura de telefone celular na Somália, significativamente menor do que a média mundial de desenvolvimento de 84,3). Espera-se que este desenvolvimento lance as bases para um crescimento econômico mais amplo. Em consonância, a nova administração, após a pacificação do país, deseja construir uma economia transparente e competitiva a nível mundial. Apesar das melhorias e dos desejos de melhorias, o país ainda enfrenta muitos obstáculos para sair da situação de “Estado Falido” e, assim, conseguir alcançar seus ensejos.

O governo da Somália não tem a capacidade de participar de esquemas de certificação ou fornecer a documentação que permite que as empresas vendam seus produtos a nível mundial. O país não é membro de nenhum bloco econômico regional e nem da OMC, o que

dificulta ainda mais a competitividade das empresas somalis (PARRIN, 2014, s/p). Ademais, o país continua instável, com uma segurança volátil. Um exemplo foi o assassinato de Mohamed Mohamud Hayd, um integrante do Parlamento Federal Somali, cuja morte foi de autoria do *Al-Shabaab* (RÁDIO ONU, 2014, s/p). Segundo o representante especial do secretário-geral para o país, Nicholas Kay: “embora o novo governo injete um novo impulso para as mudanças, o progresso na construção do país não tem sido tão rápido quanto necessário”. Tal situação faz com que o preço dos alimentos dentro do país suba, pois se aumenta o frete sobre eles devido ao temor de ter a carga danificada ou roubada, ou até mesmo pelo risco que se corre ao se fazer entregas na Somália.

Cumprir elencar que apesar da conjuntura que envolve a Somália e o Quênia, em bem poucos setores no que diz respeito ao comércio, ambos têm relações relativamente amigáveis. Mesmo as fronteiras estando fechadas e com o incidente diplomático ocorrido, o Quênia permite que trafeguem pelo Porto de Mombasa fluxos destinados à Somália. Além disso, o país se configurou, em 2010, como o segundo país que a Somália mais importa produtos. Nesse ano os principais produtos importados foram: hortícolas e plantas vivas, cereais em grãos e esmagados; açúcar refinado; açúcar em bruto e; sementes oleaginosas, plantas industriais e medicinais. Já no que diz respeito às exportações somalis, o Quênia não está mencionado entre os cinco primeiros, muito pelo fato de o país, dado o quadro econômico, político e social do país exportar apenas bens primários – produtos que, em sua maioria, o Quênia já produz/possui – como animais vivos, madeiras e manufaturas de madeiras, sementes oleaginosas (exceto soja), plantas industriais e medicinais, entre outros (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES; DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL E INVESTIMENTOS; DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA COMERCIAL, 2012, p.11).

Vale acrescentar que mesmo com as fronteiras fechadas para os somalis, o comércio pecuário entre ambos os países não foi afetado, pelo contrário, se configura como a principal troca entre ambos (MAHMOUD, 2010 p.07). Elenca-se ainda que alguns itens de subsistência têm sido comercializados entre clãs na fronteira entre os dois países, se configurando como uma forma de comércio informal e multiclânico (MAHMOUD, 2010, p.10). Essa situação é possível devido ao fato de o governo queniano, apesar de ter declarado fechada sua fronteira com a Somália, a negligenciar, ou seja, as autoridades quenianas se fazem pouco presentes. Mesmo havendo um número de policiais nessa localidade, eles não realizam o trabalho designado e, muitas vezes, são acusados de corrupção, extorsão, e violência, principalmente para com as somalis que tentam entrar no país. Dessa forma, as relações comerciais Quênia-Somália se dão, principalmente, pela importação de produtos quenianos por parte dos somalis,

pelo comércio de gado e outros itens, em sua maioria de modo informal na região de fronteira entre ambos.

No que diz respeito à segurança, tem-se que apesar de o TFG ter assinado um plano de ação com a ONU para acabar com o recrutamento e o uso de crianças em suas próprias Forças Armadas, muitas crianças continuam a ser recrutadas, tanto por parte do *Al-Shabaab*, quanto por parte das milícias afiliadas ao governo. A insegurança é tamanha que jornalistas somalis e trabalhadores de comunicação continuam a ser atacados, perseguidos e intimidados pelas partes no conflito. Mais de 18 trabalhadores de comunicação foram mortos em 2013 (AMNESTY INTERNATIONAL, 2013, p.237). As operações humanitárias continuaram a ser dificultadas devido à insegurança e por restrições ao acesso aos necessitados. Em janeiro de 2013 o *Al-Shabaab* anunciou a proibição das atividades do CICV em áreas sob o seu controle (CICV). O grupo alegou que o CICV distribuiu alimentos impróprios. Além disso, em março, também anunciaram a proibição das operações da ONG Save the Children acusando-a de distribuir alimentos vencidos, de corrupção e por descumprir as regras impostas pelo grupo (AMNESTY INTERNATIONAL, 2013, p. 238). Em agosto, após 22 anos atuando a Somália, a organização MSF anunciou que encerraria suas atividades no país devido aos ataques extremos que a equipe sofreu (KULISH, 2013, s/p)⁷⁸. Por fim, em outubro o *Al-Shabaab* anunciou via *Twitter* a proibição do trabalho do *ReliefWorldwide* Islâmico.

Ademais, a violência contra as mulheres permanece com níveis alarmantes em todo o país. De acordo com a *Human Rights Watch* (2014), soldados do governo, da AMISOM e membros de milícias são os principais responsáveis por tal atrocidade⁷⁹. Por isso, qualquer denúncia que venha a público é reprimida pelo governo, como no caso de uma deslocada interna que deu entrevista para uma jornalista denunciando o ato de violência sexual que sofreu por parte de soldados do governo. Ambas foram ameaçadas e processadas pelas autoridades somalis (AHMED; DAVID, 2013, s/p). Além disso, os *gatekeepers*⁸⁰, que deveriam vigiar os campos de deslocados internos, são acusados de desviar e roubar ajuda alimentar destinada aos deslocados internos (HUMAN RIGHTS WATCH, 2014b, p. 166).

⁷⁸ Desde 1991, 16 funcionários do MSF foram mortos na Somália. Além disso, em 2011, a organização teve duas de suas funcionárias sequestradas em Dadaab. Elas ficaram 21 meses reféns dos insurgentes e apenas foram libertadas em julho de 2013, um mês antes do anúncio da decisão dos MSF (MSF, 2013,s/p).

⁷⁹ É importante destacar que quase 75% das mulheres somalis entre 15 e 24 anos são analfabetas, o que se configura como um dos níveis mais altos do mundo. Situação essa que reflete a grande disparidade de gênero existente no país (THE WORLD BANK, 2014, s/p).

⁸⁰ Os *gatekeepers* são responsáveis por determinar a localização dos assentamentos, o acesso dos deslocados internos a esses assentamentos e, muitas vezes, à capacidade de acesso à assistência humanitária. Os *gatekeepers* são, geralmente, do clã local dominante e ocasionalmente, eles estão ligados às autoridades locais ou às milícias de clãs, na teoria deveriam fornecer segurança aos campos, mas na realidade, cometem vários abusos para com os residentes desses locais (HUMAN RIGHTS WATCH, s/d, s/p).

Em maio, Ahmed Mohamed Noor, um trabalhador humanitário, foi baleado e morto por homens armados não identificados fora de uma mesquita depois de deixar as orações da noite em Mursil, perto de Baidoa. A liberdade de expressão está cada vez mais reduzida. Dezenas de jornalistas foram detidos arbitrariamente. Alguns relataram ter sido espancados sob custódia (AMNESTY INTERNATIONAL, 2013, p.238). De 1997 até agosto de 2013, 160 trabalhadores humanitários foram mortos, 82 feridos e 99 sequestrados na Somália, sendo que a maioria ocorreu em 2007 – 106 mortos, 53 feridos e 57 sequestrados (VAUGHAN-LEE, 2013, s/p). De acordo com a *Freedom House* (2012), organização independente que se dedica à expansão da liberdade ao redor do mundo, em sua última avaliação, que ocorreu em 2012, a Somália se configura como um país não livre, ficando com a nota 7, em uma escala em que a nota 1 é um país livre e 7 é um país não livre.

Dessa forma, tem-se que o quadro atual da Somália não é positivo, a insegurança e a desnutrição aguda continuam a deslocar milhares de pessoas. Quase 1.36 milhões de somalis se deslocaram internamente em 2012, principalmente no sul e centro da Somália, de acordo com o UNHCR (2013b). Os campos de deslocados em Mogadíscio continuaram a crescer. Há relatos regulares de ajuda sendo desviadas por funcionários do governo e por gestores de acampamentos, incluindo do Grupo de Monitoramento da ONU (AMNESTY INTERNATIONAL, 2013, p.238). A falta de segurança também teve impacto sobre a prestação de serviços aos campos. De acordo com a *Amnesty International* (2013), há vários relatos de violência sexual contra mulheres e meninas. Além do que, segundo a organização, os deslocados internos teriam sido expulsos à força de edifícios vazios do governo – sob a alegação de reabilitar projetos - e dos campos próximos ao aeroporto por razões de segurança.

Em uma série de conferências realizadas por doadores internacionais organizadas pela União Europeia, sob a liderança do Reino Unido, entre maio e setembro de 2013, prometeram-se fundos significativos para as reformas do novo governo. Os planos incluíam componentes de direitos humanos, mas não ficou prevista a instalação de uma estrutura que monitorasse o cumprimento das cláusulas sobre o assunto (HUMAN RIGHTS WATCH, 2014b, p.167). A AMISON continua no país e, em novembro de 2013, o Conselho de Segurança da ONU autorizou o aumento de suas forças, por parte da União Africana, de 17.731 para 22.126 pessoas de apoio não letal para as forças somalis, bem como a extensão de seu mandato para até 31 de outubro de 2014 (ONU, 2013, s/p). Após o ataque em setembro no Shopping Westgate, no Quênia, os Estados Unidos assumiram a responsabilidade por pelo menos uma operação contra a *Al-Shabaab* na Somália. Além de sua grande presença militar

na Somália, Quênia⁸¹ e Etiópia, os estadunidenses treinaram e forneceram apoio militar às milícias afiliadas ao governo⁸².

De acordo com a organização *Human Rights Watch* (2014a), os países que acolhem os refugiados somalis, principalmente o Quênia, aproveitaram a aparente melhoria da segurança em Mogadíscio e a tomada de determinadas cidades pela AMISOM e pelas forças do governo como motivo para impulsionar o retorno dos refugiados somalis ao seu país de origem. Além disso, alguns países membros da UE também deportaram alguns requerentes de asilo para Mogadíscio, alegando que as melhorias aparentes no país significavam que já não precisavam mais de proteção por motivos de direitos humanos. No entanto, o conflito continua principalmente no centro-sul da Somália e, tanto a UE, quanto o Quênia está ferindo os instrumentos normativos internacionais de proteção à pessoa humana. A Somália continua em guerra e as pessoas forçadas a retornarem ao país correm sérios riscos de serem perseguidas e mortas. Ademais, muitas das cidades que se viram livres do *Al-Shabaab* começaram uma luta entre clãs pelo poder, como em Lower Shabelle, onde os confrontos recentes afetaram muitos agricultores e moradores locais (UNITED NATIONS RADIO, 2014c, s/p). As deportações geram ainda uma situação que permitiria ao *Al-Shabaab* recrutar combatentes jovens e a um custo baixo, que se uniriam à guerrilha para ganhar um salário a fim de manterem suas famílias, ou por vingança, por se sentirem humilhados e maltratados no Quênia.

Em maio de 2013, o Conselho de Segurança da ONU aprovou o estabelecimento de uma Missão de Assistência das Nações Unidas na Somália, denominada UNSOM. A missão está baseada na capital do país, Mogadíscio, e teve início no dia 03 de junho de 2013 e tem um período inicial de 12 meses. Dentre as funções da UNSOM estão a prestação de assessoria política ao Governo Federal e à AMISOM na construção da paz e do Estado em áreas como: administração, reforma do setor de segurança, desenvolvimento de um sistema federal (incluindo preparativos para as eleições de 2016) e coordenação de apoio de doadores internacionais. Além disso, a missão tem como papel ajudar a construir a capacidade do Governo Federal a fim de promover o respeito pelos direitos humanos, a capacitação das mulheres, promover a proteção das crianças, prevenir a violência sexual, baseada no gênero e fortalecer as instituições de justiça. Ademais, cabe a ela acompanhar, ajudar a investigar e apresentar um relatório ao Conselho sobre qualquer abuso ou violação dos direitos humanos

⁸¹ Os Estados Unidos possuem uma base militar no Quênia, cunhada de Campo de Simba. Em 2013 a base acomodava sessenta militares estadunidenses (GERBASE, 2013, p. 02).

⁸² O governo dos EUA afirmou que conselheiros estadunidenses têm operado na Somália desde 2007 e que o Pentágono planeja aprofundar sua assistência na área de segurança, principalmente a fim de combater os insurgentes do *Al-Shabaab*, que são ligados a *Al-Qaeda*. Os EUA reforçaram sua presença por meio de conselheiros na AMISON, mas há cerca de 120 pessoas atuando mais diretamente com as forças somalis.

ou do direito internacional humanitário cometido na Somália, ou qualquer abuso cometido contra crianças e/ou mulheres (UNSOM, s/d, s/p).

De acordo com o relatório do ACNUR intitulado “*Global Trends 2013*”, 51.2 milhões de pessoas se deslocaram forçadamente até o final de 2013. Desses, 16.7 milhões são refugiados, sendo que 11.7 milhões estão sob os cuidados do ACNUR e o restante está sob os auspícios da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA). Nesse contexto, a Somália se configura como o terceiro país que mais origina refugiados no mundo, com 1.12 milhões de pessoas, atrás apenas do Afeganistão (2.56 milhões) e da Síria (2.47 milhões). Além disso, o país tem aproximadamente 1.1 milhão de deslocados internos, sendo que 129 mil estão em Puntlândia, 84 mil em Somalilândia e perto de 893 mil na região centro-sul da Somália, sendo Mogadíscio a cidade que mais possui deslocados internos (UNHCR, 2014b, p. 01). Ademais, cabe salientar que além de originar refugiados, a Somália também é um país que abriga refugiados, oriundos, principalmente, da Etiópia. De acordo com o UNHCR (2013b) há 2.339 refugiados na Somália.

Com o fim da crise de fome, os poucos doadores que ajudaram, foram aos poucos retirando suas contribuições. No entanto, o risco ainda continua. A má colheita no país, devido às chuvas tardias, em conjunto com a insegurança no país que dificulta a chegada de ajuda humanitária, podem impulsionar ainda mais a repetição do quadro encontrado em 2011 (UNITED NATIONA RADIO, 2014b, s/p). Além disso, segundo a ONU (2014e), dos US\$ 933 milhões pedidos pela organização à comunidade internacional para recursos de emergência na Somália, apenas 19% está financiado. Para a chefe interina do OCHA na Somália, Edem Wosornu,

[...] a situação na Somália foi tão ruim – e por tanto tempo – que o mundo tornou-se quase imune a ela [...] os níveis que são considerados alarmantes e inaceitáveis em outros países tendem a ser considerados aceitáveis na Somália. Infelizmente, a tolerância do mundo para o sofrimento na Somália é muito alto. Alertas com antecedência sobre a piora situação da fome já foram dados. Agências de ajuda estão aumentando o alerta agora, na esperança de evitar uma catástrofe nos próximos meses (ONU, 2014d, s/p).

Algumas ONGs e agências da ONU têm recursos tão escassos que projetos essenciais para salvar vidas estão sendo encerrados. O UNICEF, por exemplo, já alertou que terá de suspender serviços de saúde essenciais na Somália se não receber o financiamento necessário para manter essa ajuda. O Fundo precisa de 15 milhões de dólares para continuar a missão no país — e até agora só recebeu 10% deste montante, sendo que 70% do serviço de saúde na Somália é prestado pelo UNICEF e seus parceiros (ONU, 2014, s/p). Ademais,

aproximadamente 857 mil somalis necessitam de assistência emergencial, sendo que 2 milhões de pessoas correm o risco de entrar em uma situação de insegurança alimentar e precisam de apoio contínuo dos meios de subsistência (ONU, 2014e, s/p). É importante elencar que há 200 mil crianças em situação de desnutrição aguda e que 1 a cada dez crianças morrem antes de seu primeiro aniversário (ONU, 2014f, s/p). Dessa forma, tem-se que esse quadro não só poderá levar a outra crise de fome, como também pode comprometer mais ainda a paz que se tenta instalar no país, bem como os resultados obtidos até agora.

Em suma, apesar da declaração do fim da crise de fome, a Somália emite sinais latentes de que a crise não acabou. A comunidade internacional deve se movimentar para que não aconteça o mesmo que aconteceu em 2011. Além disso, diante dessa situação, é visível que o Quênia está a violar todo e qualquer instrumento normativo de proteção à pessoa humana. A Somália não é um país seguro, apesar de algumas melhorias, ainda é um Estado Falido e sofre com constantes secas. O Estado não consegue prover o mínimo necessário para a dignidade humana, papel esse que fica a cargo de ONGs e OIs. Assim, o capítulo tentou mostrar as ações de um país saturado por anos por uma quantidade imensa de refugiados, como o Quênia, para com os refugiados somalis. Esses, já estão há mais de duas décadas em uma situação de extrema vulnerabilidade e cujas ações do país acolhedor tendem a ser devastadoras para muitas famílias. Por fim, na última seção procurou-se mostrar a conjuntura da Somália após a crise de fome, que como supracitado, continua na eminência de uma nova crise, o que deve gerar uma nova onda de refugiados para o Quênia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo todo que já fora exposto até aqui, pode-se ter uma noção do caos em que se encontra a Somália – apesar dos esforços –, bem como das condições de vivência dos refugiados somalis no Quênia. Tal feito se deu pela busca da análise dos possíveis impactos causados por esses refugiados e da realidade desses neste país. Sendo assim, ao término desse trabalho, pode-se constatar que a hipótese inicial tende a se confirmar, ou seja, os refugiados somalis no Quênia causam impactos negativos tanto no Quênia, quanto nas relações políticas deste com a Somália.

Para a admissão de tal hipótese buscou-se analisar, com afinco, o período desde a queda do ditador Siad Barre, em 1991, até 2013, quando se completou um ano do governo de Hassan Sheikh Mohamud, que colocou fim ao mandato do TFG. Cabe ressaltar que, em alguns momentos, foi imprescindível a colocação de alguns acontecimentos do período posterior a 2013 para que se compreendesse a dimensão dos problemas enfrentados pelo Quênia, pela Somália e, também, pelos refugiados. Dessa forma, em 1991, com a queda de Siad Barre, a Somália mergulhou em uma Guerra Civil em que todos continuam a lutar pelo poder. Desde então, o país teve suas estruturas dilaceradas, ou seja, saúde, educação, estradas, entre outros, entraram em colapso e o Estado não é capaz de garantir o mínimo necessário à dignidade da pessoa humana aos seus cidadãos. Duas Missões de Paz da ONU foram implementadas no país, mas ambas fracassaram e são lembradas como uma das grandes vergonhas da organização. Ademais, além de todos esses problemas, a região a qual o país está inserido é frequentemente acometida por grandes secas, o que agrava ainda mais a situação.

Na contemporaneidade tem-se alguma melhora em relação aos anos anteriores, mas o país ainda passa por sérios problemas, pois o governo, mesmo ao recuperar algumas cidades das mãos dos insurgentes, continua com sua autoridade limitada a uma pequena parte do país. Além disso, o país é inseguro, falta alimento, água, luz, e os conflitos se fazem constantes, salvo nas regiões autônomas de Somalilândia e Puntlândia. Logo, frente a conjuntura supracitada, nota-se que a parte mais afetada do conflito é a população. Ao longo desses anos, milhares de pessoas se deslocaram tanto para fora do país – se tornando refugiadas –, quanto dentro da própria Somália – se configurando como deslocadas internas. Há 1.12 milhão de somalis refugiados, o que representa a terceira maior população de refugiados do mundo, e 1.1 milhão de deslocados internos. Deslocados esses, dentro de um país onde não tem comida,

água e segurança, onde todos os dias dezenas de pessoas morrem de fome ou por conta dos ataques perpetrados, principalmente, pelo grupo *Al-Shabaab*.

Como se não bastasse todo esse contexto pelo qual passa a população somali, ainda tem-se que o Quênia é o país que abriga mais da metade dos refugiados somalis. No entanto, o país não tem estrutura para recebê-los e ainda passa por inúmeros problemas de ordem política, econômica e social. Devido aos anos de acolhimento da população somali, o país se encontra saturado. Além disso, ao incorporar suas tropas à AMISOM, em fevereiro de 2012, o Quênia assumiu seu apoio ao governo somali, bem como declarou guerra ao *Al-Shabaab*. Desse modo, desde então, o país vem sofrendo vários ataques terroristas de autoria do grupo. Há, ainda, vários membros do *Al-Shabaab* que entram no país como refugiados, passando a viver nas cidades e nos assentamentos do país. Esses elementos acabam planejando atos terroristas dentro do país, em conjunto com outras células que ficaram na Somália. Para mais, eles também cooptam pessoas para o grupo (sejam somalis refugiados, somalis residentes no país, ou até mesmo quenianos) com a finalidade de facilitar os atos contra as autoridades quenianas e de ter uma maior quantidade de apoio.

Com base no exposto, o Quênia, que é signatário dos principais instrumentos internacionais e regionais que regem a proteção da pessoa humana, tem agido de forma a infringir tais normas e até mesmo sua Lei de Refúgio. O fato de o país decretar uma política de acampamento forçado aos refugiados somalis, bem como a devolução desses para a Somália fere o princípio do “*non-refoulement*” contido na Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. Além disso, as deportações forçadas, as prisões arbitrárias, os atos preconceituosos, a dificuldade em concessão de emprego aos somalis e o fato de os refugiados não poderem transitar livremente pelo país vai contra os direitos humanos e contra a própria Lei de Refúgio, pois um refugiado, de acordo com a Convenção, tem o mesmo regime que outro estrangeiro no geral. Ademais, tem-se que o Quênia está diminuindo a ajuda humanitária destinada aos refugiados com objetivo de forçá-los a voltar ao país de origem, ou seja, o país não só está em divergência, mais uma vez, com a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, como está a descumprir as cláusulas das Convenções de Genebra, que regem o direito internacional humanitário.

Isto posto, tem-se um cenário dúbio. Por um lado, o Quênia não se configura como um país acolhedor, pois mesmo durante anos recebendo refugiados, o país passou anos sem ter uma lei que os regulasse e, apenas em 2006, foi que implementou a Lei de Refúgio e, mesmo assim, continuou a praticar uma política hostil para com esses refugiados. Antes mesmo de intensificar os atos contra os refugiados somalis, alegando medidas de segurança, o país já os

tratava de forma a violar todos os instrumentos internacionais, regionais e nacionais que regem a proteção da pessoa humana. Os refugiados nunca puderam, na prática, circular livremente pelo país e nem conseguir um emprego formal, ficando marginalizados e tendo que trabalhar informalmente. Muitos estão de forma ilegal no país, pois desde 2007, o Quênia fechou suas fronteiras com a Somália, impossibilitando a entrada, de forma legal, desses refugiados. Além disso, essa ação queniana impossibilita o comércio entre os dois países e torna, também, o preço dos alimentos na Somália mais caros, pois outro país que tente comercializar com a Somália, passando pelo Quênia, se vê na obrigação de encontrar outra rota, muitas vezes, bem mais dispendiosa. Por outro lado, o país se vê assolado por uma imensa quantidade de pessoas oriundas do país vizinho. O Quênia não possui infraestrutura adequada para receber e tratar com dignidade esses refugiados. Com frequência, também é acometido por secas. Além disso, seus governantes são, com periodicidade, acusados de violar os direitos humanos da população e de corrupção, mesmo a nova Constituição condenando tais atos. Ademais, os quenianos têm o receio de que os somalis fiquem com os poucos empregos que têm no país, além de serem temerosos quanto aos ataques do *Al-Shabaab*, pois devido ao quadro explanado, o país têm se tornado inseguro, com a ocorrência de ataques indiscriminados perpetrados pelo grupo. Por fim, o fato de deportar esses refugiados forçadamente pode ter efeito contrário, pois muitos desses podem se unir à guerrilha e cometer atos contra o país, por vingança ou simplesmente porque precisam de dinheiro para se sustentar e prover sua família. Dessa forma, da mesma maneira que o Quênia está em descumprimento com as normas jurídicas que garantem a proteção da pessoa humana, ele teme pela segurança de sua população, bem como pela garantia de estabilidade do país.

Sendo assim, tem-se que a região do Chifre da África continua marginalizada. A Somália foi o país que mais sofreu as consequências dos atos impensados das grandes potências. O país é um Estado falido e não consegue gerir suas contas. As organizações de ajuda humanitária enfrentam diversos obstáculos para assistir à população, mas, mesmo assim, elas é que vêm fazendo o papel que o Estado deveria fazer. Sem elas, muito mais pessoas já teriam perecido de fome. No entanto, devido à degradação latente da segurança e por proibição do *Al-Shabaab*, muitas delas têm sido obrigadas a deixar o país, e, conseqüentemente deixar de assistir à população. Além disso, a cada ano a quantidade de doações diminui, em contraste com o número de refugiados, que aumenta, o que leva, anualmente, ao corte de vários programas de assistência.

Em suma, a crise que há nessa região é gritante e se não se tomar as devidas providências, aqueles mais vulneráveis, como os refugiados, continuarão a sofrer. São mais de

duas décadas de guerra, dor e sofrimento que a comunidade internacional negligencia. É responsabilidade dos tomadores de decisão reverter a tendência atual, em que os refugiados estão pagando o preço de um conflito ao qual estão tentando escapar. Uma nova crise de fome na Somália está em eminência. Vários alertas já foram dados, mas a comunidade internacional continua inerte à situação, que tende a originar uma nova e massiva onda de refugiados. A prioridade deveria ser acabar, de forma pacífica, com o conflito, mas como isso tem sido posto de lado na agenda internacional, a prioridade deve ser continuar oferecendo proteção e assistência aos milhares de refugiados (MSF, 2012, s/p).

Assim, as perspectivas não são animadoras. Com as crises humanitárias atingindo o pior nível da história recente (ACNUR, 2012d, s/p) e a quantia de financiamento destinado à elas diminuindo, esses refugiados provavelmente continuarão a sofrer. Apesar da instalação de um governo na Somália e de algumas melhorias, ainda há todo um país para reestruturar e um conflito para terminar. Por conseguinte, tem-se que, dado o exposto, o Quênia, que abriga mais da metade dos refugiados somalis, se configura como um país que não acolhe os refugiados de forma a estar em consonância com os principais instrumentos normativos internacionais que regem a proteção da pessoa humana. Suas ações têm consequências maléficas para os refugiados somalis e para os somalis residentes no país. Todavia, há o fato de que, os impactos causados por esses refugiados, como visto, são negativos. O reassentamento dessas famílias em outros países que possuem condições de recebê-las seria o mais plausível, uma vez que o país continua em guerra e o Quênia já não os quer mais em seu território. No entanto, embora haja leis, estatutos e protocolos, que garantam direitos aos refugiados, muitos países não os cumprem devidamente e se mantêm fechados para a recepção destes, o que dificulta os reassentamentos.

Logo, essas pessoas não podem voltar para casa, pois o lugar não é seguro, não podem ficar no Quênia, porque o país não os quer e também por conta da insegurança que vem inundando o país, e não conseguem reassentamento, devido ao endurecimento das políticas migratórias, principalmente nos países desenvolvidos. Enquanto elas são relegadas da sociedade internacional, a atenção dos principais países que regem a comunidade internacional se encontra voltada para regiões mais estratégicas, onde são investidos milhões para impor os princípios ocidentais e controlar regiões ricas em recursos naturais. Dessa forma, muitas crises serão necessárias para que se tome uma atitude e muitos padecerão até que a comunidade internacional volte os olhos para o Chifre da África - em especial para a Somália e para seus refugiados, principalmente para os que se encontram no Quênia - em busca de uma solução que não prejudique ainda mais a vida dessas pessoas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Diretrizes de elegibilidade do ACNUR para a avaliação das necessidades de proteção internacional dos requerentes de asilo da Somália.** 5 mai. 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/Jessica/Downloads/Diretrizes_Somalia_2010.pdf>. Acesso em 20 jun. 2014.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Chefe do ACNUR visita Quênia e expressa preocupação com refugiados somalis. Dadaab.** Quênia: ACNUR, 04 abr. 2011a. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/chefe-do-acnur-visita-kenia-e-expressa-preocupacao-com-refugiados-somalis/>>. Acesso em 01 jul. 2014.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Crise no Chifre da África supera capacidade de ajuda humanitária na fronteira Somália-Etiópia.** Dollo Ado, Etiópia: ACNUR, 08 jul. 2011b. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/crise-no-chifre-da-africa-supera-capacidade-de-ajuda-humanitaria-na-fronteira-somalia-etiofia/>>. Acesso em: 25 jun. 2014.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Na Somália encontramos o pior desastre humanitário do ano.** Notícias ACNUR: 08 jul. 2011c. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/%E2%80%9Cna-somalia-encontramos-o-pior-desastre-humanitario-do-ano%E2%80%9D-diz-acnur/>>. Acesso em 18 jun. 2014.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Seca e deslocamento na Somália: fugindo da poeira e da fome.** Notícias ACNUR, 02 ago. 2011d. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/seca-e-deslocamento-na-somalia-fugindo-da-poeira-e-da-fome/>>. Acesso em 10 mai. 2014.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Guterres adverte que crises de deslocamento estão se tornando mais imprevisíveis.** Notícias ACNUR, 03 out. 2011. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/guterres-adverte-que-crises-de-deslocamento-estao-se-tornando-mais-imprevisiveis/>>. Acesso em 20 jun. 2014.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Cerca de 320 mil civis fogem da Somália em 2011.** Genebra, Suíça: ACNUR, 21 out. 2011f. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/cerca-de-320-mil-civis-fogem-da-somalia-em-2011/>>. Acesso em: 23 jun. 2014.

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Mais de 100 mil refugiados e migrantes chegam ao Iêmen por via marítima em 2011.** Genebra: 20 jan. 2012a. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/mais-de-100-mil-refugiados-e-migrantes-chegam-ao-iemen-por-via-maritima-em-2011/>>. Acesso em 29 jun. 2014

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Recorde de mortos e desaparecidos na travessia do Mediterrâneo.** Genebra: 31 jan. 2012b. Disponível em: <http://www.refugiados.net/_novosite/recorde-de-mortos-e-desaparecidos-na-travessia-do-mediterraneo.html>. Acesso em 15 jun. 2014.

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Um ano depois, milhares continuam fugindo da Somália, mas também há melhorias.** Genebra: 05 jun. 2012c. Disponível em: <
<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/um-ano-depois-milhares-continuam-fugindo-da-somalia-mas-tambem-ha-melhorias/>>. Acesso em 20 jun. 2014.

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Alto Comissário afirma que crises humanitárias atingiram o pior nível da história recente.** Genebra: 01 out. 2012d. Disponível em: <
<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/alto-comissario-afirma-que-crises-humanitarias-atingiram-o-pior-nivel-da-historia-recente/>>. Acesso em 18 jul. 2014.

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Marinha italiana resgata 6.000 pessoas atravessando o Mediterrâneo em quatro dias.** Genebra: 14 abr. 2014a. Disponível em: <
<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/marinha-italiana-resgata-6000-pessoas-atravesando-o-mediterraneo-em-quatro-dias/>>. Acesso em 20 jun. 2014.

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Posição do ACNUR sobre os retornos ao centro e sul da Somália.** ACNUR: jun. 2014b. Disponível em: <
<http://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&docid=53d603954>>. Acesso em 09 jul. 2014.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Convenção da Organização de Unidade Africana (OUA) que rege os aspectos específicos dos problemas dos refugiados em África.** Disponível em: <
<http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/>>. Acesso em 24 jun. 2014.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951).** ACNUR, 1951. Disponível em: <
http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CC0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.acnur.org%2Ft3%2Ffileadmin%2FDocumentos%2Fportugues%2FBDL%2FConvencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf%3Fview%3D1&ei=3jMEU9v2DqHMsQS0sYKwAQ&usq=AFQjCNF0P6fEKWwoj-d0IWDDqrpq2pzZZw&sig2=ekOT6LMq2EjAx6o5v8-EvA&bvm=bv.61535280,d.cWc>. Acesso em 15 jun. 2014.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Global Trends 2011.** Disponível em: <
<http://www.unhcr.org/4fd6f87f9.html>>. Acesso em 20 mai. 2014.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Global Trends 2013.** Disponível em: <
<http://www.unhcr.org/5399a14f9.html>>. Acesso em 05 jul. 2014.

ACNUR LISBOA. **Índice Geral.** Lisboa: s/d. Disponível em: <
http://www.cidadevirtual.pt/acnur/acn_lisboa/indger.html>. Acesso em 02 jul. 2014.

ADUS – INSTITUTO DE REINTEGRAÇÃO REFÚGIO – BRASIL. **Um ano depois, milhares continuam fugindo da Somália, mas também há melhorias.** ADUS: 09 jun. 2012. Disponível em: <
<http://www.adus.org.br/2012/06/um-ano-depois-milhares-continuam-fugindo-da-somalia-mas-tambem-ha-melhorias/>>. Acesso em 14 jul. 2014.

ALVES, José Augusto Lindgren. Os direitos humanos como tema global. São Paulo: Perspectiva, 2003.

AHMED, Abdalle; SMITH, David. **Somali woman wins appeal against sentence for claiming soldiers raped her.** The Guardian, Nairóbi e Mogadíscio: 03 mar. 2013. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/world/2013/mar/03/somali-woman-soldiers-raped>>. Acesso em 04 jul. 2014.

AHMED, Ismail; GREEN, Reginald Herbold. **The heritage of war and state collapse in Somalia and Somaliland:** local-level effects, external interventions and reconstruction. In: Third World Quarterly, v.20, n° 1. Londres, 1999, p. 113-127.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Kenya: Al-Shabab attack a despicable affront to human rights.** Quênia: set, 2013. Disponível em: <<http://www.amnesty.org/en/news/kenya-al-shabab-attack-despicable-affront-human-rights-2013-09-23>>. Acesso em 30 mai. 2014.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Informe 2013:** o estado dos direitos humanos no mundo. Somália. s/d. Disponível em: <<http://www.amnesty.org/pt-br/region/somalia/report-2013>>. Acesso em 13 jul. 2014.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Amnesty International Report 2013:** the state of the world's human rights. Amnesty International: 2013. Disponível em: <http://files.amnesty.org/air13/AmnestyInternational_AnnualReport2013_complete_en.pdf>. Acesso em 10 mai. 2014.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Somalis are scapegoats in Kenya's counter-terror crackdown.** Quênia: 27 mai. 2014a. Disponível em: <<http://www.amnesty.org/en/library/asset/AFR52/003/2014/en/e9a7c01f-1138-4150-9cd7-4baebb3285c9/afr520032014en.pdf>>. Acesso em 01 jul. 2014.

AMNESTY INTERNATIONAL. **No place like home:** returns and relocations of Somalia's displaced. Somalia: 19 fev. 2014b. Disponível em: <<http://www.amnesty.org/fr/library/asset/AFR52/001/2014/en/109361a7-4d78-493c-94ed-7d76d81faa6b/afr520012014en.pdf>>. Acesso em 10 jul. 2014.

ACCORD – AUSTRIAN CENTRE FOR COUNTRY OF ORIGIN AND ASYLUM RESEARCH AND DOCUMENTATION. **Clans in Somalia.** Dez. 2009. Disponível em: <<http://www.refworld.org/docid/4b29f5e82.htm>>. Acesso em 20 jul. 2014.

BBC BRASIL. **Quem é o Al-Shabaab, grupo que reivindicou ataque no Quênia.** Brasília: 21 set. 2013. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/09/130921_perfil_al_shabab_somalia_rw.shtml>. Acesso em 19 jul. 2014.

CAMARGO, Alan Gabriel; JUNQUEIRA, Cairo Gabriel Borges. **A teoria neoliberal nas relações internacionais: o tripé institucional e o papel do Estado.** Odebatedouro.com, agosto 2013, 83. ed. Disponível em: <http://www.academia.edu/4260537/A_teor%C3%ADa_neoliberal_nas_Relac%C3%B5es_Internacionais_o_trip%C3%A9_institucional_e_o_papel_do_Estado>. Acesso em 05 dez. 2013.

CAMPOS, Camila Gabriella. **O surgimento e a evolução do direito internacional Humanitário**. Monografia (IX Curso de Especialização em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília (UnB): Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/dih/mono_campos_hist_dih.pdf>. Acesso em 05 jun. 2014.

CARDOSO, Nilton César Fernandes. **Conflito armado na Somália**: análise das causas da desintegração do país após 1991. Monografia (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS): Porto Alegre, 2012. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/71689/000880118.pdf?sequence=1>>. Acesso em 10 mai. 2014.

CARTA CAPITAL – **Mais de 1,5 mil pessoas morrem na travessia do Mediterrâneo**. Interacional: 18 jun. 2012. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/internacional/mais-de-15-mil-pessoas-morrem-na-travessia-do-mediterraneo>>. Acesso em 01 jul. 2014.

CIA – Central Intelligence Agency. **The World Factbook: Somalia**: 2014. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/so.html>>. Acesso em 06 mai. 2014.

COMITÉ INTERNATIONAL DE LA CROIZ ROUGE. **Les personnes protégées**. 29 out. 2010. Disponível em: <<http://www.icrc.org/fre/war-and-law/protected-persons/overview-protected-persons.htm>>. Acesso em 15 jun. 2014.

CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha. **Integração do direito**. Genebra: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 2011. Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CCsQFJA16A&url=http%3A%2F%2Fwww.icrc.org%2Fpor%2Fassets%2Ffiles%2Fother%2Ficrc_007_0900.pdf&ei=RSgEU--4INapsATViIDYDQ&usq=AFQjCNHrdwC5-qjE4q1xzg5tpez3j8D8TQ&sig2=LpS7ROGuLl26ydfVi2IGiw&bvm=bv.61535280,d.cWc>. Acesso em 15 jun. 2014.

CICV – COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Somália**: CICV continua completamente comprometido a ajudar a população somali. Genebra/Nairóbi: 02 fev. 2012. Disponível em: <<http://www.icrc.org/por/resources/documents/news-release/2012/somalia-news-2012-02-02.htm>>. Acesso em 20 jun. 2014.

COHEN, Herman. **Somalia: better late than never - Intervening in Africa**: Superpower Peacekeeping in a Troubled Continent. Grã Bretanha: Macmillan Press LTD, 2000.

COMPARATO, Fábio Konder. **Afirmção histórica dos direitos humanos**. 7ª ed. Rev. E atual. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 70,71.

Cruz Roja Española. Disponível em: <<http://www.cruzroja.es/portada/>>. Acesso em 02 jun. 2014.

DE OLIVEIRA, Gilberto C. **Economia política da pirataria na Somália**: bases para uma abordagem transformativa. Publicações Acadêmicas, Universitas: Relações Internacionais,

UNICEUB, Brasília, V.8, N.2, p. 23-51, dez. 2010. Versão online disponível em: <<http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/relacoesinternacionais/article/view/1294>>. Acesso em 09 mai. 2014.

FAGUNDES, Maria Clara Marques. **Neo-patrimonialismo sem Estado: 20 anos de experiências de governo na Somália**. 2011. 60 f. Monografia (Especialização em Relações Internacionais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <<http://bdm.bce.unb.br/handle/10483/1981>>. Acesso em 16 mai. 2014.

FERNANDES, Manuela; FIGUEIREDO, Samara, VENDRAMINI, Isabela. **Buscando soluções para os refugiados da guerra civil somali**. VII Fórum FAAP de Discussão Estudantil: 2011. Disponível em: <http://www.fAAP.br/forum_2011/guia_estudos.pdf>. Acesso em 20 jun. 2014.

FERNÁNDEZ, Maria Regina. **Vinte Anos Depois: a batalha de Mogadíscio revisitada**. Jul-set. 2013, p. 130-140. Disponível em: <<http://www.insightinteligencia.com.br/62/PDFs/pdf11.pdf>>. Acesso em 18 jun. 2014.

FERREIRA, Patrícia. **Conflitos em África guerras do esquecimento: causas e natureza dos conflitos na África Subsahariana**. Revista Estratégia, n. 15, 2001/2. Versão Online. Disponível em: <http://www.ieei.pt/files/Patricia_Ferreira_Conflitos_Africa-Africa_Oriental.pdf>. Acesso em 03 mai. 2014.

FILHO, Pio Penna. **Guerra e Fome na Somália**. Boletim Meridiano 47, Brasília, Vol. 12, N. 128, dez. 2011. Disponível em: <<http://seer.bce.unb.br/index.php/MED/article/view/5685>>. Acesso em 08 mai. 2014.

FREEDOM HOUSE. **Freedom House in the world 2012: Somália**. Disponível em: <http://freedomhouse.org/report/freedom-world/2012/somalia#.U9bM-_ldXTy>. Acesso em 05 jul. 2014.

FSNAU – Food Security and Nutrition Analysis Unit – Somalia. **Famine ends, yet 31% of the population remain in crisis**. Disponível em: <<http://www.fsnau.org/in-focus/famine-ends-yet-31-population-remain-crisis>>. Acesso em 18 jun. 2014.

FUKUYAMA, Francis. **Construção de Estados: governo e organização mundial no século XXI**. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.

GERBASE, Livi. **Quênia: mudança de política externa?** NERINT. Conjuntura Africana. CEBRÁFRICA: dez. 2013. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/nerint/wp-content/uploads/2013/12/Qu%C3%AAnia-Mudan%C3%A7a-de-Pol%C3%ADtica-Externa-3.pdf>>. Acesso em 15 jul. 2014.

HIGH COURT OF KENYA AT NAIROBI MILIMANI LAW COURTS CONSTITUTIONAL AND HUMAN RIGHTS DIVISION. **Petition n° 19 of 2013 consolidated with petition n° 115 of 2013**. Quênia: 16 jan. 2013. Disponível em: <[http://www.hrw.org/sites/default/files/related_material/PETITION%20115%20AND%2019%20OF%202013%20JUDGMENT\(FINAL\).pdf](http://www.hrw.org/sites/default/files/related_material/PETITION%20115%20AND%2019%20OF%202013%20JUDGMENT(FINAL).pdf)>. Acesso em 15 jul. 2014.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Hostile shores. Abuse and refoulement of asylum seekers**

and refugees in Yemen. Iêmen: 2009. Disponível em: <<http://www.hrw.org/sites/default/files/reports/yemen1209web.pdf>>. Acesso em 21 jun. 2014.

HUMAN RIGHTS WATCH. **“Welcome to Kenya”**: police abuse of Somali refugees. Quênia: jun. 2010. Disponível em: <<http://www.hrw.org/sites/default/files/reports/kenya0610webwcover.pdf>>. Acesso em 22 jun. 2014.

HUMAN RIGHTS WATCH – **Kenya**: Don’t Force 55,000 Refugees Into Camps. 21 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.hrw.org/pt/node/112914>>. Acesso em 07 jul. 2014.

HUMAN RIGHTS WATCH – **Kenya**: End Abusive Round-Ups. Nairóbi: 13 mai. 2014a. Disponível em: <<http://www.hrw.org/news/2014/05/12/kenya-end-abusive-round-ups>>. Acesso em 09 jul. 2014.

HUMAN RIGHTS WATCH – **World Report 2014**. Human Rights Watch: 2014b. Disponível em: <<http://www.hrw.org/world-report/2014>>. Acesso em 10 jun. 2014.

HUMAN RIGHTS WATCH – **Yemen’s torture camps**. Abuse of Migrants by Human Traffickers in a Climate of Impunity. Human Rights Watch: 2014c. Disponível em: <http://www.hrw.org/sites/default/files/reports/yemen0514_ForUpload.pdf>. Acesso em 01 jul. 2014.

ICRC – COMITE INTERNATIONAL CROIX ROUGE. **Personnes Protégées**. Disponível em <<http://www.icrc.org/fre/war-and-law/protected-persons/overview-protected-persons.htm>>. Acesso em 19 jun. 2014.

IGAD – INTERGOVERNMENTAL AUTHORITY ON DEVELOPMENT. Disponível em: <<http://igad.int/>>. Acesso em: 22 jun. 2014.

IRIN. **KENYA-SOMALIA**: Insecurity without borders. Garissa/Mandera: 17 set. 2010. Disponível em: <<http://www.irinnews.org/report/90505/kenya-somalia-insecurity-without-borders>>. Acesso em 20 jul. 2014.

IRIN. **SOMALIA: Al-Shabab ban on agencies threatens aid**. Nairóbi: 28 nov. 2011. Disponível em: <<http://www.irinnews.org/report/94321/somalia-al-shabab-ban-on-agencies-threatens-aid>>. Acesso em 04 jun. 2014.

IRIN. **Kenyans donate blood for Westgate victims**. Nairóbi: 23 set. 2013a. Disponível em: <<http://www.irinnews.org/report/98814/kenyans-donate-blood-for-westgate-victims>>. Acesso em 06 jul. 2014.

IRIN. **Briefing**: Repatriating Somali refugees from Kenya. Nairóbi: 13 nov. 2013b. Disponível em: <<http://www.irinnews.org/report/99117/briefing-repatriating-somali-refugees-from-kenya>>. Acesso em 07 jul. 2014.

JACKSON, Robert. Surrogate sovereignty? **Great power responsibility and “Failed States”**. Institute of International Relations, University of British Columbia, 1998. Disponível em: <<http://www.ligi.ubc.ca/sites/liu/files/Publications/webwp25.pdf>>. Acesso em 15 jun. 2014.

KARUNAKARA, Unni. **Famine in Somalia: a man-made crisis**. The Guardian, Londres: 02 set. 2011. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/commentisfree/2011/sep/02/famine-somalia-africa-international-aid>>. Acesso em 03 jun. 2014.

KEOHANE, Robert. **After hegemony: cooperation and discord in the world political economy**. Princeton: Princeton University Press, 1984.

_____. **International institutions and state power: essays in international relations theory**. United States: Westview Press, 1989. Disponível em: <<http://www.jstor.org/discover/10.2307/40202713?uid=3737664&uid=2129&uid=2&uid=70&uid=4&sid=21103464270583>>. Acesso em 20 jun 2014.

KENYA. **THE CONSTITUTION OF KENYA**. Revised Edition 2010. Disponível em: <<https://www.kenyaembassy.com/pdfs/The%20Constitution%20of%20Kenya.pdf>>. Acesso em 19 jul. 2014.

KENYA. REFUGEES ACT 2006. Nairóbi: 02 jan. 2007. Disponível em: <<http://www.rckkenya.org/rokdownloads/Resources/Conventions,%20policies%20and%20legislation/The%20Refugee%20Act%202006.pdf>>. Acesso em 04 jul. 2014.

KENYA CENTRAL. **Somalia Diplomat Arrested During Swoop in Lavington**. Nairóbi: 27 abr. 2014. Disponível em: <<http://www.kenyacentral.com/general/83834-somalia-diplomat-arrested-during-swoop-in-lavington-nairobi.html>>. Acesso em 20 jul. 2014.

KONZOLO, Simon. **An overview of refugee status determination and the rights of refugees in Kenya**. University of Oxford: Refugee Studies Centre. Oxford: nov. 2010. Disponível em: <<http://www.rsc.ox.ac.uk/files/publications/other/dp-rsd-kenya-2010.pdf>>. Acesso em 04 jul. 2014.

KULISH, Nicholas. Doctors Without Borders to Pull Out of Somalia. The New York Times, Nairóbi: 14 ago. 2013. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2013/08/15/world/africa/doctors-without-borders-to-pull-out-of-somalia.html?smid=fb-share&_r=2&>. Acesso em 06 jul. 2014.

LESSA, Antônio Carlos; OLIVEIRA, Henrique Altemani de; JATOBÁ, Daniel. **Teoria das relações internacionais**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

LEAL, Saul Tourinho. **Quênia em direção a sua democracia constitucional**. Revista Eletrônica Consultor Jurídico, 15 out. 2012. Disponível em:< <http://www.conjur.com.br/2012-out-15/saul-tourinho-katiba-kenia-direcao-democracia-constitucional>>. Acesso em 15 jul 2014.

LEWIS, Ioan. **Understanding Somalia and Somaliland: culture, history, society**. London: Hurst & Company: 2008.

MAHMOUD, Hussein. **Livestock Trade in the Kenyan, Somali and Ethiopian Borderlands**. Cathan House: briefing paper. África Programme: set. 2010. Disponível em: <https://www.chathamhouse.org/sites/files/chathamhouse/public/Research/Africa/0910mahmoud.pdf>>. Acesso em 20 jul. 2014.

MÉDICIS SANS FRONTIÈRES. **Dadaab: No way in. The biggest refugee camp is full.** Quênia: mai. 2011a. Disponível em: < http://www.lekari-bezhranic.cz/cz/downloads/20110608_focus_dadaab_EN_mail.pdf>. Acesso em 09 jul. 2014.

MÉDICIS SANS FRONTIÈRES. **Hear my voice: Somalis on Living in a Humanitarian Crisis.** 2011b. Disponível em: < <http://www.msf.org/sites/msf.org/files/hear-my-voice.pdf>>. Acesso em 10 jul. 2014.

MÉDICIS SANS FRONTIÈRES. **Assisting the Somali population affected by the humanitarian crisis of 2011.** Overview of MSF activities in Somalia, Kenya and Ethiopia. Mar 2012. Disponível em: < <http://www.lekari-bezhranic.cz/cz/downloads/MSFSomaliaaccountabilitydocument2012.pdf>>. Acesso em 20 jun. 2014.

MÉDICIS SANS FRONTIÈRES. **Dadaab refugees: an uncertain tomorrow.** Mar.2014. Disponível em: < <https://www.msf.org.br/arquivos/Doc/Publicacoes/bp-dadaab-march-2014-low.pdf>>. Acesso em 09 jun. 2014.

MSF – MÉDICOS SEM FRONTEIRAS. **Maior acampamento de refugiados do mundo está cheio.** MSF: 28 jun. 2011a. Disponível em: < <http://www.msf.org.br/noticias/1297/maior-acampamento-de-refugiados-do-mundo-esta-cheio/>>. Acesso em 02 jul. 2014.

MSF – MÉDICOS SEM FRONTEIRAS. **Crise humanitária nos arredores do acampamento de Dadaab, no Quênia.** Dadaab. Quênia: 13 jul. 2011b. Disponível em: <<http://www.msf.org.br/noticias/1303/crise-humanitaria-em-dadaab/>>. Acesso em: 23 jun. 2014.

MSF – MÉDICOS SEM FRONTEIRAS. **Médicos Sem Fronteiras lançam relatório: “Dadaab: de volta à estaca zero”.** MSF: 16 fev. 2012a. Disponível em: < <http://www.msf.org.br/noticias/1426/medicos-sem-fronteiras-lanca-relatorio-%E2%80%9Cdadaab-de-volta-a-estaca-zero%E2%80%9D/>>. Acesso em 29 jun. 2014.

MSF – MÉDICOS SEM FRONTEIRAS. **Etiópia: condições em acampamentos para refugiados precisam melhorar muito.** MSF: 01 mar. 2012b. Disponível em: < <http://www.msf.org.br/noticias/1432/etiopia-condicoes-em-acampamentos-para-refugiados-precisam-melhorar-muito/>>. Acesso em 15 jun. 2014.

MSF – MÉDICOS SEM FRONTEIRAS. **Profissionais de Médicos Sem Fronteiras são libertadas na Somália.** MSF: 18 jul. 2013. Disponível em: < <http://www.msf.org.br/noticias/1697/profissionais-de-medicos-sem-fronteiras-sao-libertadas-na-somalia/>>. Acesso em 29 jun. 2014.

MELLO. Celso D. Albuquerque. **Curso de direito internacional público.** 13. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES; DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL E INVESTIMENTOS; DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA COMERCIAL. Guia de Negócios Somália. 2012. Disponível em:

<<http://www.brasilglobalnet.gov.br/ARQUIVOS/Publicacoes/ComoExportar/GuiasNegocioAfrica/GNSomalia.pdf>>. Acesso em 20 jul.2014.

MOREIRA, Julia Bertino. **A problemática dos refugiados no mundo: evolução do pós-guerra até os dias atuais.** Campinas, 2006. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_909.pdf>. Acesso em 05 jun. 2014.

MOGADISHU ONLINE. **A secret Somali military presence has been disclosed by US Government.** Washington: 03 jul. 2014. Disponível em: <<http://mogadishuonline.com/secret-somali-military-presence-disclosed-government/>>. Acesso em 03 jul. 2014.

MURSAI, Hussein. **Somalia at 50: from heaven to hell.** BBC, Londres: News Africa, 01 jul. 2010. Disponível em: <<http://www.bbc.co.uk/news/10465527>>. Acesso em 19 jul. 2014.

ONU – ORGANIZAÇÃO NAÇÕES UNIDAS. **Maioria dos refugiados somalis na Etiópia são crianças, afirma ONU.** Notícias ONU: 6 set. 2011a. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/majoria-dos-refugiados-somalis-na-etiofia-sao-criancas-afirma-onu/>>. Acesso em 20 jun. 2014.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Agências da ONU aceleram envio de ajuda humanitária para somalis afetados por fortes chuvas.** ONU: 04 nov. 2011b. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/agencias-da-onu-aceleram-envio-de-ajuda-humanitaria-para-somalis-afetados-por-fortes-chuvas/>>. Acesso em 06 jun. 2014.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **ONU condena confisco de bens de agências humanitárias por grupo rebelde somali.** Notícias ONU, 29 nov. 2011c. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/onu-condena-confisco-de-bens-de-agencias-humanitarias-por-grupo-rebelde-somali/>>. Acesso em 02 jun. 2014.

ONU – ORGANIZAÇÃO NAÇÕES UNIDAS. **Nova tragédia no Golfo de Áden deixa 11 somalis mortos e dezenas de desaparecidos, afirma ONU.** Notícias ONU: 10 fev. 2012a. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/nova-tragedia-no-golfo-do-aden-deixa-11-somalis-mortos-e-dezenas-de-desaparecidos-afirma-onu/>>. Acesso em 20 jun. 2014.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Campo de refugiados somalis no Quênia completa 20 anos.** ONU, 22 fev. 2012b. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/campo-de-refugiados-somalis-no-kenia-completa- vinte-anos/>>. Acesso em 22 jun. 2014.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Eleição de novo Presidente da Somália encerra oito anos de transição política, afirma Ban Ki-moon.** Notícias ONU, 12 set. 2012c. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/eleicao-de-novo-presidente-da-somalia-encerra-oito-anos-de-transicao-politica-afirma-ban-ki-moon/>>. Acesso em 04 mai. 2014.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Somália:** Conselho de Segurança da ONU estende mandato e autoriza aumento de tropas da União Africana. Notícias ONU, 13 nov. 2013. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/somalia-conselho-de-seguranca-da-onu-estende-mandato-e-autoriza-aumento-de-tropas-da-uniao-africana/>>. Acesso em 11 jul. 2014.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Agência da ONU pede que governo queniano reconsidere medida que ‘devolve’ refugiados a campos.** Notícias ONU, 01 abr. 2014a.

Disponível em: <<http://www.onu.org.br/agencia-da-onu-pede-que-governo-queniano-reconsidere-medida-que-devolve-refugiados-a-campos/>>. Acesso em 08 jul. 2014.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **UNICEF poderá suspender ajuda humanitária na Somália por falta de financiamento.** Notícias ONU, 27 mai. 2014b. Disponível em: < <http://www.onu.org.br/unicef-podera-suspender-ajuda-humanitaria-na-somalia-por-falta-de-financiamento/>>. Acesso em 14 jul. 2014.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **ONU e parceiros internacionais pedem resolução da crise política da Somália.** Notícias ONU 28 mai. 2014c. Disponível em: < <http://www.onu.org.br/onu-e-parceiros-internacionais-pedem-resolucao-da-crise-politica-da-somalia/>>. Acesso em 09 jul. 2014.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **‘Tolerância do mundo para o sofrimento na Somália é muito alta’, diz representante da ONU.** Notícias ONU, 06 jun. 2014d. Disponível em: < <http://www.onu.org.br/tolerancia-do-mundo-para-o-sofrimento-na-somalia-e-muito-alto-diz-representante-da-onu/>>. Acesso em 05 jul. 2014.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Somália precisa de US\$ 60 milhões em três meses contra ‘grave crise humanitária’, alerta ONU.** Notícias ONU, 06 jun. 2014e. Disponível em: < <http://www.onu.org.br/somalia-precisa-de-us-60-milhoes-em-tres-meses-contragrave-crise-humanitaria-alerta-onu/>>. Acesso em 01 jul. 2014.

ONUBR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Somália: 200 mil crianças sofrem de desnutrição aguda.** Notícias ONU, 11 jul. 2014f. Disponível em: < <http://www.onu.org.br/somalia-200-mil-criancas-sofrem-de-desnutricao-aguda/>>. Acesso em 15 jul. 2014.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Especial: Chifre da África.** s/d. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/chifredafrica/>>. Acesso em 03 mai. 2014.

PAES, Diego Cristovão Alves de Souza. **Nova crise na Somália.** Cenários PUC Minas. Ed. PUC Minas, 2011. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/BDL/2012/8271>>. Acesso em 13 mai. 2014.

PARRIN, Anjli. **Five challenges for Somalia’s economic reconstruction.** IRIN, Nairóbi: 14 fev. 2014. Disponível em: <<http://www.irinnews.org/report/99647/five-challenges-for-somalia-s-economic-reconstruction>>. Acesso em 11 jul. 2014.

PATRIOTA, Antônio de Aguiar. **O Conselho de Segurança após a Guerra do Golfo: A Articulação de um novo Paradigma de Segurança Coletiva.** Ministério das Relações Exteriores; Fundação Alexandre Gusmão; Instituto Rio Branco. Brasília: 2010, 2º edição. Disponível em: < http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/Conselho_de_Seguranca.pdf>. Acesso em 18 jul. 2014.

PINHEIRO, Flávio Maria Leite. **A teoria dos direitos humanos.** Themis: Revista da ESMEC, Fortaleza, v. 6, n. 2, p. 111-122, ago./dez. 2008. Disponível em: < <http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/26551>>. Acesso em 07 jun. 2014.

PIOVESAN, Flávia. **Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.** Jurisprudência do STF. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/16470-16471-1-PB.pdf>>. Acesso em 18 jun. 2014.

RÁDIO ONU – **ACNUR recorre à imaginação para gerir maior campo de refugiados do mundo.** Nova Iorque: 27 jan. 2012a. Disponível em: <<http://www.unmultimedia.org/radio/portuguese/2012/01/acnur-recorre-a-imaginacao-para-gerir-maior-campo-de-refugiados-do-mundo/index.html>>. Acesso em 02 jul. 2014.

RÁDIO ONU – **O maior campo de refugiados do mundo foi construído há 20 anos.** Nova Iorque: 22 fev. 2012b. Disponível em: <<http://www.unmultimedia.org/radio/portuguese/2012/02/o-maior-campo-de-refugiados-do-mundo-foi-construido-ha-20-anos-2/index.html>>. Acesso em 28 jun. 2014.

RÁDIO ONU – **Somália realiza primeira eleição presidencial em décadas.** Notícias e Mídia: 10 set. 2012c. Disponível em: <<http://www.unmultimedia.org/radio/portuguese/2012/09/somalia-realiza-primeira-eleicao-presidencial-em-decadas/index.html>>. Acesso em 09 mai. 2014.

RÁDIO ONU - **ONU condena atentado contra presidente somali.** Notícias e Mídia: 12 set. 2012d. Disponível em: <<http://www.unmultimedia.org/radio/portuguese/2012/09/onu-condena-atentado-contra-presidente-somali/index.html>>. Acesso em 09 jul. 2014.

RÁDIO ONU - **Representante da ONU condena assassinato de político somali.** Notícias e Mídia: 03 jul. 2014. Disponível em: <http://www.unmultimedia.org/radio/portuguese/2014/07/representante-da-onu-condena-assassinato-de-politico-somali/index.html#U9bJ2_ldXTz>. Acesso em 14 jul. 2014.

Resolução nº 794 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. **ONU**, 1992. Disponível em: <<http://daccess-ods.un.org/TMP/2404995.41163445.html>>. Acesso em 08 mai. 2014.

Resoluções nº 733 e 751 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. **ONU**, 1992. Disponível em: <<http://www.un.org/Docs/sc/committees/sanctions/somalia.htm>>. Acesso em 08 mai. 2014.

Resolução nº 1744 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. **ONU**, 2007. Disponível em: <<http://www.un.org/News/Press/docs/2007/sc8960.doc.htm>>. Acesso em 08 mai. 2014.

Resolução nº 2036 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. **ONU**, 2012. Disponível em: <<http://www.un.org/News/Press/docs/2012/sc10550.doc.htm>>. Acesso em 15 jul. 2014.

ROTBERG, Robert. **Failed States in a World of Terror.** Foreign Affairs, v. 81, p. 1-6, jul./ago. 2002.

SILVA, Alexandre dos Santos. **A intervenção humanitária em três quase- Estados africanos:** Somália, Ruanda e Libéria. 2003. 214f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Instituto de Relações Internacionais, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=4735@1%20http://www.maxwell.lambda>.

ele.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=4735@2>. Acesso em 12 mai. 2014.

SOUSA, Mônica Teresa Costa. **O direito internacional humanitário**. 2. Ed. Curitiba: Juruá, 2007.

THE FEDERAL REPUBLIC OF SOMALIA. **Provisional Constitution**. Mogadíscio: 01 ago. 2012. Disponível em: <<http://unpos.unmissions.org/LinkClick.aspx?fileticket=RkJTOSpoMME=>>. Acesso 05 jul. 2014.

THE GOVERNMENT OF THE REPUBLIC OF KENYA; THE GOVERNMENT OF THE FEDERAL REPUBLIC OF SOMALIA; THE UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES. **Governing the voluntary repatriation of Somali refugees living in Kenya**. Acordo Tripartite: 10 nov. 2013. Disponível em: <<http://www.refworld.org/pdfid/5285e0294.pdf>>. Acesso em 19 jul. 2014.

THE WORLD BANK. **Conflict in Somalia: Drivers and Dynamics**. 2005. Disponível em <<http://documents.worldbank.org/curated/en/2005/01/18107249/conflict-somalia-drivers-dynamics>>. Acesso em 08 jun. 2014.

THE WORLD BANK. **Somalia Overview: Context**. 07 abr. 2014. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/en/country/somalia/overview#1>>. Acesso em 20 jul. 2014.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Tratado de direito internacional dos direitos humanos**. Porto Alegre: Sérgio Fabris, v. 1, 1997.

VISENTINI, Paulo Fagundes; CEBRAFRICA, equipe. **Os países africanos**. Diversidade de um continente. 2012.

WORLD FOOD PROGRAMME. News. **Somali rebels maintain aid ban and reject famine**. 22 jul. 2011. Disponível em: <<http://www.wfp.org/content/somali-rebels-maintain-aid-ban-and-reject-famine>>. Acesso em 04 jun 2014.

UN – UNITED NATIONS. **UNOSOM I: mandat**: 28 ago. 1992. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unosom1mandate.html>>. Acesso em 10 mai. 2014.

UN – UNITED NATIONS. **UNOSOM II: background**: 03 mar. 1993. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unosom2backgr2.html>>. Acesso em 10 mai. 2014.

UN NEWS CENTRE. UN says Somali famine over, but warns action needed to forestall new crisis. 03 fev. 2012. Disponível em: <<http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=41133#.U92eIPldXTw>>. Acesso em 20 jun. 2014.

UNHCR – United Nations High Commissioner for Refugees. **High Commissioner's Opening Statement to the 62nd Session of ExCom**. Statements by High Commissioner, 2011. Disponível em:

<http://www.unhcr.org/4e89a67b9.html?_ga=1.147308788.212031360.1396920314>. Acesso em 10 jun. 2014.

UNHCR – UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES. **Number of Somali refugees in Horn of Africa passes 1 million mark**. Nairóbi: 17 jul. 2012. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/500554ed9.html>>. Acesso em 08 jun. 2014.

UNHCR – United Nations High Commissioner for Refugees. **UNHCR Global Appeal 2012-2013: Somalia**. Somália: 2013a. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/4ec230fc0.html>>. Acesso em 10 jul. 2014.

UNHCR – United Nations High Commissioner for Refugees. **Somália fact sheet**. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/524d87319.html>>. Out. 2013b. Acesso em 28 jun. 2014

UNHCR – UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES. **UNHCR Statistical Yearbook 2012, 12th edition**. UNHCR: 2013c. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/52a7213b9.html>>. Acesso em 20 jul. 2014.

UNHCR – UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES. **Ethiopia refugee update**. Etiópia: dez. 2013c. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/52ab069c9.html>>. Acesso em 20 jul. 2014.

UNHCR – United Nations High Commissioner for Refugees. **Kenya: Somali refugees**. Emergencies: 19 jan. 2014a. Disponível em: <<http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/SomaliRefugeesinKenyaFactsheet29-1-2014pdf.pdf>> Acesso em 09 jul 2014.

UNHCR – UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES. **Dadaab & Alinjugur inter-agency quarterly newsletter**. UNHCR: dez. 2013 – fev. 2014b. Disponível em: <<https://data.unhcr.org/horn-of-africa/documents.php?page=1&view=grid&Region%5B%5D=3>>. Acesso em 15 jul. 2014

UNHCR – United Nations High Commissioner for Refugees . **UNHCR Dadaab Update 06/14: refugee camps in Garissa County**. Kenya: 23 abr. 2014c. Disponível em: <<http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/15%20April%20UNHCR%20Dadaab%20Sitrep.pdf>>. Acesso em 03 jul. 2014.

UNHCR – UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES. **Refugees in the Horn of Africa: Somali Displacement Crisis**. Ethiopia, Dollo Ado. 2014d. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/horn-of-africa/region.php?id=7&country=65>>. Acesso em 20 jun. 2014.

UA –UNIÃO AFRICANA. Disponível em: <<http://au.int/>>. Acesso em 28 jun. 2014.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING. **Peace and security**. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/operations/peace.shtml>>. Acesso em 01 jun. 2014.

UNITED NATIONS RADIO. **Somalia makes progress towards establishing inclusive federal states**. News & Media: 24 jun. 2014a. Disponível em: <<http://www.unmultimedia.org/radio/english/2014/06/somalia-makes-progress-towards-establishing-inclusive-federal-states/index.html#.U9bINPldXTy>>. Acesso em 15 jul. 2014.

UNITED NATIONS RADIO. **Another poor harvest in Somalia could lead to repeat of 2011 famine.** News & Media: 02 jun. 2014b. Disponível em: <<http://www.unmultimedia.org/radio/english/2014/06/another-poor-harvest-in-somalia-could-lead-to-repeat-of-2011-famine/index.html#.U9bKkPldXTy>>. Acesso em 12 jul. 2014.

UNITED NATIONS RADIO. **UN appeals for end to clan-based fighting in Lower Shabelle, Somalia.** News & Media: 09 jun. 2014c. Disponível em: <<http://www.unmultimedia.org/radio/english/2014/06/un-appeals-for-end-to-clan-based-fighting-in-lower-shabelle-somalia/index.html#.U9bK9fldXTy>>. Acesso em 08 jul. 2014.

UNSOM – UNITED NATIONS ASSISTANCE MISSION IN SOMALIA. Disponível em: <<http://unsom.unmissions.org/>>. Acesso em 18 jul. 2014.

USAID FROM THE AMERICAN PEOPLE. **Kenya-Somalia border:** conflict analyses. 31 ago. 2005. Disponível em: <[http://www.somali-jna.org/downloads/Kenya-Somalia%20Menkhaus%20\(2\).pdf](http://www.somali-jna.org/downloads/Kenya-Somalia%20Menkhaus%20(2).pdf)>. Acesso em 18 jul. 2014.

VAUGHAN-LEE, Hannah. **Risks and compromises for aid workers: when is enough, enough?** The Guardian, Londres: 28 ago. 2013. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/global-development-professionals-network/2013/aug/28/risks-compromises-aid-workers-somalia>>. Acesso em 15 jul. 2014.

YUSUF, Mohamed. **Illegal border trade thrives amid Somali chaos.** Somalia Report: 07 mar. 2011. Disponível em: <http://www.somaliareport.com/index.php/post/1084/Illegal_Border_Trade_Thrives_Amid_Somali_Chaos>. Acesso em 17 jul. 2014.

ANEXO

REFUGIADOS SOMALIS NO MUNDO (2000-2012)

ANO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
PAÍS													
África do Sul	4810	5336	6515	6890	7118	7548	7818	8554	8543	9718	15186	15186	17864
Arábia Saudita	18	20	20	12	12	13	13	13	15	10	20	20	20
Angola	3	4	4	6	6	10	10	27	33	35	37	215	215
Austrália	2094	2059	1743	1130	941	864	797	142	86	84	74	77	66
Áustria	54	55	60	81	93	146	266	456	630	830	1093	1473	1915
Bangladesh	34	31	25	16	16	14	13	1	11	15	15	15	12
Bélgica	263	187	160	163	119	108	111	94	89	98	117	247	288
Botsuana	433	461	575	583	599	543	547	137	514	488	478	516	445
Brasil	16	16	15	15	15	18	28	30	29	34	36	41	43
Bulgária	16	30	46	68	100	115	119	120	126	129	129	132	93
Burundi	11	4	4	4	4	5	1	1	1	1	17	22	20
Canadá	5159	5754	5545	5080	4894	4491	4507	7206	6209	5150	4149	3629	3459
Chade	11	10	12	18							9	9	12
China	19	15	15	15	1	9	9	9	3	4	8	22	48
Colômbia								1	1	11	11	11	11
Costa Rica								6	7	9	9	15	15
Chipre	4	1	1	2	2	2	2	5	5	5	6	8	9
República Checa	7	7	1	1	1	1	8	18	19	27	21	21	30
República Democrática do Congo											29	29	29

Lituânia	1	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Malawi	182	175	119	115	74	73	42	20	13	40	56	55	55
Malásia	26	21	25	11	9	19	47	93	365	647	831	812	929
Malta	11	13	68	176	254	468	607	979	2085	3534	3605	4009	5041
Moçambique	9	9	9	11	21	10	12	15	21	24	27	32	89
Nepal					2	4	52	56	75	89	72	73	50
Nova Zelândia	785	571	718	635	540	434	331	60	62	65	67	61	45
Nigéria			8	7	7	27	24	25	19	20	20	21	21
Noruega	4335	4704	5062	5633	6242	6437	6632	7269	6977	7064	7342	7981	8870
Paquistão	434	418	394	309	301	255	244	354	491	528	537	536	517
Polónia	176	186	189	190	198	157	135	64	63	65	55	51	48
Portugal									19	24	24	33	40
Quênia	137376	144349	155767	154272	153627	150459	173702	192420	259121	310280	351773	517666	512069
Reino Unido	26891	31366	34131	36106	36700	36319	34138	33659	31665	32299	23893	19668	15132
Romênia	378	383	388	397	99	109	111	120	109	107	89	85	94
Síria	443	397	402	453	467	593	1322	2080	3358	2260	2762	2538	2217
Suazilândia	69	69	69	69	69	69	69	69	69	69	69	69	22
Sudão	43	5	5	17	17	49	215	559	204	90	86	130	372
Suécia	7302	5560	4461	4258	2932	3486	4066	5332	6753	10636	15238	17602	19416
Suíça	4814	4377	3894	3812	3747	3706	3541	3206	3070	3197	4092	4148	4135
Tailândia				4	9	14	17	17	123	122	122	142	136
Tanzânia	2991	3424	3493	3330	2867	2663	2086	2059	1525	1447	1488	1530	2105
Tunísia	36											953	510
Turquia	11	13	23	29	70	66	139	668	862	922	932	1105	1669
Uganda	1236	819	879	892	1089	1811	3752	4573	6085	8172	11151	14023	19000
Ucrânia	5	5	6	13	24	25	21	21	20	20	28	33	112
Zâmbia	699	940	941	987	1675	1693	1694	1725	1868	1927	2008	1842	2177
Zimbábue	24	52	53	143	217			16	10	13	20	21	22

Fonte: Dados extraídos do UNHCR (2013)